CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 028/2020

Empresas Participantes:

VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP

CNPJ:11.970.204/0001-71

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS IRELI-ME

CNPJ:35.656.327/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Início do Processo

SUMÁRIO

01.MEMORANDO 047/2020.....001
02. TERMO DE REFERÊNCIA 002
03. COLETA DE PREÇOS.....012
04.MÉDIA DE PREÇOS 023
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO 025
06. RESOLUÇÃO N°.013/2020.....026
07. EDITAL.....027
08. OFÍCIO Nº 082/2020 110
09. PARECER JURÍDICO 111
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....112
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 113
12.OFÍCIO Nº697/2020.....116
13.AVISO DE PRORROGAÇÃO.....117
14.PUBLICAÇÃO DO AVISO.....118
15. CREDENCIAMENTO.....121
16. PROPOSTA 164
17. HABILITAÇÃO 170
18.ATA DA SESSÃO.....207

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

19.PROPOSTA REALINHADA.....211

20. MAPA COMPARATIVO 213

21.PARECER DA COMISSÃO.....214

22. OFÍCIO Nº 106/2020.....215

23.PARECER JURÍDICO.....216

24.OFÍCIO Nº107/2020.....217

25.TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....218

26.AVISO DE RESULTADO.....220

27.PUBLICAÇÃO DO AVISO.....221

28.ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35-2020.....225

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104

MEMORANDO 047/2020

DO SETOR: COMPRAS

PARA: Argemiro Jose ferreira de Souza

DATA: 08/04/2020

OBJETO

Contratação de Empresa na **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS**, no sentido de, atender as necessidades dos setores de frotas e obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER. – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

João Soares
Gerente Departamento Administrativo e Compras
CODER

João Soares
Responsável Setor Adm. e Compras

Argemiro Jose Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro Jose ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Administrativo/Financeiro

100003

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS**, no sentido de, atender as necessidades dos setores de frotas e obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justificam-se as solicitações dos itens em virtude da necessidade da CIA destinados aos caminhões Basculantes, caminhão de carrocerias Cargas Seca da Frota, item 1 a 4 e setor de obra, item 5. Esses Veículos transportam materiais de diversas naturezas, onde trafegam boa parte em perímetro urbano colocando em risco vidas de terceiros. Tendo em vista, com o crescimento da empresa, será instalada Usina de materiais Betuminosos (CBUQ), onde terá aumento nas demandas de serviços prestados ao setor público, motivando a necessidade do uso como cobertura para garantir a qualidade e temperatura dos materiais até os locais de trabalho, visando uma melhor proteção contra as intemperes de tempo tais como: chuvas e excesso de raios de sol. Com isso garantindo segurança por onde pessoas e veículos trafeguem, visando atender ainda especificamente as exigências do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) no art. 230, inciso IX da lei nº 9503/97 – "conduzir o veículo sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou operante". Nas obras de construção civil será de extrema necessidade em período chuvoso, usada para fazer coberturas dos materiais e ferramentas, assim podendo prestar um serviço de qualidade à população.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

A obtenção do objeto faz-se necessário para prover a demanda de serviços, garantindo que a **CODER** continue prestando de forma contínua o atendimento das atividades desta empresa, e ainda garantindo a segurança de outros veículos, através da utilização dos Equipamentos Obrigatórios que atendam os padrões e a uso que dele se espera.

Considerando que tais materiais eram anteriormente adquiridos de forma esporádica e individualizada além de serem materiais de vida útil diversa, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Federal. É importante ressaltar que grandes aquisições pretendidas não são realizadas há muito tempo, por isso a opção por registrar o preço, para a melhor gestão, tendo em vista que é a forma mais adequada. Soma-se a isso que o Sistema de Registro de Preços traz enorme vantagem, amplificando ao gestor os requisitos de oportunidade e conveniência.

O fornecimento do objeto desta licitação é indispensável ao bom/correto andamento e desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas realizadas pela CIA, a fim de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Às despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4. DOS ITENS:

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 1,2,3,4 E 5 – LONAS PARA CAMINHÕES E OBRAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE ITEM**	**UNID**
01	**Lona Vinil 5 m x4 m** **Descrição do produto:** Fina Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona	200	UNID

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	PVC Anti chamas Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43 mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm, garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.		
02	**Lona Vinil 6 m x 4 m** **Descrição do produto:** Fina Emborrachada para caminhão lonil dupla face lona PVC, anti-chamas lona lonil emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	200	UNID
03	**Lona PVC 6m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente** **Descrição do produto**: Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão	60	UNID

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.		
04	**Lona PVC 5m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto quente** **Descrição do produto:** Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc), e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão	60	UNID

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

	com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.		
05	**Lona Plástica Branca 8mx100m** – Rolo com 30 Kg – Branco Leitoso **Descrição do produto:** Lona Plástica Branca Leitosa 8mX100m – Rolo com 30 Kg - Plástico branco leitoso de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade. Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	50	ROLO

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

5. DA ENTREGA:

5.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega.

5.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

5.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

5.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.6. Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

6.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

6.2. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis.

7. DO REEQUILÍBRIO:

7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

7.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

7.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

8.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

11. DA GARANTIA:

11.1. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

11.2. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

11.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

12.2. Advertência;

12.3. Multa;

12.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

12.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

14. DAS CONDIÇÕES:

14.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

14.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

14.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

15.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens.

PAULO ROBERTO CARLONE
GERENTE DE CONTROLE DE FROTAS
CODER

Paulo Roberto Carlone
Setor de Frotas
CODER

PEDRO ALVES CABRAL FILHO
DIRETOR TÉCNICO
CODER

Pedro Alves Cabral Filho
Diretor Técnico
CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848.0001/99
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE -3439-3400
comprascoder@hotmail.com

000012

COTAÇÃO DE LONAS DE DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	200	UNID	**Lona Vinil 5 m x 4 m: Descrição do Produto**: Fino Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti-chamas; Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul); Lonil fino, kp500, Espessura: 0,43 mm; Lona com meia argola de 40 em 40 cm; Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 410,00	R$ 82.000,00
2	200	UNID	**Lona Vinil 6 m x 4 m: Descrição do Produto:** Fino Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti-chamas; Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul); Lonil fino, kp500; Espessura: 0,43mm; Lona com meia argola de 40 em 40 cm; Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos.	R$ 490,00	R$ 98.000,00
3	50	ROLO	**Lona Plástica Branca 8x100 30 Kg - Branco Leitoso: Descrição do Produto:** Lona Plástica Branca Leitosa 8X100 de 30 Kg; Plástico branco leitoso de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade; Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões; Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 692,00	R$ 34.600,00
			VALOR TOTAL	R$	214.600,00

Rondonópolis, 01 de junho de 2020

Carimbo CNPJ e Assinatura

24.774.390/0001-15

Agro Ferragens Luizão Ltda.

Rua Fernando C. da Costa, 1118
Centro - CEP 78700-100
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000013

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.774.390/0001-15 **MATRIZ**		**14/04/1989**

NOME EMPRESARIAL
AGRO FERRAGENS LUIZAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERNANDO CORREA DA COSTA	**1118**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.700-100	**CENTRO**	**RONDONOPOLIS**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **15:02:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

) 03.940.848.0001/99 (
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE -3439-3400
comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE LONAS DE DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	60	PEÇA	**Lona PVC 6 x 4 m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente: Descrição do Produto:** Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c; Térmica; 610 gr/m²; Lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor; possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão; Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor; muito durável; Tratada quimicamente; não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido; 100% impermeável e à prova d'água; com flexibilidade maior que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros; à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ; Utilizada para caminhões de caçamba basculante; Acompanha extensores para amarração, com elástico super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro; Garantia Mínima: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 528,00	R$ 31.680,00

000014

LONAS IPIRANGA COML. LTDA. - E

2	60	PEÇA	**Lona PVC 5 x 4 m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente:** **Descrição do Produto:** Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c; Térmica; 610 gr/m²; Lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico RFL): material resistente ao calor; Possuir Revestimento de Uretano Refletivo (RFL), (Polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possuir ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, durável, tratada quimicamente, não sendo afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido; 100% impermeável e à prova d'água; mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ; Utilizada para caminhões de caçamba basculante; Acompanha extensores para amarração, com elástico super-resistente com 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$	440,00	R$	26.400,00
					R$		58.080,00

Rondonópolis, 04 de junho de 2020

LONAS IPIRANGA COML. LTDA. - EP

000015

03.940.848.0001/99
AV. DRª PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE -3439-3400
comprascoder@hotmail.com

000016

COTAÇÃO DE LONAS DE DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	200	UNID	**Lona Vinil 5 m x 4 m: Descrição do Produto:** Fino Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti-chamas; Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul); Lonil fino, kp500, Espessura: 0,43 mm; Lona com meia argola de 40 em 40 cm; Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 320,00	R$ 64.000,00
	200	UNID	**Lona Vinil 6 m x 4 m: Descrição do Produto:** Fino Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti-chamas; Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul); Lonil fino, kp500; Espessura: 0,43mm; Lona com meia argola de 40 em 40 cm; Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos.	R$ 384,00	R$ 76.800,00
3	50	ROLO	**Lona Plástica Branca 8x100 30 Kg - Branco Leitoso: Descrição do Produto:** Lona Plástica Branca Leitosa 8X100 de 30 Kg; Plástico branco leitoso de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade; Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões; Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 350,00	R$ 17.500,00
			VALOR TOTAL	R$	158.300,00

Rondonópolis, 04 de Junho de 2020

LONAS IPIRANGA COML. LTDA. - EPP

Carimbo CNPJ e Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000017

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.562.386/0001-00 **MATRIZ**		**27/04/2012**

NOME EMPRESARIAL
LONAS IPIRANGA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LONAS IPIRANGA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM LUCAS OBES	**758**	**A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.212-020	**IPIRANGA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE@LONASIPIRANGA.COM.BR	**(11) 2068-3888**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/04/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2020** às **15:24:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000018

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848.0001/99
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE -3439-3400
comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE LONAS DE DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	200	UNID	**Lona Vinil 5 m x 4 m: Descrição do Produto:** Fino Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti-chamas; Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul); Lonil fino, kp500, Espessura: 0,43 mm; Lona com meia argola de 40 em 40 cm; Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 305,00	R$ 61.000,00
2	200	UNID	**Lona Vinil 6 m x 4 m: Descrição do Produto:** Fino Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti-chamas; Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul); Lonil fino, kp500; Espessura: 0,43mm; Lona com meia argola de 40 em 40 cm; Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos.	R$ 366,00	R$ 73.200,00
3	50	ROLO	**Lona Plástica Branca 8x100 30 Kg - Branco Leitoso: Descrição do Produto:** Lona Plástica Branca Leitosa 8X100 de 30 Kg; Plástico branco leitoso de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade; Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões; Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 517,50	R$ 25.875,00
			VALOR TOTAL	R$	160.075,00

Rondonópolis, 25 de maio de 2020

Fabricante Sansuy

Preços Posto Rondonópolis - Mato Grosso - Pagamento : à vista contra empenho

Prazo de Entrega : em até 30 (trinta) dias após confirmação do pedido

Validade da Proposta : 30 (trinta) dias

Valter Ferreira da Silva - Sócio Administrador

RG 15.636.880/SSP/SP - CPF 039.042.729-45

VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.970.204/0001-71

000019

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848.0001/99
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE -3439-3400
comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE LONAS DE DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	60	PEÇA	**Lona PVC 6 x 4 m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente:** Descrição do Produto: Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c; Térmica; 610 gr/m²; Lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor; possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão; Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor; muito durável; Tratada quimicamente; não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido; 100% impermeável e à prova d'água; com flexibilidade maior que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros; à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ; Utilizada para caminhões de caçamba basculante; Acompanha extensores para amarração, com elástico super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro; Garantia Mínima: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 868,80	R$ 52.128,00
2	60	PEÇA	**Lona PVC 5 x 4 m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente:** Descrição do Produto: Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c; Térmica; 610 gr/m²; Lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico RFL): material resistente ao calor; Possuir Revestimento de Uretano Refletivo (RFL), (Polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possuir ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, durável, tratada quimicamente, não sendo afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido; 100% impermeável e à prova d'água; mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ; Utilizada para caminhões de caçamba basculante; Acompanha extensores para amarração, com elástico super-resistente com 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 724,00	R$ 43.440,00
				R$	95.568,00

Rondonópolis, 25 de Maio de 2020.

Fabricante Sansuy
Preços Posto Rondonópolis - Mato Grosso - Pagamento : à vista contra empenho
Prazo de Entrega : em até 30 (trinta) dias após confirmação do pedido
Validade da Proposta : 30 (trinta) dias
Valter Ferreira da Silva - Sócio Administrador
RG 15.636.880/SSP/SP - CPF 039.042.729-45

Carimbo CNPJ e Assinatura

VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.-EPP
CNPJ: 11.970.204/0001-71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000020

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.970.204/0001-71 **MATRIZ**		**11/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
VINIMAX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARMEM MIRANDA	**300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.803-100	**VILA CARMEM**	**EMBU DAS ARTES**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@VINIMAX.COM.BR	**(11) 2139-2736**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **14:59:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000021

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
03.940.848.0001/99
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP 78.718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE -3439-3400
comprascoder@hotmail.com

COTAÇÃO DE LONAS DE DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	60	PEÇA	**Lona PVC 6 x 4 m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente: Descrição do Produto:** Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c; Térmica; 610 gr/m²; Lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor; possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão; Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor; muito durável; Tratada quimicamente; não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido; 100% impermeável e à prova d'água; com flexibilidade maior que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros; à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ; Utilizada para caminhões de caçamba basculante; Acompanha extensores para amarração, com elástico super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro; Garantia Mínima: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 1.300,00	R$ 78.000,00
2	60	PEÇA	**Lona PVC 5 x 4 m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente: Descrição do Produto:** Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c; Térmica; 610 gr/m²; Lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico RFL): material resistente ao calor; Possuir Revestimento de Uretano Refletivo (RFL), (Polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possuir ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, durável, tratada quimicamente, não sendo afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido; 100% impermeável e à prova d'água; mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ; Utilizada para caminhões de caçamba basculante; Acompanha extensores para amarração, com elástico super-resistente com 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 1.080,00	R$ 64.800,00
				R$	142.800,00

Rondonópolis, 04 de junho de 2020

01.339.738/0001-40
GD - COMÉRCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA
Avenida Tiradentes nº 2 259
CEP 78700-250
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
Gilmar Dalima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000022

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.339.738/0001-40 **MATRIZ**		**30/08/1985**

NOME EMPRESARIAL
GD COMERCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALMARO BORRACHAS E FERRAMENTAS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	**2259**	**TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.700-028	**CENTRO**	**RONDONOPOLIS**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@ALMARO.COM.BR	**(66) 2101-9800/ (65) 2136-9377**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2020** às **15:01:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

MÉDIA DE PREÇO DE LONAS DE DIVERSOS TIPOS E TAMANHOS

EMPRESA COLUNA A REFERTENTE AOS ITENS 1,2 E 5. AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA. CNPJ: 24.774.390/0001-15
COLUNA REFERENTE AO ITEM 3 E4: GD - COMÉRCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA CNPJ: 01.339.738/0001-40
EMPRESA B: LONAS IPIRANGA COMERCIAL LTDA CNPJ: 15.562386/0001-00
EMPRESA C: VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP CNPJ: 11.970.204/0001-71

000023

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT A	VL UNIT B	VL UNIT C	VL TOT A	VL TOT B	VL TOT C	MEDIA UNIT	MEDIA GERAL
1	200	UNID.	Lona Vinil 5 m x4 m, descrição do produto: Fina Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti chamas Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43 mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm, garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 410,00	R$ 320,00	R$ 305,00	R$ 82.000,00	R$ 64.000,00	R$ 61.000,00	R$ 345,00	R$ 69.000,00
2	200	UNID.	Lona Vinil 6 m x 4 m descrição do produto: Fina Emborrachada para caminhão lonil dupla face lona PVC, anti-chamas lona lonil emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 490,00	R$ 384,00	R$ 366,00	R$ 98.000,00	R$ 76.800,00	R$ 73.200,00	R$ 413,33	R$ 82.666,67
3	60	UNID.	Lona PVC 6m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente descrição do produto: Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 1.300,00	R$ 528,00	R$ 868,80	R$ 78.000,00	R$ 31.680,00	R$ 52.128,00	R$ 898,93	R$ 53.936,00

4	60	ROLO	Lona PVC 5m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto quente descrição do produto: Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc), e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 1.080,00	R$ 440,00	R$ 724,00	R$ 64.800,00	R$ 26.400,00	R$ 43.440,00	R$ 748,00	R$ 44.880,00
5	50	ROLO	Lona Plástica Branca 8mx100m - 30 Kg – Branco Leitoso Descrição do produto: Lona Plástica Branca Leitosa 8mX100m de 30 Kg. Plástico branco leitoso de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade. Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	R$ 692,00	R$ 350,00	R$ 517,50	R$ 34.600,00	R$ 17.500,00	R$ 25.875,00	R$ 519,83	R$ 25.991,67
				TOTAL				R$ 357.400,00	R$ 216.380,00	R$ 255.643,00		R$ 276.474,33
			MEDIA DE PREÇO					R$ 276.474,33				

João Soares
Gerente Departamento Administrativo e Compras
TODER

JOÃO SOARES
GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS

000024

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 –Vila São José – CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis – MT.

Rondonópolis – MT 04 de junho de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e lei 13.303/16 considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, para contratação de empresa na **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS,** com valor estimado na média geral de: **R$ 276.474,33 (Duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos**), no sentido de, atender as necessidades dos setores de frotas e obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

O produto constante neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativo/Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson De Souza Oliveira
Membro: Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho
Membro: Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
Membro: Marcelo Dos Santos Rufino
Membro: Rafael Araujo Campos Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro:
Mailson De Souza Oliveira
Equipe de apoio:
Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho
Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo
Marcelo Dos Santos Rufino
Rafael Araujo Campos Silva

Art. 3º - Autorizar o pagamento de R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	**06/07/2020.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: **assessoria.coder@gmail.com** Site: **www.coderroo.com.br**
TELEFONE	**(66) 3439-3420**
HORÁRIO	**14h00min (Horário local)**

Termo Visado Spt Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becke
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

	Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A ***Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,*** *não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.*
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 013/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 028/2020

1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

Termo Visto do Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2.1. A presente licitação tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.2. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

3.3.3. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.5. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.6. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

3.3.7. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.3.8. Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5° da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2° da Lei 12.690/12).

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;

Termo Visado Sob Aspec...
Fernando F. S...
Assessor Jurídi...
OAB/MT ...

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);

b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);

c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n. º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

Obs.: Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7. " sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física,** o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

Termo Vistado Sob Aspectos ...
Fernanda P. S. ...
Assessor ...

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n. ° 103, art. 8° do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial;**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n. ° 123/2006;**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. ° 01 e 02;**

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda P. S. Bres
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

4.10.6. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

4.10.7. Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

4.10.8. O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas de preços para os mesmos itens. Após a elaboração das propostas, inseri-las num **envelope único;**

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n. ° deste **Pregão** o n. ° do item, marca do produto, razão social, endereço, n. ° CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

6.1.3. Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes poderão deixar de apresentar preços para um ou mais itens.

6.2.4. Só será aceito um valor por item.

Termo Visitado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

6.3. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente;

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando R. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

> **Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outras dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".
>
> **Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> **Inciso VIII.** "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro; " (grifo nosso)**

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

6.15. O Pregoeiro (a) considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n. º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1°, da Lei Complementar n.° 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

7.26. Os valores ofertados para cada item não poderão, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média de preços.

7.27. Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.27.1. Comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos:
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.27.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.28. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3°, do art. 29, da IN SLTI/MPOG n° 2, de 2008.

[redacted]

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no **envelope n. ° 02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

OBS: As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope n° 02", fica facultada.

8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

8.1.3. Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.6. Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

8.1.7.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

8.4.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.5. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

8.6. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil.**

8.7. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.9. O documento apresentado no envelope, sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.10. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

8.11. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

8.12. A CIA realizará consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

8.12.1. Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas – TCU, no endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17 905

8.13. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

[redacted]

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

9.2. Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e legislação vigente.

9.4.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena

Termo Visando Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4°, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.1.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.3. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a)não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

[redacted]

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

[redacted]

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

[redacted]

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

[redacted]

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becke
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.906

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhas obrigatoriamente para o e-mail adm.coderroo@gmail.com da Diretoria da CIA;

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

15.8. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para

Termo Visto do Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

15.9. Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

15.10. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

[redacted]

16.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

[redacted]

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Pauline de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

17.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

17.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

17.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

17.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

17.6. Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

18.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

18.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

18.2.1. Advertência;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becke
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

18.2.2. Multa;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

18.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

18.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

18.4.1. O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

18.4.2. A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

18.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

18.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

18.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

18.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

18.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

18.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

18.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

18.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

18.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

Termo Visado Sob Aspecto
Fernando F. S.
Assessor Jurídi
OAB/MT 17.20

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becke
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (60) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilizarão dos documentos neles contidos.

21.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

21.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n. ° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. ° 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar n°123/2006, Decreto Federal n. ° 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal n° 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

[redacted]

22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope n° 01 Proposta);

22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n. °123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope n° 2 –documentos de habilitação);

Termo Visto de Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DE ACORDO:
ASSESSORIA JURÍDICA

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:
Licitação N. °: ____/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.
Licitante: _____ **CNPJ N. °:** _____
Tel. Fax: (_____) _____ **E-mail:** _____ **Tel. Celular:** (____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

Item (N.°)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).
1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
NOME DO BANCO ..... N° .....
NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....
NÚMERO DA CONTA .....
Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N° 01- PROPOSTA

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n. º 01 e 02.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9° da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

_____, _____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Nome completo)

CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.548/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando R. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.°_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.°_____ e do CPF n.°_____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.° 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa na **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS**, no sentido de, atender as necessidades dos setores de frotas e obras da companhia de desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justificam-se as solicitações dos itens em virtude da necessidade da CIA destinados aos caminhões Basculantes, caminhão de carrocerias Cargas Seca da Frota, item 1 a 4 e setor de obra, item 5. Esses Veículos transportam materiais de diversas naturezas, onde trafegam boa parte em perímetro urbano colocando em risco vidas de terceiros. Tendo em vista, com o crescimento da empresa, será instalada Usina de materiais Betuminosos (CBUQ), onde terá aumento nas demandas de serviços prestados ao setor público, motivando a necessidade do uso como cobertura para garantir a qualidade e temperatura dos materiais até os locais de trabalho, visando uma melhor proteção contra as intemperes de tempo tais como: chuvas e excesso de raios de sol. Com isso garantindo segurança por onde pessoas e veículos trafeguem, visando atender ainda especificamente as exigências do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) no art. 230, inciso IX da lei nº 9503/97 – "conduzir o veículo sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou operante". Nas obras de construção civil será de extrema necessidade em período chuvoso, usada para fazer coberturas dos materiais e ferramentas, assim podendo prestar um serviço de qualidade à população.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

A obtenção do objeto faz-se necessário para prover a demanda de serviços, garantindo que a **CODER** continue prestando de forma contínua o atendimento das atividades desta empresa, e ainda garantindo a segurança de outros veículos, através da utilização dos Equipamentos Obrigatórios que atendam os padrões e a uso que dele se espera.

Considerando que tais materiais eram anteriormente adquiridos de forma esporádica e individualizada além de serem materiais de vida útil diversa, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Decreto Federal. É importante ressaltar que grandes aquisições pretendidas não são realizadas há muito tempo, por isso a opção por registrar o preço, para a melhor gestão, tendo em vista que é a forma mais adequada. Soma-se a isso que o Sistema de Registro de Preços traz enorme vantagem, amplificando ao gestor os requisitos de oportunidade e conveniência.

O fornecimento do objeto desta licitação é indispensável ao bom/correto andamento e desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas realizadas pela CIA, a fim de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Às despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT

4. DOS ITENS:

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS 1,2,3,4 E 5 – LONAS PARA CAMINHÕES E OBRAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT. DE ITEM**	**UNID.**
01	**Lona Vinil 5 m x4 m** **Descrição do produto:** Fina Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti chamas, Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43 mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm, garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	200	UNID
02	**Lona Vinil 6 m x 4 m** **Descrição do produto:** Fina Emborrachada para caminhão lonil dupla face lona PVC, anti-chamas lona lonil emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	200	UNID
03	**Lona PVC 6m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente** **Descrição do produto:** Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo	60	UNID

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

	(rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.		
04	**Lona PVC 5m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto quente** **Descrição do produto:** Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl.): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc), e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada	60	UNID

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Termo Visado pela Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

	quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.		
05	**Lona Plástica Branca 8mx100m** – Rolo com 30 Kg – Branco Leitoso **Descrição do produto:** Lona Plástica Branca Leitosa 8mX100m – Rolo com 30 Kg - Plástico branco leitoso de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade. Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	50	ROLO

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

5. DA ENTREGA:

5.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega.

5.2. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

5.3. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

5.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

5.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.6. Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Termo Vistado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. G. [illegible]
Assessor Jurídico
OAB [illegible]

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

6.1. A aquisição será feita através de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

6.2. Os itens e quantidades solicitadas são de acordo com as solicitações realizadas pelos responsáveis.

7. DO REEQUILÍBRIO:

7.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

7.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porem de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

7.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17 905

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

8.4. Os itens que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

9.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

Termo Visto Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10. DA FUNDAMENTAÇÃO:

10.1. Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

11. DA GARANTIA:

11.1. Os itens deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

11.2. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;
11.3. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso, conforme prazo estipulado neste termo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

12.2. Advertência;

12.3. Multa;
12.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

12.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou à penalidade.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

14. DAS CONDIÇÕES:

14.1. Os produtos estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

14.2. O objeto licitado deverá ser fornecido de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

14.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

14.4. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do produto.

14.5. Os itens deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas pertinentes a cada item.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

15.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços a marca dos itens.

PAULO ROBERTO CARLONE
GERENTE DE CONTROLE DE FROTAS
CODER

PEDRO ALVES CABRAL FILHO
DIRETOR TÉCNICO
CODER

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° **XXX/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.° 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.° 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n° 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n° 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n° 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n° xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxx n° x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. n°x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx n° xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n°. 028/2020, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A ata tem por objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especifica para contratação do (s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

Aspectos Jurídicos
F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal n° 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE.**

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou consideradas defeituosas, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

Termo Visando Aos Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. ° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

Termo Visado Só Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do item xx é de **R$ XXXXXX (.....)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de**

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernanda F. S. Becker
Assessor Jurídico

Rondonópolis – CODER, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65

Termo Visando Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

Fernando F. S. Becker
Assessoria Jurídica

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 27.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.
10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n. º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 028/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de2020.

_____ _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

RG N.º RG N.º

DE ACORDO: _____
Assessoria Jurídica

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.° 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.° 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n° 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade n° 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n° 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n° xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx n° x.xxx, xxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. n°x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob n° xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx n° xxx, xxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n°. 028/2020, com fundamento na Lei n° 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Termo visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:

2.2.1. Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n. ° 028/2020;

2.2.2. TERMO DE REFERÊNCIA;

2.2.3. ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.° XX/2020;

2.2.4. Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

2.3. Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER.**

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades

Ilmo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17 905

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante.**

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis,** através do cronograma de serviços.

3.17. Os fornecimentos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.23. A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

3.24. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.25. Proceder o fornecimento conforme termo de referência.

3.26. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)

4.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.2. A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

SCANNED

4.7.1. I – A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. ° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do item xx da contrato é de **R$ XXXXX (.....)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

7.5. O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

Assessoria de Contratos Jurídicos
F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.8. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

Termo Visto Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando E. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 12.005

10.4.4. Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fer... F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 028/2020** e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Termo Visto aos Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., _____ de _____ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA

Termo Visado Sob Aspectos Jurídicos
Fernando F. S. Becker
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 082/2020/CODER/CPL 000110

Rondonópolis – MT, 22 de junho de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker – Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2020, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Maisan de S. Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2020.

FERNANDO FERREIRA NEVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 028/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 06/07/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT – Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

HONDA Honda

CIVIC LXR AUT.

14/15, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT.

14/15, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Jeep

COMPASS LONGITUDE

18/18,branco perola, 40 mil km. c/ kit limited. 98106-4000.

COMPASS LIMITED 2.0 FLEX

18/18, branco, comp. + hi-tech. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RENEGADE 1.8 FLEX

15/16, vermelho, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Hyundai

AZERA

10/11, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TUCSON AUTOMATICA

07/07, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

BMW

BMW X3 XDRIVE 20I

15/16, branca, comp., 35.000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa IVECANIA MECANICA DE VEICULOS DIESEL EIRELI estabelecido(a) à RODOVIA BR 364, S/Nº, KM 210, MAS 700 METROS no bairro AREAS PERIFERICAS na cidade de: RONDONOPOLIS, devidamente inscrito(a) sob CNPJ 15.686.122/0001-50 e inscrição estadual. Solicito o comparecimento do funcionário(a) DANILO DIAS CARDOSO de CTPS 64341 série 00015/MT, para prestar esclarecimento sobre sua ausencia, que ocorreu desde o dia 01/04/2020, e o qual exercia função AUX. DE ALMOXARIFADO.O não comparecimento do mesmo caracterizará em abandono de emprego, conforme Letra I. do Artigo 482 da CLT.

mega gráfica A TRIBUNA

O MAIOR E MAIS MODERNO PARQUE GRÁFICO DA REGIÃO SUL



66 3410.3535
Av. Bandeirantes, 7481 | Centro
78.700-200 | Rondonópolis MT

A TRIBUNA EDITAIS

CODER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2020
Pregão Presencial SRP Nº. 028/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 06/07/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo podera ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 07 (sete) de julho de 2020), na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS PARA O SETOR DE FROTAS E CARGAS DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO DO SETOR OPERACIONAL E COMERCIAL DESTA AUTARQUIA."

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 22 de junho de 2020.

Marilley Barros Soares
Pregoeira

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6339

Faz saber
que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 5.
ULLERSON FERREIRA DA SILVA , Brasileiro, Divorciado, Advogado, com 33 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 13/04/1987, residente e domiciliado à Alameda das Violetas, Casa 03, Bairro: Jardim Adriana, Rondonópolis/MT, filho de José João de Silva e Elisdete Ferreira da Silva .
EDUARDA BLETRAMELLO FERREIRA, Brasileira, Divorciada, do Lar, com 21 anos de idade, natural de Aripuanã/MT, nascida no dia 02/09/1999, residente e domiciliada no mesmo endereço do nubente, filha de Patricia Aparecida Beltramello Madalão.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 09 de junho de 2020.

Maria Alves Dias
Tabeliã

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6340

Faz saber
que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 4.
CLAUDIVINO PRADO DOS SANTOS , Brasileiro, Solteiro. Operador de Elevador, com 42 anos de idade, natural de Piranhas/GO, nascido no dia 15/03/1978, residente e domiciliado à Rua 1, Quadra 25 Lote 05, Bairro: Jardim Bezerra I, Rondonópolis/MT, filho de Glauciomire Prado dos Santos.
EDILMA CRISTINA DOS SANTOS CORINGA, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Limpeza, com 45 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascida no dia 02/07/1974, residente e domiciliada à no mesmo endereço do nubente, filha de Policarpo Coringa dos Santos e Ivone Mendes dos Santos .
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 10 de junho de 2020.

Maria Alves Dias
Tabeliã

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6341

Faz saber
que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 4.
VITOR GABRIEL DA SILVA , Brasileiro, Solteiro. Vendedor, com 20 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 19/01/2000, residente e domiciliado à Rua Projetada I, s/nº, Bairro: Ezequiel Ramm, Rondonópolis/MT, filho de Maria José da Silva .
GRACIELI PEREIRA RODRIGUES, Brasileira, Solteira, Atendente de Padaria, com 18 anos de idade, natural de Jaciara/MT, nascida no dia 08/09/2001, residente e domiciliada à Rua Guarapuava, nº 1332, Bairro: Jardim Iguaçu, Rondonópolis/MT, filha de Adelson Rodrigues Gomes e Marly Pereira Rodrigues.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 10 de junho de 2020.

Maria Alves Dias
Tabeliã

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 025/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 025/2020, sendo o seguinte objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS—CODER, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
RFL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS LTDA	08.807.585/0001-68	1º Lugar

Lote (N.º)	Descrição do Lote	Valor Total Do Lote
1	PLÁSTICOS	R$ 85.000,00
2	MATERIAIS DIVERSOS	R$ 184.985,35
3	DISPENSER E PAPEL	R$ 7.999,80

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 19 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Comarca de Rondonópolis - MT.
Dulce Donizete Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS nº 13476/2020

Matrícula: 095282 01 55 2020 3 00001 005 0013476 52

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nº II, do Código Civil Brasileiro.

LEANDRO VICTOR MAGRO SOUSA e EDIANE LARISSA ALVES CELUS

Ele, natural de Rondonópolis – MT, nascido em 28 de outubro de 1998, profissão técnico de manutenção eletrônico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Do Cruzeiro, nº 822, Bairro São Sebastião II, Rondonópolis-MT, filho de JOSÉ DIONO MOURA e dona EDITE MAGRO DE MACEDO.
Ela, natural de Rondonópolis – MT, nascida em 19 de junho de 2002, profissão vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente em Ao Rondonópolis, nº 4313, Jardim Modelo, Rondonópolis-MT, filha de EUSÉBIO ROSA CELUS e dona MONICE ALVES CELUS.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , onde consta.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

Dulce Donizete Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Comarca de Rondonópolis - MT.
Dulce Donizete Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS nº 13477/2020

Matrícula: 095282 01 55 2020 3 00001 005 0013477 43

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nº II, do III e IV do código Civil Brasileiro.

TIAGO PASQUALIN DE OLIVEIRA e ARIANE CAROLINE DE SOUZA FERREIRA

Ele, natural de Rondonópolis – MT, nascido em 10 de dezembro de 1997, profissão empresário, estado civil solteiro, residente e residente na Rua Jaime Lopes, nº 20, Jardim José Sobrinho, Rondonópolis-MT, filho de MILTON ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA e dona MARIA APARECIDA PASQUALIN.
Ela, natural de Rondonópolis – MT, nascida em 14 de janeiro de 1998, profissão operadora de caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Alfredo de Souza, nº 286, Jardim Leonardo, Rondonópolis-MT, filha de NIVALDO FERREIRA PEREIRA e dona ANTONIA VEIGA DE SOUZA FERREIRA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , onde consta.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

Dulce Donizete Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Comarca de Rondonópolis - MT.
Dulce Donizete Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS nº 13478/2020

Matrícula: 095282 01 55 2020 3 00001 005 0013478 81

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº II, do III e IV do código Civil Brasileiro.

ADILSON SANTOS DE SOUSA e MARIANA SOUSA PAES

Ele, natural de Porto Seguro – BA, nascido em 05 de janeiro de 1977, profissão representante comercial, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Ao Do Cruzeiro, nº 246, Bairro Santa Cruz, Rondonópolis-MT, filho de DILSON TIAGO DE SOUSA e dona LAURETE DOS SANTOS .
Ela, natural de Porto Seguro – BA, nascida em 20 de setembro de 1980, profissão vendedora externa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Ao Do Cruzeiro, nº 246, Bairro Santa Cruz, Rondonópolis-MT, filha de JOSEMILDO BARRETO PAES e dona ROSINEA MOURA PAES .
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , onde consta.

Rondonópolis-MT, 22 de junho de 2020.

Dulce Donizete Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6342

Faz saber
que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I A 5.
LAURENTINO OLIVEIRA DA CRUZ, Brasileiro, Divorciado, Carreteiro, com 58 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 29/09/1961, residente e domiciliado à Rua Pedro Antunes de Souza, nº 725, Bairro Jardim Itapuã, Rondonópolis/MT, filho de Alvelino Amaro da Cruz e Hilda Oliveira da Cruz.
EREDY FERREIRA DE JESUS, Brasileira, Divorciada, Repositora, com 48 anos de idade, natural de Brasília de Minas/MG, nascida no dia 07/09/1971, residente e domiciliada à Avenida Bahia, nº 645, Bairro: Jardim Itapuã, Rondonópolis/MT, filha de Joaquim Pereira de Jesus e Maria Ferreira de Souza.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507, Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 16 de junho de 2020.

Maria Alves Dias
Tabeliã

Atas - Editais - Balanços - etc

ClassiFácil

LEILÃO DE 22 IMÓVEIS

On line

Data: dia 02/07/2020 às 10:00h

e restante dias seguintes

bradesco ZUKERMAN Leilões

IMÓVEIS NO AMAZONAS • BAHIA • DISTRITO FEDERAL • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS
MATO GROSSO • PIAUÍ • RIO DE JANEIRO • SANTA CATARINA • SERGIPE • SÃO PAULO

LOTE 11 - CASA - CUIABÁ/MT - AREÃO

Av. João Gomes Monteiro Sobrinho, nº 988 (consta do IPTU Av. Professor João Gomes Monteiro Sobrinho), lt. 05 da qdra. 02. Áreas totais: terr.: 246,54m² e constr. lançada no IPTU 159,93m² (consta no RI 138,93m²). Matr.: 47.278 do 3º RI local. **Lance Mínimo R$ 180.000,00 | Mínimo à vista: R$ 162.000,00**

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 1.366.868 em 15/06/2020 e 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 232.192 em 16/06/2020. Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman - Jucesp 719.

MAIS INFORMAÇÕES: 11 3007 0777
LANCE: BRADESCO LEILÕES | www.zukerman.com.br

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE CÁCERES/MT
EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELOS DEVEDORES E DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL
PROCESSO Nº 1002456-41.2019.8.11.0086 - PJE

TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO **AUTORES:** ESTAÇÃO PANTANAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA, JACARÉ ASSESSORIA LTDA e ROSALVO CARNEIRO NETO **RÉUS:** UNIVERSALIDADE DE CREDORES ADVINDOUR DAM AUTORAS: MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS (OAB/MT 15.401-A) E MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA PORTUGAL (OAB/MT 19.269) **ADMISTRADOR JUDICIAL:** RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (OAB/MT 9.784-A) **INTIMANDO:** CITANDO/INTIFICANDO: CREDORES/INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores e da apresentação da relação de credores pelo administrador judicial (fls.) bem como a decisão proferida no dia 19/06/2019 – núm. 22909581) para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias (isso, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias (isso, nos termos do art. 8º, caput da Lei n.º 11.101/2005. **RESUMO DA DECISÃO:** *"(...) 9 - De acordo com o art. 55, caput, da LF, os credores terão o prazo de 30 dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação de devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LFR; ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal(...)"* (Decisão de núm. 22909581) *(...) Por oportuno, atento à manifestação do administrador judicial (id. 32086447), DETERMINO a publicação de edital aviso contendo a relação dos credores, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei. N. 11.101/2005. (...)* (Decisão de id. 33208979) **RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL: ESTAÇÃO PANTANAL ADM. DE IMÓVEIS E PART. LTDA: Classe I – Trabalhista (item, credor e valor):** 1. Edwin Rafael Ferreira Mota, R$ 1.322,86; 2. Eva Rosa da Souza, R$ 1.480,96; 3. Jefferson Barcinado da Silva, R$ 1.570,66 – SUBTOTAL: R$ 4.352,21. **Classe III – Quirografário (item, credor e valor):** 4. Águas do Pantanal, R$ 4.525,29; 5. Banco do Brasil S.A., R$ 355.631,22; 6. Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, R$ 31.099,08 – SUBTOTAL: R$ 391.245,59. **Classe IV – ME/EPP (item, credor e valor):** 7. Celso Jenones de Souza – ME, R$ 152.776,38; 8. Consinfores de Estruturas Metálicas Nekamoto Ltda, R$ 427.806,81; 9. Costa Alves e Alves Ltda – EPP, R$ 1.717.265,08; 10. Placart Comunicação Visual Ltda - ME, R$ 75.956,61; 11. Portuário Comércio de Gás Ltda, R$ 86.711,17; 12. S.M. Elec Construções – Mercantil e Prestação de Serviço Ltda ME, R$ 1.345.361,77 – SUBTOTAL: R$ 3.805.870,82. **TOTAL DOS CREDITOS RELACIONADOS A ESTAÇÃO PANTANAL ADM. DE IMÓVEIS E PART. LTDA: R$ 4.201.468,62. JACARÉ ASSESSORIA LTDA: Classe I – Trabalhista (item, credor e valor):** 13. Adejones Alves da Silva, R$ 2.768,85; 14. Adamilson Luiz Ramos, R$ 1.464,81; 15. Camila Duarte Feta, R$ 1.464,81; 16. Everton de Arruda Silva, R$ 2.197,21; 17. Felipe dos Santos e Souza, R$ 2.929,61; 18. Jose Alex Silva da Cosa, R$ 3.662,02; 19. Karina de Oliveira Souza, R$ 1.818,12; 20. Laudenir Lins Siqueira, R$ 1.140,18; 21. Leonice Rodrigues da Silva, R$ 1.140,18; 22. Lezilia Reyra Ribeiro Rodrigues, R$ 2.197,21; 23. Luana Nascimento Souza, R$ 1.140,18; 24. Maisa Cardoso Estevam, R$ 2.197,21; 25. Maria das Dores de Jesus Batista, R$ 1.464,28; 26. Natalia Cardoso Proença, R$ 1.758,36; 27. Robson Antiqua, R$ 2.981,81; 28. Sendy Aparecida de Paula Oliveira Caballo, R$ 2.197,21 – SUBTOTAL: R$ 31.901,84. **Classe III – Quirografário (item, credor e valor):** 29. Águas do Pantanal, R$ 0,00; 30. Banco do Brasil S.A, R$ 1.100.014,51; 31. Domingos Salermes, R$ 0,00; 32. Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A, R$ 0,00 – SUBTOTAL: R$ 1.100.014,51. **TOTAL DOS CREDITOS RELACIONADOS À JACARÉ ASSESSORIA LTDA: R$ 1.131.916,35. ROSALVO CARNEIRO: Classe I – Trabalhista (item, credor e valor):** 33. Adenilton Evangelista Machado, R$ 2.197,21; 34. Aurea Nates dos Santos, R$ 1.464,81; 35. Ronei da Silva Alves, R$ 2.197,21; 36. Valdir dos Santos, R$ 2.929,61 – SUBTOTAL: R$ 8.788,84. **Classe II – Garantia Real (item, credor e valor):** 37. Banco do Brasil S.A, R$ 4.641.365,64 – SUBTOTAL: R$ 4.641.365,64. **Classe III – Quirografário (item, credor e valor):** 38. Banco do Brasil S.A., R$ 306.362,94; 39. Empório Agropecuária, R$ 0,00; 40. Nardi & Cia Ltda., R$ 43.321,71; 41. Sicredi Sudoeste MTPA, R$ 174.027,88 – SUBTOTAL: R$ 723.641,83. **TOTAL DOS CREDITOS RELACIONADOS À ROSALVO CARNEIRO: R$ 5.373.796,01. TOTAL DOS CREDITOS RELACIONADOS A TODAS AS DEVEDORAS DO GRUPO JACARÉ ESTÃO TODAS AS CLASSES: R$ 10.707.181,04. ADVERTÊNCIAS:** Os documentos que lastreiam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto ao administrador judicial nomeado por este juízo, Ricardo Ferreira de Andrade, o qual poderá ser localizado na sede da Art ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, localizada na Av. Dr. Heber Ribeiro, 525, Cd. Harbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, sala 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou no e-mail: grupojacare@art.com.br. Credores, o Grupo, os devedores ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Cáceres/MT, 18 de junho de 2020. **Felipe N. Martins/ Gestor Judiciário Id. 52627**

A empresa **PRIVATE CLINIC CONSULTA LTDA.**, com CNPJ Nº 34.834.582/0001-09, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável de Várzea Grande (SEMMADERS), as seguintes licenças ambientais, Licença de Instalação (LI), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para serviços de 26.18-1-02 - Atividades de estabelecimentos para atendimento e ambulatoriais, para atendimento de urgência. Localizado na AV ALZIRA SANTANA (LOT C) PORTO/CPA, Nº 467, no Bairro CENTRO-SUL, em Várzea Grande – MT, CEP 78.125-738.

METALURGICA LACHOWICZ LTDA. - CNPJ 01.717.483/0001-09, torna público que requereu a Secretaria do Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para atividade de fabricação de esquadrias de metal, a ser localizado na Rodovia MT 482 s/n, zona rural, no município de São José do Rio Claro/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CARAMUJO AUTO POSTO LTDA. – CNPJ 15.005.869/0001-93, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) – simplificado de tanqueam e área construída, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia BR 174, s/n, Caramujo, no município de Cáceres/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. – CNPJ 14.942.478/0001-45, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido da Outorga de captação superficial, localizado na Rua Colonizador Enio Pepino, 2577, Setor Industrial, município de Sinop/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - SMCET
RESULTADO FINAL CONVITE Nº 016/2020/SMPIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.189/2020

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SMCET, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SMGE nº 1.122/2019, divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 02 de Outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL da licitação na modalidade CONVITE Nº 016/2020/SMPIC, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SMCET, COM PROCEDIMENTOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTE	CNPJ	VALOR
WALTER KLAUS RIEGER ME	04.947.951/0001-66	R$ 80.000,00

VALOR POR EXTENSO: (oitenta mil reais).

Cuiabá, 19 de junho de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agnaor Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 016/2020/SMPIC

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SMCET, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA a empresa WALTER KLAUS RIEGER ME, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o Convite nº 016/2020/SMPIC do procedimento licitatório nº 016.189/2020 - cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS DAS AÇÕES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SMCET, COM PROCEDIMENTOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

Cuiabá, 19 de junho de 2020.

Francisco Antônio Veado
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo/SMCET

SÃO TADEU ENERGÉTICA SA.
CNPJ (MF) 04.831.363/0001-62

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/03/2019 (Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	2019	2018	PASSIVO	2019	2018
Caixa e Bancos Conta Movimento	2.436	1.467	Fornecedores a Pagar	185	40
Clientes a Receber	5.330	4.849	Empréstimos Bancários	9.420	9.614
Adiantamentos à Fornecedores	103	7	Obrigações Sociais e Trabalhistas	434	437
Total do Ativo Circulante	5.894	6.349	Obrigações Fiscais	413	450
			Outras Contas a Pagar	80	75
Empr e Rec para relacionadas	3.167		Total do Passivo Circulante	10.598	9.866
Aplic. Financ Longo Prazo	2.653	4.334	Empréstimos bancários	23.717	31.154
Total do Ativo Realizável a longo prazo	5.820	4.334	Provisões para Contingências	82	2.945
			Total do Passivo não circulante	24.799	34.099
Imobilizado Técnico	74.121	76.373	Patrimônio Líquido		
Total do Ativo Não Circulante	79.941	82.707	Capital Social	45.000	20.000
			Lucros/Prejuízos Acumulados	5.598	24.892
			Total do Patrimônio Líquido	50.598	44.892
Total do Ativo	85.796	89.056	Total do Passivo	85.796	89.056

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2019

	Capital Social	Reservas Legal	Lucros Acumulados	Adiant. Fut Aumt Cap. Soc.	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2.018	20.000	-	29.088	60.000	44.892
Aumento do Capital Social	60.000			(60.000)	-
Redução do Capital Social	(35.000)		35.000		-
Reserva Legal		374	(374)		-
Dist. LUCROS			(1.775)		(1.775)
Lucro do exercício			7.481		7.481
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	45.000	374	5.334	-	50.598

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO APURADO EM 31/12/2019

	2019	2018
Receita Bruta Revenda e Serviços	20.887	21.811
(-) Vendas Canceladas		(1.547)
(-) Impostos s/ Vendas e Serviços	762	783
Receita Operacional Líquida	20.126	21.078
(-) Custo Mat. Vendidos e Serviços	8.542	7.745
Lucro Operacional Bruto	11.583	13.275
(-) Despesas Operacionais		
- Despesas Gerais e Admtrat.	340	3.644
- Despesas Tributárias		
- Despesas Financeiras	(3.046)	(14.423)
Lucro Operacional	8.204	(4.795)
Receita Não Operacional		12
Lucro antes do CSLL e IRPJ	8.204	(4.783)
(-) Provisão para CSLL	723	147
Resultado Líquido do Exercício	7.481	(5.546)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2019

	2019	2018
Lucro Líquido do exercício	7.481	5.546
Outras Receitas abrangentes		
Resultado Líquido do exercício	7.481	5.546

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2019

	2019	2018
Resultado do Exercício	7.481	(5.546)
Depreciação	4.341	4.341
Provisão para Contingência	-	953
Receita Operacional Líquida	(202)	(1.709)
Juros e Emprést. e Financ.	3.316	14.668
Variação Contas a Receber	2.580	(2.112)
Variação Estoques	(3.542)	122
Variação Adto. Fornecedores	(102)	(40)
Adições ao Imobilizado	(4)	(294)
Fluxo de Caixa Operacional Líquido	13.874	11.884
Adto. Fornecedor	2.002	80
Adições ao Imobilizado	(68)	-
Empr e Rec para relacionadas	(1.167)	61.966
Dividendos pagos	(1.400)	-
Pgto principal e juros s/ empréstimos	(10.300)	(11.979)
Pagamento Empréstimos pf	-	(61.367)
Fluxo de Caixa Líquido	1.938	584
Saldo Final do exercício	3.426	1.467
Saldo Inicial das Disponibilidades	1.467	872
Saldo Final das Disponibilidades	1.959	584

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ROSILDO TAVARES DE MELO
DIRETOR-PRESIDENTE
CPF 021.764.784-34

MARCOS TAVARES COSTA CARVALHO
DIRETOR-ADMINISTRATIVO
CPF 388.927.214-72

CARLOS AUGUSTO GAIOTTI
CONTADOR CRC MT 5.781-0-7
CPF 362.922.589-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
AVISO DE SUSPENSÃO
DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT. O departamento de licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Presencial nº 011/2020, para readequação de elemento de despesas e objeto. A nova data de abertura será divulgada na forma de Lei. Dúvidas podem ser sanadas pelo telefone: (66) 3537-1120. Endereço Avenida Amos Benerdino Zanchet, nº 500, Centro e na internet, site http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia.

Nova Maringá - MT, 23 de Junho de 2020.
Rosimeire Silva Sousa
Pregoeira Oficial

FS AGRISOLUTIONS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 20.003.699/0004-01, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a **Licença de Prévia (LP) da Central de Geração Termoelétrica (UTE)** com potência bruta de 55 MW e **Ampliação da Indústria de Etanol de Milho, DDGs e Óleo de Milho**, localizada na Rodovia MT-235 KM 12, s/nº, Polo Industrial, no município de Nova Mutum/MT. Foi determinada a apresentação de EIA/RIMA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Campinápolis - Estado de Mato Grosso
Cartório do 1º Ofício - Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos
PAULO ROGÉRIO SOARES VALENTE - Oficial Registrador
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 15 DIAS

(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL, CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, INTIMAÇÃO DE DEVEDORES SOLIDÁRIOS E INTERVENIENTES FIDUCIANTES) Paulo Rogério Soares Valente, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **NOTIFICA** a Sr. Virgílio Bueno Vilela de Moraes, CPF 548.373.421-87 e a Sr.ª Tatiane Bueno Vilela, CPF 021.954.331-68, brasileiros, casados, residentes em local ignorado, e compareceram em Cartório, na Avenida Noga Carrão, 948, Centro, em Campinápolis, MT, entre 09 e 17 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, ou prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, vida que encontram-se vencidos e não pagos, que perfazem a importância de R$ 437.506,44 (quatrocentos e vinte e um mil, cadastrados e quinhentos e quatro centavos), valor atualizado até 21.01.2020, além das demais cominações de 10%, que perfazem R$ 42.158,64 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos) e de todas as despesas cartorárias e tributos, inclusive as custas necessárias, juros de mora até a data do efetivo pagamento e despesas de cobrança, ficando-se também os cacarpes que se vencerem no período, referente a Cédula de Crédito Bancário, Crédito Pessoal Hipotecário/ Alienação Fiduciária de Bem Imóvel nº 237/0652/13962017 (contrato/ contrato nº 450-85127799), emitida em 08/04/2017, figurando como devedor Tatiane Bueno de Moraes e Vanus Sanhorins como devedores solidários, avalistas e intervenientes fiduciantes, além de outros, valor do crédito R$ 1.250.000,00, quantidade de parcelas mensais 95, vencimento 1ª parcela 13/06/2018, vencimento última parcela 13/06/2022, com lastro na Nota Promissória Particular de Aditamento, gerando nova 1ª cartela: 511/ contrato 66830979, emitida em 13/06/2017, com CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA, Valor confessado R$ 1.699.218,75, em 20/10/2018, tendo pago R$ 258.000,00 de entrada no ato de acordo e o saldo restante de R$ 1.413.968,38 a serem pagos em cinco parcelas anuais e consecutivas de R$ 660.832,31, com vencimentos em 20/10/2019, 20/10/2020, 20/10/2021, 20/10/2022 e 20/10/2023, com ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL registrado sob o nº R.06-Nº 21.756 e Aditamento à Cédula averbado sob o nº AV.07-Nº 21.756, na matrícula 2.756, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel denominado Fazenda Boa Sorte Alvorada, com 552,63,48 ha, de propriedade de Virgílio Bueno Vilela, CPF 448.583.931-53 e sua esposa Maria Lúcia Corrêa Bueno, CPF 545.741.881-34, Antônio Bueno Junior, CPF 487.474.241-68 e sua esposa Martília Peixoto de Castilho Bueno, CPF 984.810.886-68 e Virgílio Bueno Vilela de Moraes, CPF 569.373.421-87, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário e lavratura do auto de leilão, através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campinápolis, MT, em 15 de junho de 2020. O Oficial, _____ **Paulo Rogério Soares Valente.**

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 – CNPJ 03.812.863/0001-99 – Rondonópolis/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 030/2020

Tipo: Menor Preço Por Item **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLO DE 09 (NOVE) FUROS, MEIO BLOCO CERÂMICO, CANALETA CERÂMICA, BLOCO DE CONCRETO E CANALETA DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura da Licitação: Dia 07/07/2020 às 08h00min (Horário local) Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações. **Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420. **Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020.
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 – CNPJ 03.812.863/0001-99 – Rondonópolis/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 029/2020

Tipo: Menor Preço Por Item **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2 X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4 E BARRA CHATA 1.1/2 X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura da Licitação: Dia 07/07/2020 às 14h00min (Horário local) Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações. **Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420. **Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2020.
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

VAL MEME RIBEIRO LOPES, CNPJ Nº 11.154.816/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES, Licença de Prévia + LP, Licença de Instalação+LI e Licença de Operação-LO do tipo adequação ambiental para atividade de imunização e controle de pragas urbanas, localizado na Av. São Sebastião, 806, Sala Comercial 10, Bairro Jd. Independência, Cuiabá-MT.

ASSINE O JORNAL IMPRESSO E GANHE O DIGITAL!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
2º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137.569/2019)
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020/SMPIC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.122/2019 de 02 de outubro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 005/2020/SMPIC que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DE DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. LOTES: LOTE 1: JARDIM LIBERDADE; LOTE 2: JARDIM ARICIRA; LOTE 3: TANCREDO NEVES; LOTE 4: PLANALTO; LOTE 5: ALTOS DA BOA VISTA; LOTE 6: PARQUE ATALAIA; LOTE 7: PASCOAL RAMOS; LOTE 8: NOVA ESPERANÇA ATENDA AS SUSPENSÃO para adequação do PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente. INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão -CPL/DELC/SMGA - SOMENTE pelo e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agnaor Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 – CNPJ 03.812.863/0001-99 – Rondonópolis/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 028/2020 Tipo: Menor Preço Por Item **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura da Licitação: Dia 08/07/2020 às14h00min (Horário local) Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações. **Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420. **Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2020.
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva – CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 – CNPJ 03.812.863/0001-99 – Rondonópolis/MT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 025/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 025/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, ACESSÓRIOS E DESCARTÁVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
RFL COMÉRCIO E PRODUTOS DE HIGIENE E DESCARTAVEIS LTDA		08.807.585/0001-68	1º Lugar
Lote (M.*)	Descrição do Lote	Valor Total Do Lote	
1	PLÁSTICOS	R$ 85.000,00	
2	MATERIAIS DIVERSOS	R$ 184.985,35	
3	DISPENSER E PAPEL	R$ 7.999,80

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 028/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 06/07/2020 às14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 22 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Ofício nº 697/2020/DirPres/CODER

000116

Rondonópolis-MT, 29 de junho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Assunto: Suspensão temporária dos procedimentos licitatórios em razão do COVID-19.

Nobre Pregoeiro;

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria com a finalidade requisitar, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários em decorrência do COVID-19, haja vista o crescente número de casos em nossa cidade, bem como em razão de que não há no espaço físico da empresa ambiente com ventilação adequada para a realização das sessões de licitações; suspenda a realização de todas e quaisquer sessões de procedimentos licitatórios entre os dias 30 de junho a 07 de julho de 2020.

2. Sendo só o que se oferece para o momento, aproveitamos para renovar votos de alta estima e consideração, e nos colocamos sempre à disposição para prestar informações adicionais caso persistam dúvidas a respeito do tema.

3. Respeitosamente.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Protocolo 29.06.20
Destino Mailson
Horário 17:24
Rúbrica Milda

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
000117

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 028/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial-SRP nº 028/2020**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que aconteceria no **dia 06/07/2020 às 14h00min** será prorrogado para o **dia 14/07/2020 às 14h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER: www.coderroo.com.br no ícone Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CIA**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.728, de 29 de junho de 2020, segunda-feira.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 028/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial-SRP nº 028/2020**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que aconteceria no **dia 06/07/2020 às 14h00min** será prorrogado para o **dia 14/07/2020 às 14h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**: **www.coderroo.com.br** **no ícone Licitações** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CIA**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Atas - Editais - Balanços - etc

ClassiFácil

LEILÃO SICOOB INTEGRAÇÃO - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão, União e Negócios

leilão presencial e on-line, simultaneamente pelo site: www.kleilaoleiloes.com.br
Edital de Leilão Público de imóvel havido pela Lei nº 9.514/97 e suas alterações

1º Leilão - Dia: 07/07/2020 - 3ª feira - às 09:00 horas - 2º Leilão - Dia: 22/07/2020 - 4ª feira - às 09:00 horas

Local do Leilão: Escritório Kleiber Leilões – Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA, Leiloeira Rural e Leiloeira Oficial, respectivamente, portadora do Credenciamento nº 071/2013/Famato, Matrícula nº 014/2009/Jucemat, comprida as formalidades legais, venderá através de leilão público na data, horário e local acima estabelecidos, pela melhor oferta, os imóveis havidos ao SICOOB Integração - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão, União e Negócios, CNPJ 08.742.188/0001-55, por Consolidação de Propriedade na forma da Lei nº 9.514/97 e suas alterações, sendo devedor fiduciante Luciano da Silva Pereira, CPF 807.511.901-68, e se houver, seus respectivos avalistas ou garantidores, sendo que o presente leilão foi autorizado pela Cooperativa, podendo os interessados obter maiores informações com a leiloeira ou com o escritório Lima e Oliveira Advogados Associados, com sede Rua Projetada II, Quadra 3 , Casa 7 , Jardim Carrados, Várzea Grande/MT. O presente Edital está disponível e publicado eletronicamente no site www.kleilaoleiloes.com.br, sendo que o mesmo ou o Aviso de Leilão será publicado por 03 (vezes) em jornal impresso de grande circulação do Estado. O leilão será realizado de forma presencial e on-line simultaneamente, sendo que os interessados em participar pela internet deverão se habilitar em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do leilão no site: www.kleilaoleiloes.com.br. Outras informações, esclarecimentos etc, poderão ser obtidos com o SICOOB (65) 3055.0101, ou com a leiloeira pelos telefones: (65) 3027.5131 e 98112.9776. 1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas munidas dos documentos pessoais (RG e CPF), ou cópia do Contrato Social, CNPJ e Procuração objetiva do representante legal. 2 - A descrição do imóvel, publicação, fotos ou filmagens apresentadas pela leiloeira, tanto no site, como em panfletos/folder's e demais meios de divulgação, tem caráter apenas e meramente ilustrativos, bem como, não representam o fiel estado físico e de localização dos bens. 2.1. A descrição do imóvel, metragem, limites e confrontações, averbações, etc, para seus devidos fins e efeitos, e prevalecendo sobre qualquer outro, é o constante da matrícula expedida pelo registro imobiliário respectivo. 2.1. Abaixo descrição do imóvel havido para o presente leilão, sendo que o segundo leilão só ocorre em caso negativo do primeiro, ou seja, sem arrematante. Lote Único – Cuiabá/MT – Matrícula nº 90.824 do 5º SRI de Cuiabá/MT – 01 imóvel, sendo Lote 14 da Quadra 11, no lugar denominado Jardim Europa, frente para a Rua Ignatúvia com 350 m² de terreno, edificado um prédio residencial com 87,165 m² de área construída, melhor descrito na respectiva matrícula. Consolidação de Propriedade conforme AV.13/80.824 de 15/06/2020. Valor para venda no 1º leilão R$ 304.697,54 (trezentos e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) - Valor para venda no 2º leilão R$ 262.972,30 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). 3 - Condições de pagamento e do direito de preferência: 3.1. Pagamento À VISTA: sendo 10% (dez por cento) do valor da arrematação pago no ato do leilão à título de sinal e garantia, e o saldo restante de 90% (noventa por cento) a ser pago, impreterivelmente, com 05 (cinco) dias úteis. O não pagamento no prazo aqui estabelecido implica em conversão de multa o valor dado como sinal e garantia, inclusive, a comissão do leiloeiro, não havendo devoluções, ou quais não cabe recursos administrativos, extrajudiciais ou judiciais de qualquer espécie. 3.2. Até a data do segundo leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas realizadas na forma do artigo 27, inciso 2º-B da Lei nº 13.465/2017. 3.3. Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) pago pelo Arrematante à vista e calculado sobre o valor da arrematação no 1º ou 2º leilão, ao sobre o valor da aquisição no direito de preferência. 3.4. As despesas tradicionais referentes ao imóvel como, contas de água, energia, condomínio, IPTU 2020 e outras pertinentes, que houver, serão suportadas e pagas pelo arrematante. 4 - Imóvel ocupado, sendo a desocupação e imissão na posse por conta do Arrematante. 5 - O imóvel será vendido no estado físico e geral em que se encontra, em caráter "ad corpus", sendo as respectivas áreas, divisas ou confrontes mencionadas na divulgação geral meramente enunciativas. A regularização de: construção existente, reformas, demolição, taxa de ocupação do solo, INSS, habite-se, etc, abandonadas, concluídas ou em andamento, não averbadas na Prefeitura, no registro de imóveis, meio ambiente, ou outros órgãos pertinentes, serão de responsabilidade e por conta e ônus do Arrematante. 6 - Obrigatoriamente, os interessados deverão fazer suas visitas e vistorias, levantar eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza e aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das condições do Edital e do estado físico do imóvel, metragem, características, localização, averbações, registros e outras circunstâncias e hipóteses decorrentes, sendo que após o leilão não cabe desistência, exigir complementos, fazer reclamações, pedir descontos, redução de preços ou indenizações, nem propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, lastreando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades pertinentes. 7 - A escritura de venda e compra, concomitante com a quitação do preço, será outorgada em até 30 (trinta) dias, ou mais, se necessário for, e em tabelionato da cidade sede do imóvel. 7.1. Para a outorga do título aquisitivo definitivo ao Arrematante, serão fornecidos os documentos formais e exigidos na forma da Lei. 7.2. Se por culpa do Arrematante, passado o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do imóvel, este será responsável pela obtenção ou renovação dos documentos vencidos apresentados pelo Vendedor. 08 - É de responsabilidade do Arrematante as providencias e pagamentos de despesas necessárias a transferência do imóvel, como: ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, escrituras, emolumentos cartoriários, registros, demais tributos e outros ônus decorrentes. 09 - O leilão é uma operação líquida e certa onde o interessado participa de livre e espontânea vontade, e o não pagamento da arrematação, a anulação ou bloqueio do cheque dado para liquidação, devolução por insuficiência de fundos, ou qualquer outra circunstância, configura dolo e prejuízo ao Vendedor e a Leiloeira, podendo estes acionarem, ou aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente, para demandar o Vendedor, por ação executiva de cobrança lastreada com Certidão da Leiloeira. 10 - A Leiloeira Pública Oficial atua na forma da legislação profissional vigente, está apta, dentro de sua competência, e em conjunto com o Vendedor, a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas e demais atos necessários a transparência e ao melhor aperfeiçoamento do leilão, entretanto, não responde a leiloeira, pelas partes, Vendedor e Comprador, pelo descumprimento das regras e da legislação que rege a matéria. 11 - Para os devidos fins e efeitos, o aperfeiçoamento da arrematação se dá por emissão do documento de Arrematação em ata do Leilão, expedidos pela Leiloeira com Fé de Ofício, bem como, se for o case, Ata de 1º e 2º Leilão Negativos para o Vendedor. 12 - Por Sinistro judicial, ou motivo de força maior, plausível e devidamente justificada, o Vendedor poderá suspender ou revogar o leilão, cancelar ou anular a arrematação, devolvendo ao arrematante os valores pagos devidamente corrigidos pelos índices praticados pela Cooperativa, e em qualquer destes casos, não cabendo recursos ou indenizações a qualquer pretexto. 12.1. Havendo a arrematação e ocorrendo a situação do caput deste item, a leiloeira devolve a comissão ao arrematante, e o Vendedor a roombosa, com exceção apenas em caso de ilustrar judicial. 13 - A participação do licitante neste leilão, de forma presencial ou on-line, implica no pleno conhecimento do presente Edital, aceitando a todos os seus termos. Fica eleito o Fórum da Comarca de Cuiabá/MT, renunciando a qualquer outro. Dado e passado em Cuiabá/MT, 25 de junho de 2020. Sicoob Integração - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão, União e Negócios.

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1421 – Jardim Mariaiva – CEP 78720-200
Fone (66) 3429-2404 – C.N.P.J. 03.549.648/0001-09 – Rondonópolis/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 028/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial-SRP nº 028/2020**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que acontecerá no dia **06/07/2020 às 14h00min** será prorrogado para o dia **14/07/2020 às 14h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Roadonópolis – CODER: www.coderrao.com.br no Icone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Mariaiva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1421 – Jardim Mariaiva – CEP 78720-200
Fone (66) 3429-2404 – C.N.P.J. 03.549.648/0001-09 – Rondonópolis/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 029/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA REVURVADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X ¼, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que acontecerá no dia **07/07/2020 às 14h00min** será prorrogado para o dia **15/07/2020 às 14h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER: www.coderrao.com.br no Icone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Mariaiva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1421 – Jardim Mariaiva – CEP 78720-200
Fone (66) 3429-2404 – C.N.P.J. 03.549.648/0001-09 – Rondonópolis/MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 030/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial-SRP nº 030/2020**, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLO DE 09 (NOVE) FUROS, MEIO BLOCO CERÂMICO, CANALETA CERÂMICA, BLOCO DE CONCRETO E CANALETA DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que acontecerá no dia **07/07/2020 às 08h00min** será prorrogado para o dia **15/07/2020 às 08h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Roadonópolis – CODER: www.coderrao.com.br no Icone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Mariaiva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

NOVA GERAÇÃO RECOMBUSTÍVEIS LTDA (NOVA GERAÇÃO), [illegible]

[illegible] GUERRA RECUPERADORA DE PNEUS LTDA – ME, [illegible]

Casa do Adubo SIA, CNPJ nº 26.136.113/0001-62 de Inscrição Estadual nº 13.038.160-8, estabelecida à Av. Fernando Correia da Costa, 3018 Bairro Shangrilá, Cuiabá/MT, comunica a destruição do Livro Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências Nº 001 devido ao incêndio ocorrido na empresa, conforme Boletim Ocorrência nº 2020.100122 de 22/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados que o Edital na licitação supracitado, foi alterado através do Edital Complementar nº 001/2020. Assim, a data de abertura será no dia 14/07/2020 às 09h30min (fuso horário de Brasília/DF). A integra do Edital Complementar bem como do Edital Completo poderá ser retirada pelos sites www.araputanga.mt.gov.br e www.bll.org.br. As demais cláusulas do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 permanecem inalteradas. Informações destinadas do edital completo e complementar poderão ser obtidas no endereço supracitado em horário de funcionamento deste órgão.

Araputanga/MT, 30 de junho de 2020.
Cristina Maria de Lima
Pregoeira

ANUNCIE AQUI
3612 6307
ClassiFácil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
AVISO DE CONVOCAÇÃO
2ª CLASSIFICADA LOTE 02 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2018

Considerando o Aviso da Resultado Final da Concorrência nº 008/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS JARDIM INDUSTRIÁRIO II – ETAPA 2 E NOVA ESPERANÇA II – LOTE 02 a CONSTRUTORA NHAMBUQUARAS LTDA: Considerando, também, o PEDIDO DE DESISTÊNCIA apresentado pela empresa vencedora do LOTE 02: Vimos pelo presente CONVOCAR, a empresa GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 01.888.295/0001-28, 2ª colocada/classificada na Concorrência nº 008/2018, para, assim querendo, manifestar interesse na execução da obra, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor (Art. 24 VI da Lei 8.666/93), apresentando proposta, bem como as planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro digitalizados e assinados (Excel), até a data de 02/07/2020, somente via e-mail cplgico.sisba.mt.gov.br endereçado à Comissão Permanente de Licitação. Informamos, que a não manifestação de interesse até a data acima determinada, será entendido como desistência da empresa. Cuiabá/MT, 30 de junho de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMP
AVISO DE RESULTADO
DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2018 de 02 de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, referente à CONCORRÊNCIA Nº 005/2019, cujo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITANTES	NOTA TÉCNICA	RESULTADO
CONSÓRCIO PDU CUIABÁ	86,46	CLASSIFICADA
CONSÓRCIO POLIS/GÊNESIS	79,36	CLASSIFICADA
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	75,58	CLASSIFICADA
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM	82,85	CLASSIFICADA
TESE TECNOLOGIA ARQUITETURA E CULTURA LTDA	76,72	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "b" e 110, ambos da Lei de Licitações. Cuiabá, 30 de junho de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
AVISO DE RESULTADO
DA PROVA DE CONCEITO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 1.122/2018 de 02 de outubro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA PROVA DE CONCEITO referente à CONCORRÊNCIA Nº 010/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E APOIO DE TODOS OS MÓDULOS COMPONENTES DO SISTEMA INTEGRADO DE TRÂNSITO DE CUIABÁ– MATO GROSSO (SITC-MT) COMPOSTO DE HARDWARES E SOFTWARES.

LICITANTE	RESULTADO
CONSÓRCIO CMT – CUIABÁ MONITORAMENTO DE TRÂNSITO	ATENDE

Cuiabá, 30 de junho de 2020.

Luciana Carla Pirani Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Agmar Divino Lara de Siqueira
Diretor Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA, DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS TRABALHADORES APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO BRASIL - ATAPIBR

A Comissão para Fundação, Constituição e Aprovação do Estatuto, Eleição e Posse de Diretoria, de **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS TRABALHADORES APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO BRASIL – ATAPIBR, CONVOCA**, todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, no dia 09 de julho de 2020, às 18h:30hs em primeira convocação, e às 19:00hs em segunda convocação com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá na Rua Minas Gerais nº 19, Quadra 97, CPA II, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78055-418, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

1 – Deliberação sobre a fundação;
2 – Aprovação do Estatuto Social da entidade;
3 – Eleição e posse da 1ª Diretoria;
4 – Assuntos de interesse geral.

Comissão de Constituição e Fundação ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS TRABALHADORES APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DO BRASIL - ARAPIBR: Deborah Ribeiro de Lima Tabzeira, Edevaldo Antonio Ogeda, Lorena Bueno Fanaia Pereira.

Cuiabá (MT), 30 de junho de 2020.
Deborah Ribeiro de Lima Tabzeira
CPF nº 046.401.331-38
Presidente da Comissão

CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 SENAC-AR/MT

A Administração Regional do SENAC/MT, em conformidade com a Resolução SENAC/DN nº 958/2012 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução da obra de demolição da edificação existente no terreno do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial localizado na Avenida Fernando Correa da Costa na cidade de Cuiabá no Estado do Mato Grosso, conforme especificações e quantidades definidas no Edital de Licitação **CONCORRÊNCIA nº 005/2020 SENAC AR/MT**. O certame está marcado para o dia **20 de julho de 2020 às 09h00h**. O Edital completo poderá ser adquirido através do site do SENAC/MT www.mt.senac.br. Cuiabá/MT, 01 de julho de 2020.

Comissão de Licitação
SENAC-AR/MT

ClassiFácil

LEILÃO Nº 001/2020 SENAC-AR/MT

A Administração Regional do SENAC/MT, em conformidade com a Resolução SENAC/DN nº 958/2012 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO, tipo MAIOR LANCE POR LOTE**, que tem como objeto venda de bens móveis (veículos) considerados antieconômicos ao SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades definidas no Edital de Licitação **LEILÃO nº 001/2020 SENAC AR/MT**. O certame está marcado para o dia **17 de julho de 2020 às 09h00h**. O Edital completo poderá ser adquirido através do site do SENAC/MT www.mt.senac.br. Cuiabá/MT, 01 de julho de 2020.

Comissão de Licitação
SENAC-AR/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO
PROCESSO Nº 063/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Restaurante e da Guarita e da Estrutura Metálica para Tenda, ponto de recepção da Tradesa na Orla Lagoa/rio de Lagoa dos Buritis, no Município de Água Boa-MT, conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas de Engenharia, conforme segue:

Empresas	Item 01 RESTAURANTE E GUARITA	Item 02 TIROLESA
Construtora Construvale Eireli-ME	CLASSIFICADO E VENCEDOR	
Construtora Rezende Ltda.		CLASSIFICADO E VENCEDOR
A S Construtora Ltda.	CLASSIFICADO.	-

Pelos motivos constantes na ATA 003/2020. Os autos do Processo nº. 063/2020 encontram-se franqueados aos interessados. Dando-se ciência exposto abre-se o prazo conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93.

Água Boa, 30 de junho de 2020.

Gilson Cesar da Silva Galle
Presidente da Comissão de Licitação

MATERIAL LEGAL
ATAS, EDITAIS, EXTRAVIOS, BALANÇOS...
ClassiFácil

IMPERDIVEL – PRÓXIM AO BAIRRO FARIAS

Vendo chácara c/ 3.287m2, esquina, próximo do asfalto... R$ 250 millmobiliária Ebenézer - (66) 3421-7766 | 9.9979-4476 - Creci J-5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariaebenezer.com.br



PROCURO EMPREGO

babá, doméstica, copeira, [illegible] aux. de cozinha p/ [illegible] 99940-9974

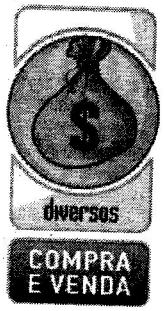

COMPRA E VENDA

TUPPERWARE

Vendo produtos de excelente qualidade. Aceito pessoas p/ revenda. 99649 1573

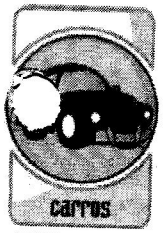

COMPRA E VENDA



S-10 LTZ FLEX

12/13, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TRAILBLAZER LTZ DIESEL

12/13, branca, aut. 7 lugares. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

CRUZE LT 1.4 TURBO

18/19, preto, aut., 8.800 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ONIX 1.4 LTZ

18/19, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CORSA SUPER 1.0

98/98, cinza, ar condicionado. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 LT FLEX

14/15, branca 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 EXECUTIVE FLEX

09/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRUZE LT AT

2011/12, 43.000 . Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

S-10 CD LTZ AT 4X2

2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

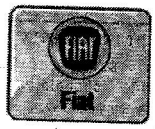

STRADA ADVENTURE C.E

14/14, vermelha, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

STRADA WORKING C.E

12/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

STRADA WORKIN C.S

15/16, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO MILLE WAY

12/13, branco, ar cond.. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO EVO CELEBRATION 1.4

14/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO WAY 1.0

13/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



VENDO

gol G4, 2009, flex, basico. R$ 11.000. 99987-1402

SAVEIRO TREND C.E

13/14, branca, comp. G6. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PARATI SURF 1.6 AP

10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SAVEIRO CL 1.6 MI

98/98, vermelha, comp., (restaurada). GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PARATI SURF 1.6

10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FUSCA 1.200 (RELIQUIA)

61/61, vermelho. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4

2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

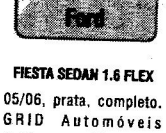

FIESTA SEDAN 1.6 FLEX

05/06, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FIESTA SEDAN 1.6 FLEX

07/08, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FOCUS HATCH 1.6

07/08, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

F-250 XLT.

10/10, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER XLS C. DUPLA

12/13, cinza, comp., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED

2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6

2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT

2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT

2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



SW4 3.0 AUT.

13/14, branca, 7 lugares. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SR AUT. 4X4

16/16, preta. completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT

2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV

2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



ASX AUTOMATICA

11/12, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 AUT.

15/16, cinza, comp. + teto solar. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 GASOLINA

13/14, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0

2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



DUSTER 1.6 FLEX

16/17, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

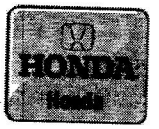

CIVIC LXR AUT.

14/15, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT.

14/15, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

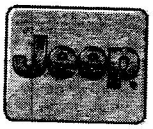

COMPASS LONGITUDE

18/18,branco perola, 40 mil km, c/ kit limited. 98106-4000.

RENEGADE STD AUT. FLEX

19/20, vermelha, 2.500 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

COMPASS LIMITED 2.0 FLEX

18/18, branco, comp. + hi-tech. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Terça a domingo

As melhores ofertas para você.

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

RENEGADE 1.8 FLEX

15/16, vermelho, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



AZERA

10/11, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TUCSON AUTOMATICA

07/07, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

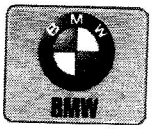

BMW X3 XDRIVE 20I

15/16, branca, comp., 35.000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

LIBERTE SUA CRIATIVIDADE

GRÁFICA COM [illegible] EM IMPRESSOS E [illegible]

mega grafica

Plastificação: Vernis: Laminação BOPP: Cortes e Meio-Cortes

mega.grafica@atribunamt.com.br [illegible] E FAÇA SEU ORÇAMENTO

A TRIBUNA E D I T A I S

CODER

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 028/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial-SRP nº 028/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que aconteceria no dia 06/07/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 14/07/2020 às 14h00min na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER: www.coderroo.com.br no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 029/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X ¼, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que aconteceria no dia 07/07/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 15/07/2020 às 14h00min na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER: www.coderroo.com.br no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 030/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial-SRP nº 030/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TIJOLO DE 09 (NOVE) FUROS, MEIO BLOCO CERÂMICO, CANALETA CERÂMICA, BLOCO DE CONCRETO E CANALETA DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que aconteceria no dia 07/07/2020 às 08h00min será prorrogado para o dia 15/07/2020 às 08h00min na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 697/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER: www.coderroo.com.br no ícone Licitações ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 29 de junho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º35.656.327/0001-09, sediada à Av: Thome de Arruda Fortes nº 12, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Manoel Messias Rocha Ribeiro**,portador(a) da Carteira de Identidade n.º01501488 SJ/MT e do CPF n.º229.447.881-91, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá 14 de julho de 2020

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROPRIETARIA
DAILCA DALIA DOS SANTOS
RG:22011617 SSP/MT
CPF: 042.913.071-60
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.º 01501488 SJ/MT
CPF n.º 229.447.881-91

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ — MT

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000122

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP1900162861

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA
Local

29 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263641 em 29/11/2019 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 191842648 - 29/11/2019. Autenticação: 8B2E7E58FA19E63ECC929CDD92076A2429F43B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/184.264-8 e o código de segurança BMvn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000123

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/184.264-8	MTP1900162861	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263641 em 29/11/2019 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 191842648 - 29/11/2019. Autenticação: 8B2E7E58FA19E63ECC929CDD92076A2429F43B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/184.264-8 e o código de segurança BMvn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

000124

DAILCA DALIA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 15/11/1993, nº do CPF 042.913.071-60, documento de identidade 06763472135, DETRAN, MT, com domicílio / residência a RUA JULIO MULLER, número 372, bairro / distrito PASCOAL RAMOS, município CUIABA - MATO GROSSO, CEP 78.098-030 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia VALLE DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - O objeto será DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA, ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS HIDRAULICAS, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SEM ESPECIALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MOVEIS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS DE CONDIMENTOS E VINAGRES, ADOCANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, COMPLEMENTOS E

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263641 em 29/11/2019 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 191842648 - 29/11/2019. Autenticação: 8B2E7E58FA19E63ECC929CDD92076A2429F43B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/184.264-8 e o código de segurança BMvn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ARMARINHO, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EPI, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE CUTELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE TUBOS E CANOS DE AGUA, ASFALTO, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS E LADRILHOS, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS , COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FOTOCOPIAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS DE COLAGEM E GOFRAGEM, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, COM PREDOMINANCIA DE MATERIAL PLASTICO, ESTOFADOS OU NAO, INCLUSIVE REFORCADOS COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO RESIDENCIAL E NAO-RESIDENCIAL, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM DE PERSIANAS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE EM ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO EM

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263641 em 29/11/2019 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 191842648 - 29/11/2019. Autenticação: 8B2E7E58FA19E63ECC929CDD92076A2429F43B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/184.264-8 e o código de segurança BMvn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, OS SERVICOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS SERVICOS DE LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES E CORTINAS, SERVICOS DOMESTICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, SERVICOS DE CATERING E COMIDA PREPARADA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFE, ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA THOME DE ARRUDA FORTES, número 12, QUADRA04, bairro / distrito MORADA DO OURO, município CUIABA - MT, CEP 78.053-505.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 99.850,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS e CINQUENTA reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263641 em 29/11/2019 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 191842648 - 29/11/2019. Autenticação: 8B2E7E58FA19E63ECC929CDD92076A2429F43B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/184.264-8 e o código de segurança BMvn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de CUIABA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

CUIABÁ/MT, 28 de Novembro de 2019.

DAILCA DALIA DOS SANTOS
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263641 em 29/11/2019 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 191842648 - 29/11/2019. Autenticação: 8B2E7E58FA19E63ECC929CDD92076A2429F43B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/184.264-8 e o código de segurança BMvn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000128

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/184.264-8	MTP1900162861	29/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263641 em 29/11/2019 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 191842648 - 29/11/2019. Autenticação: 8B2E7E58FA19E63ECC929CDD92076A2429F43B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/184.264-8 e o código de segurança BMvn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000129

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 19/184.264-8, em 29/11/2019 da empresa: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, nire: 5160026364-1 , foi deferido digitalmente sob o número 51600263641, em 29/11/2019 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS

Cuiabá, sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263641 em 29/11/2019 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 191842648 - 29/11/2019. Autenticação: 8B2E7E58FA19E63ECC929CDD92076A2429F43B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/184.264-8 e o código de segurança BMvn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000130

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. sexta-feira, 29 de novembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51600263641 em 29/11/2019 da Empresa VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, Nire 51600263641 e protocolo 191842648 - 29/11/2019. Autenticação: 8B2E7E58FA19E63ECC929CDD92076A2429F43B5. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 19/184.264-8 e o código de segurança BMvn
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

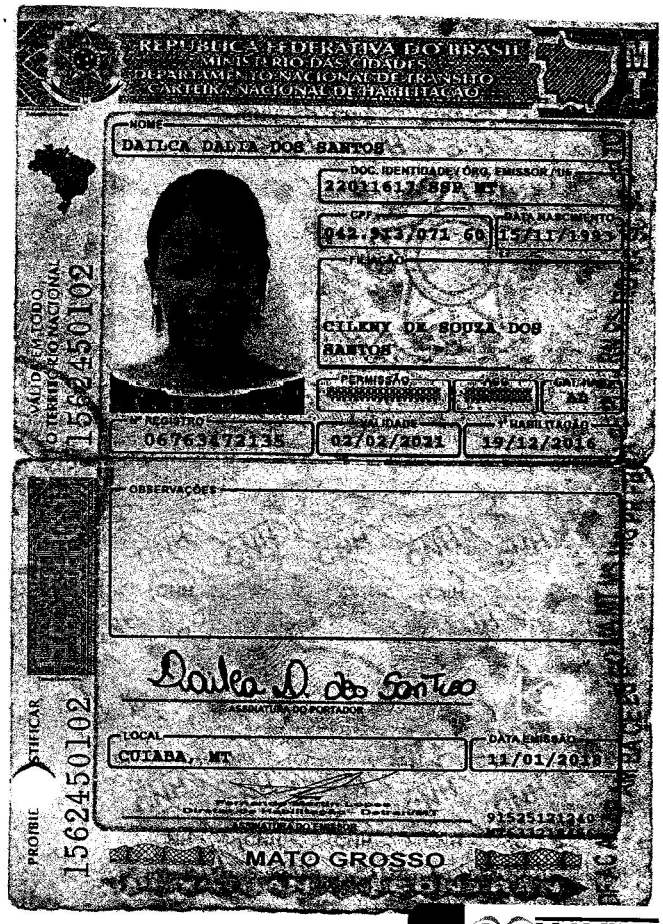

000131

CARTÓRIO XAVIER DE MATOS
Rua João Batista S. de Oliveira - nº 26 - Jd. Alegre - Coxipó
Cuiaba - Mato Grosso - Fone: (65) 3052 8300
E-mail: firmas@cartorioxavier.com.br | cartorioxavier.com.br

Autenticação

Confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.

BLH56956 — Selo de Controle Digital

R$ 3,10 + R$ 0,0€

Em testemunho da verdade.

EVANILSE AP. MATOS DOS SANTOS-Escrevente Juramentada

Dist. Coxipó da Ponte - Cuiabá-MT, 29 de junho de 2020

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 64 Ato 3 Aut. de Justiça
http://www.tjmt.jus.br/selos

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

000132

PROCURAÇÃO

A OUTORGANTE: VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME, EMPRESA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO NESTE REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ª., **DAILCA DALIA DOS SANTOS**, PORTADOR DO CPF: 042.913.071-60 E RG: 22011617 SSP/MT., SUBESTABELECE ESTA PROCURAÇÃO AO SR.:

OUTORGADO: **Manoel Messias Rocha Ribeiro**, PORTADOR DO CPF: 229.447.881-91 E RG: 01501488 SJ/MT.

PODERES: RETIRAR EDITAIS OU CARTAS CONVITE ,APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTROS E PROPOSTAS,PARTICIPAR DE SESSÕES PUBLICAS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES E DEMAIS SESSÕES PERTINENTES A LICITAÇÃO PUBLICA OU PRIVADA,ASSINAR RESPECTIVAS ATAS,REGISTRAR OCORRÊNCIAS,FORMULAR IMPUGNAÇÕES E INTERPOR RECURSOS,INCLUSIVE ASSINAR PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTAÇÕES , CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS , PARTICIPAR DAS SESSÕES PUBLICAS MODALIDADE PREGÃO COMPODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS.RETIRAR TAMBÉM CERTIDÕES NEGATIVAS DE DEBITOS GERAIS E TRIBUTOS EM TODAS AS ESFERAS PUBLICAS : **FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.**

IMPORTANTE: **ESTA PROCURAÇÃO NÃO DÁ PODERES EM HIPÓTESE ALGUMA AO AUTORGADO A RECEBER OU RETIRAR EM NOME DA EMPRESA QUALQUER IMPORTÂNCIA, MESMO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU ADMINISTRATIVO DA EMPRESA, ESTA PROCURAÇÃO EXTINGUE QUALQUER PROCURAÇÃO ANTERIOR APARTIR DA SEGUINTE DATA.**

CUIABA 29, DE JUNHO DE 2020.

VALIDADE 12 MESES.

CARTÓRIO AVIER DE MAIOS

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME
CNPJ: 35.656.327/0001-09
DAILCA DALIA DOS SANTOS
CPF: 042.913071-60

000133

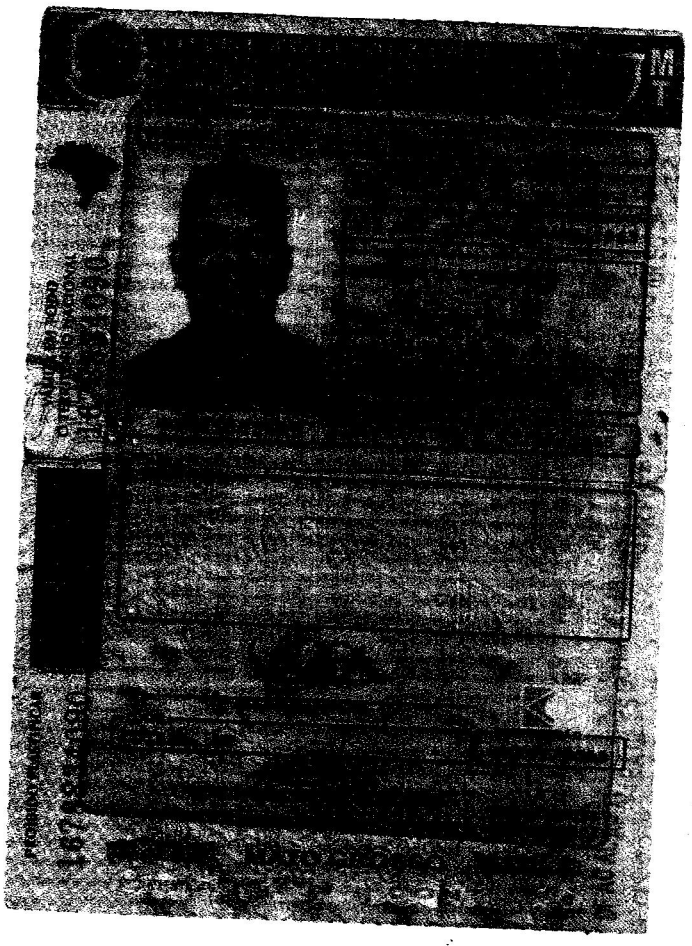

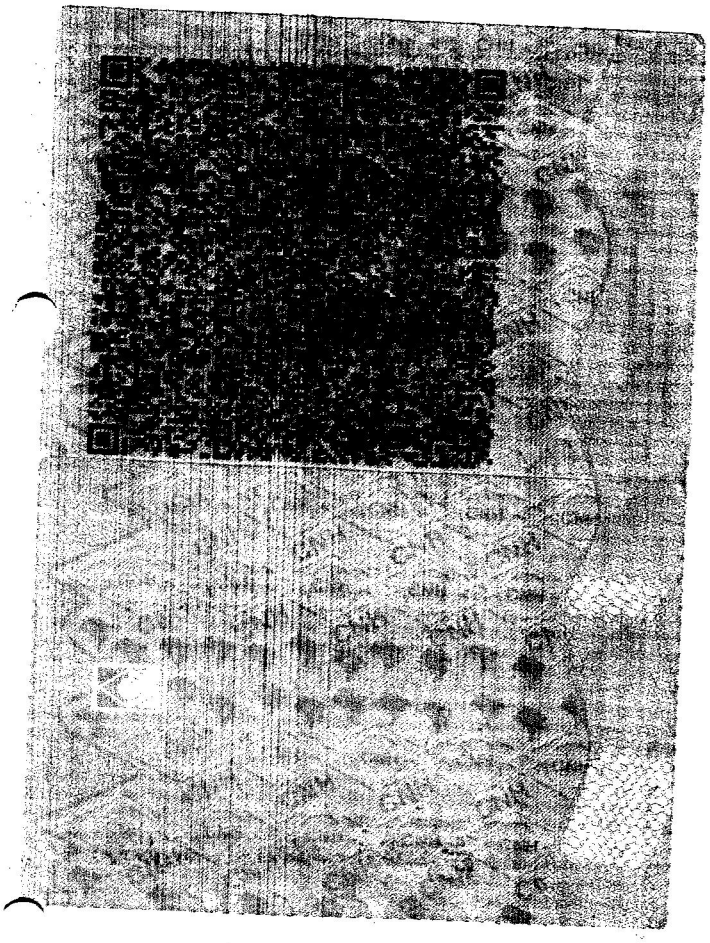

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

000134

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9° da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá 14 de julho de 2020

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.º 01501488 SJ/MT
CPF n.º229.447.881-91

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ — MT

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

000135

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 028/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cuiabá 14 de julho de 2020

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.º 01501488 SJ/MT
CPF n.º229.447.881-91

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS
INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ — MT

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

000136

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 028/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me , inscrita no CNPJ n.°35.656.327/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Manoel Messias Rocha Ribeiro**, portador(a) da Carteira de Identidade n.° 01501488 SJ/MT e do CPF n.° 229.447.881-91 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.° 028/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Cuiabá 14 de julho de 2020

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.° 01501488 SJ/MT
CPF n.° 229.447.881-91

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

000137

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 028/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me , inscrita no CNPJ n.º35.656.327/0001-09, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.) **Manoel Messias Rocha Ribeiro**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º **01501488 SJ/MT** e do CPF n.º 229.447.881-91DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º028/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá 14 de julho de 2020

Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli
CNPJ:35.656.327/0001-09
PROCURADOR
Manoel Messias Rocha Ribeiro
RG n.º 01501488 SJ/MT
CPF n.º 229.447.881-91

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ — MT

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000138

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160026364-1	35.656.327/0001-09	29/11/2019	29/11/2019

Endereço Completo:

AVENIDA THOME DE ARRUDA FORTES 12 QUADRA04 - BAIRRO MORADA DO OURO CEP 78053-505 - CUIABA/MT

Objeto Social:

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, VIDROS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA, ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ARTEFATOS DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOMBAS HIDRAULICAS, DIVISORIAS E PORTAS SANFONADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SEM ESPECIALIZACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, MOVEIS, ARTIGOS DE ILUMINACAO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CALCADOS, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ARTIGOS DE OPTICA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS DE CONDIMENTOS E VINAGRES, ADOCANTES, FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, ARMARINHO, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, EPI, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE CUTELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE TUBOS E CANOS DE AGUA, ASFALTO, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERAMICOS, MOSAICOS, PASTILHAS E LADRILHOS, COMERCIO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000352916 e visualize a certidão)

20/069.302-6

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000139

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS , COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, FOTOCOPIAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS DE COLAGEM E GOFRAGEM, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE MATERIAL PLASTICO MOLDADOS OU EXTRUDADOS, COM PREDOMINANCIA DE MATERIAL PLASTICO, ESTOFADOS OU NAO, INCLUSIVE REFORCADOS COM FIBRA DE VIDRO, PARA USO RESIDENCIAL E NAO-RESIDENCIAL, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, MONTAGEM DE PERSIANAS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE EM ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, OS SERVICOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINAS SERVICOS DE LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES E CORTINAS, SERVICOS DOMESTICOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS, SERVICOS DE CATERING E COMIDA PREPARADA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES, BUFE, ATIVIDADES DE ORGANIZACAO DE EVENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 99.850,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS Capital Integralizado: R$ 99.850,00 NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
042.913.071-60	DAILCA DALIA DOS SANTOS	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/01/2020 — Número: 2221257

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000352916 e visualize a certidão)

20/069.302-6

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

000140

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 16 de Junho de 2020 16:07

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000352916 e visualize a certidão)

20/069.302-6

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

000141

Data da consulta: 20/01/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **35.656.327/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 29/11/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Periodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2020 15:15:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**
CNPJ: **35.656.327/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

VINIMAX

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda - EPP.
Rua Carmem Miranda, 300
06803-100 – Embu das Artes - SP
Tel./Fax: (11) 2139-2736
e-mail: vendas@vinmax.com.br

000144

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, **VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP,** com sede social na Rua Carmem Miranda, 300 – Vila Carmem – Embu das Artes - SP, inscrita no CNPJ. sob nº 11.970.204/0001-71, representada por seu Sócio Administrador, **VALTER FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, contador, residente e domiciliado na Estrada de São Francisco, 1.668, Taboão da Serra - SP, portador da cédula de identidade RG. 15.636.880-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 039.042.728-45, nomeia e constitui seu bastante procurador, **THIAGO PAZ WATANABE**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG. 1095207-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 950.646.801-04, residente e domiciliado na Rua Republica da Argentina, 559, Bl.1, Apto.102, Jd.Tropical, Cuiabá/MT, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, podendo para tanto, praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório, podendo ainda, apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente mandato tem validade por 02 (dois) anos a contar desta data.

Embu das Artes, 03 de julho de 2020.

VINIMAX-COM. ARTEF. DE PLÁSTICOS LTDA - EPP

1º Tab. Embu das Artes

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS.
DISTRITO, MUNICIPIO E COMARCA DE EMBU DAS ARTES - ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheco, em documento COM valor economico, por semelhanca a(s) firma(s) de: VALTER FERREIRA DA SILVA. Dou fe.
Por ato R$ 9,88. Em test... da verdade.
CRISTIANE APARECIDA DE JESUS TAMANINI
Cod. Seg.: 485148555048504848574950485 Total R$ 9,88
Data: 03/07/2020 - 09:12:08 -

Ap. J. Tamanini
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM

000145

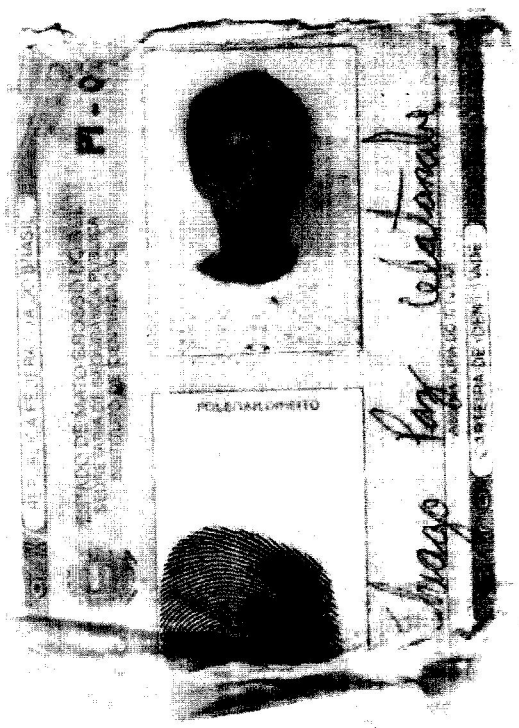



A EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 15.636.880-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JUN/2013
NOME VALTER FERREIRA DA SILVA
FILIAÇÃO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
E ILZA SOARES DA SILVA
NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 24/SET/1962
DOC ORIGEM EMBU-SP
EMBU
CPF 039042728/45 CC:LV-B035/FLS.015 /N.009736
PIS 10870821439
Roberto Monteiro
Delegado de Polícia
177 Delegacia
DIRETOR DO DEPARTAMENTO III/DGP/SSP/SP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE S PAULO 8100-0
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROIBIDO PLASTIFICAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

000147

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMELETON DAUNT

8100-0





CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.919.785-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/SET/1999

NOME CLEUSA FERRO OTSUKA

FILIAÇÃO DOMINGOS FERRO

E FELICIA FERRO

NATURALIDADE S.FE -PR

DATA DE NASCIMENTO 30/SET/1959

DOC ORIGEM SAO PAULO-SP
SANTO AMARO
CC:LV.8064/FLS.274/N.019018

CPF 007661148/56

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/05/83

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Tomaso Rodrigues Cruz - Tabelião
Rua Rodrigues Cruz
27 MAI 2019
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cícero Pacífico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

000148

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
007.661.148-56

Nome
CLEUSA FERRO OTSUKA

Nascimento
30/09/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
52DF.9471.0E60.441D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:23:38 do dia 11/06/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP.
NIRE. 35222641389
CNPJ/MF. nº 11.970.204/0001-71

5a. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, VALTER FERREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 24/09/1962, contador, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG. 15.636.880, SSP/SP., e do CPF. 039.042.728-45, residente e domiciliado à Estrada de São Francisco, 1668, bloco 2, apto. 85, CEP. 06765-000, Jardim Helena, Taboão da Serra-SP, e CLEUSA FERRO OTSUKA, brasileira, nascida aos 30/09/1959, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da cédula de identidade RG. 11.919.785-6, SSP/SP., e do CPF. 007.661.148-56, residente e domiciliada à Rua Dr. Joaquim Gomes de Souza, 70, Casa 5, Jardim Pinheiros, CEP. 05596-100, São Paulo-SP., únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP., com sede social à Rua Carmem Miranda, 300, Vila Carmem, CEP. 06803-100, município de Embu das Artes, Estado de São Paulo; inscrita no CNPJ/MF. nº 11.970.204/0001-71; com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE. 35222641389, em sessão de 11/09/2008, e com última alteração contratual arquivada sob nº 033.610/13-7, em 24/01/2013; de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem alterar o contrato social e, ao final, consolidá-lo mediante as seguintes cláusulas:

1 - Os sócios decidem alterar a redação da cláusula 10ª e a redação do Capítulo IX do contrato social, incluindo nesse capítulo as Cláusulas 21ª, 22ª e 23ª, alterando a numeração das cláusulas subsequentes e passando a vigorar o seguinte em sua consolidação:

> *"**Cláusula 10ª**. - Os haveres do sócio, no caso de exclusão, serão apurados e pagos de acordo com os mesmos critérios estabelecidos nas cláusulas 21ª, 22ª e 23ª deste contrato social."*
>
> *(...)*
>
> ***"Capítulo IX – DOS CASOS DE FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE DE SÓCIOS E DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE***
>
> ***Cláusula 20ª.*** *- O falecimento, interdição ou incapacidade de sócio, não acorretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar exclusivamente com os sócios remanescentes - ficando vedada a entrada dos herdeiros como sócios na sociedade -, sem qualquer descontinuidade dos negócios sociais.*

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
10 FEV 2020
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

Cláusula 21º. *- Na hipótese de se verificar a situação prevista na cláusula 20º, o(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) proceder à liquidação das quotas do aludido sócio desaparecido, e ao levantamento de um balanço especialmente levantado e com data-base do dia de falecimento, interdição ou incapacidade do aludido Sócio, o qual terá como finalidade específica a determinação da situação econômico-patrimonial da Sociedade, que servirá de base para e apuração e, se for o caso, pagamento dos haveres devidos ao sucessores e/ou responsáveis do Sócio falecido, interditado ou incapaz.*

Cláusula 22º *- O pagamento dos haveres porventura devidos em função de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer Sócio será apurado com base no montante de capital social da Sociedade efetivamente integralizado por tal Sócio.*

Cláusula 23º *- O valor dos haveres e quotas sociais apurado e devido na forma do disposto nas cláusulas 21º e 22º acima será pago a quem de direito (herdeiros, sucessores, etc.), em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimento da primeira 36 (trinta e seis) meses após a data em que a Sociedade definitivamente apurar o efetivo valor dos haveres a serem pagos. "*

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas, do contrato social, não alterada pelo presente instrumento.

Em virtude da disposição contida nas cláusulas antecedentes, os Sócios, por unanimidade, decidem alterar o Contrato Social da Sociedade, para que este passe a refletir as alterações ora deliberadas, **que devidamente consolidado**, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

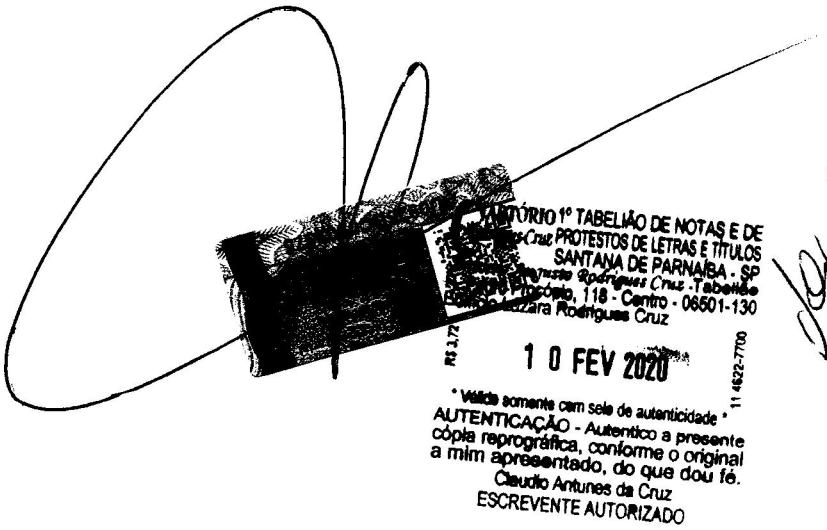

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP.
NIRE. 35222641389
CNPJ/MF. nº 11.970.204/0001-71

Capítulo I – Da Denominação e Sede Social

Cláusula 1ª. – A sociedade gira sob a denominação social de VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP., que terá a forma de sociedade empresária limitada, e será regida por este contrato, pela Lei 10.406, de 10/01/2002, e sob a regência supletiva das normas da sociedade anônima.

Cláusula 2ª. - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico à Rua Carmem Miranda, 300, Vila Carmem, CEP. 06803-100, no município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional.

Capítulo II – Do Objeto Social

Cláusula 3ª. - A sociedade tem por objeto: 1 – Comercio de artefatos e confeccionados de material plásticos e de tecidos; e 2 – Comercialização, por conta própria e de terceiros, de container flexível, cisterna, vinibiodigestor, barraca, tenda, manta e laminados de PVC e outros produtos derivados de plásticos.

Capítulo III – Do Prazo de Duração

Cláusula 4ª. - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Capítulo IV – Do Capital Social e Quotas

Cláusula 5ª. - O capital social é de R$210.000,000 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, ao valor nominal de R$1,00 (um real), cada uma, a ser integralizado em moeda corrente do país, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as necessidades sociais, e subscrito pelas sócias nas seguintes proporções:

Cleusa Ferrro Otsuka	105.000 quotas	=	R$ 105.000,00
Valter Ferreira da Silva	105.000 quotas	=	R$ 105.000,00
Total	210.000 quotas	=	R$ 210.000,00

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
RS 3,72
10 FEV 2020
11 4622-7700
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1052, da Lei 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula 6ª. - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas.

Cláusula 7ª. - Estando totalmente integralizado, o capital social poderá ser aumentado, em moeda corrente do país ou em bens, com a concordância unânime de todos os sócios, na medida da necessidade da sociedade.

Capítulo V – Da Cessão de Quotas e da Exclusão

Cláusula 8ª. - Caso um sócio quotista deseje ceder ou transferir quotas de sua propriedade, deverá oferecê-las aos demais sócios, que terão, na proporção das quotas que possuírem, preferência para adquiri-las, pelo valor patrimonial apurado na data da efetivação da oferta, a qual se consubstanciará através da carta enviada, com protocolo.

Parágrafo 1º. - A aceitação da oferta, pelos demais sócios quotistas ou por um deles, deverá verificar-se no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recepção da carta. Ultrapassando tal prazo, o ofertante poderá ceder ou transferir as quotas ofertadas à quem desejar, com a concordância unânime dos demais sócios, desde que por valor não menor do que o apurado na forma do "caput" desta cláusula.

Parágrafo 2º. - Até 2 (dois) anos após a data da alteração do contrato social, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, de conformidade com o parágrafo único do artigo 1003, da Lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª. - A exclusão de sócio dar-se-á exclusivamente por determinação dos sócios representantes da maioria do capital social, na reunião especialmente convocada, na hipótese de ocorrência de fatos que coloque em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, ciente o acusado, em tempo hábil, para exercício do direito de defesa. Havendo aprovação da exclusão, esta será processada mediante alteração do contrato social.

Cláusula 10ª. - Os haveres do sócio, no caso de exclusão, serão apurados e pagos de acordo com os mesmos critérios estabelecidos nas cláusulas 21ª, 22ª e 23ª deste contrato social.

Capítulo VI – Da Administração

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
10 FEV 2020
11 4622-7700
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz

Cláusula 11 - A sociedade será administrada pelos sócios, Cleusa Ferro Otsuka e Valter Ferreira da Silva, já qualificados acima, e, desde já, considerados empossados e no pleno exercício dos seus cargos, por tempo indeterminado e dispensados de caução, fazendo uso da denominação social, com a aposição de assinatura e indicação de sua função.

Parágrafo 1º. - O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra disposições deste contrato ou determinação legal.

Parágrafo 2º. - É facultada à sociedade nomear procuradores, com poderes específicos, por prazo determinado, com exceção para fins jurídicos, devendo o instrumento ser assinado por um sócio administrador.

Parágrafo 3º. - Todos os documentos, cheques de movimento bancários, contratos e instrumentos que impliquem responsabilidades ou obrigações para a sociedade, serão firmados, isoladamente, por um sócio administrador ou por um administrador nomeado ou, ainda, por um procurador devidamente constituído. Junto aos órgãos públicos, a sociedade será representada individualmente pelos sócios administradores.

Parágrafo 4º. - É expressamente vedado, nulo e inoperante em relação a sociedade, os atos de administradores ou prepostos que importem em obrigação ou responsabilidade estranhos ao objeto social, tais como fiança, avais ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 5º. - A remuneração dos administradores será fixada mediante deliberação dos sócios quotistas, de acordo com as normas da legislação do imposto de renda em vigor.

Parágrafo 6º. - A destituição do administrador se opera pela aprovação dos sócios titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, sem direito a indenização, cuja ata da deliberação deverá ser arquivada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Junta Comercial de sua jurisdição.

Cláusula 12 - As deliberações para alteração de contrato social, aumento de capital, prestação de garantias em favor da controlada ou terceiros, participação em outras sociedades, como quotista ou acionista, e a forma de administração e voto nas mesmas, serão sempre tomadas por unanimidade de votos.

Capítulo VII – Da Reunião dos Quotistas

Cláusula 13 - A reunião de quotistas será convocada pelo administrador, sempre que for necessária, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, ou por outro meio de comunicação de forma escrita, com local, a data, a hora e a ordem do dia.

TARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Cláudio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Dr. Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Lázara Rodrigues Cruz
R$ 3,72
1 0 FEV 2020
11 4622-7700
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

Parágrafo Único - Os sócios que representam mais de 10% (dez por cento) das quotas do capital social, poderão requerer ao administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria para deliberação.

Cláusula 14 - As reuniões deverão ocorrer na sede social da sociedade e será instalada em primeira convocação, com a presença de no mínimo três quartos do capital social, instalando-se, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de sócios representantes do capital social.

Parágrafo 1º. - O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado ao registro.

Parágrafo 2º. - Ficam dispensados das formalidades de convocação se, nas reuniões dos quotistas, comparecerem todos os sócios representativos do capital social.

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será a unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - Cada quota do capital social dará direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas.

Cláusula 16 - As reuniões serão presididas por um administrador e secretariado por outro administrador ou não, sendo as atas das deliberações transcritas no livro próprio, assinadas por todos os sócios presentes e, em seguida, a cópia da ata será levada para arquivamento na Junta Comercial da jurisdição da sede social.

Cláusula 17 - A reunião dos sócios deverá realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de: a - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício findo; b - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo; c - Nomear os administradores, quando for o caso; d - Fixar a remuneração dos administradores; e e - Tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e a respectiva demonstração de resultado, deverão ser postos à disposição dos sócios, na sede social, ficando os referidos documentos dispensados de qualquer forma de publicação.

Cláusula 18 - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirada da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Lázara Rodrigues Cruz
10 FEV 2020
11 4622-7700
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz

000155

deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados mediante balanço, levantado especialmente para esse fim, e pagos de comum acordo entre o sócio dissidente e os sócios remanescentes.

Capítulo VIII – Do Exercício Social e Lucro

Cláusula 19 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado, de conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo 1º. - O lucro apurado no exercício, terá o destino deliberado na reunião anual dos sócios quotistas.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá levantar balanços intermediários para apuração de resultados e pagamento de antecipação de dividendos, se houver.

Parágrafo 3º. - Todos os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das suas participações no capital social.

Capítulo IX - Dos Casos de Falecimento, Interdição ou Incapacidade de Sócio e da Continuidade da Sociedade

Cláusula 20 - O falecimento, interdição ou incapacidade de sócio, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar exclusivamente com os sócios remanescentes - ficando vedada a entrada dos herdeiros como sócios na sociedade -, sem qualquer descontinuidade dos negócios sociais.

Cláusula 21 - Na hipótese de se verificar a situação prevista na cláusula 20ª, o(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) proceder à liquidação das quotas do aludido sócio desaparecido, e ao levantamento de um balanço especialmente levantado e com data-base do dia de falecimento, interdição ou incapacidade do aludido Sócio, o qual terá como finalidade específica a determinação da situação econômico-patrimonial da Sociedade, que servirá de base para e apuração e, se for o caso, pagamento dos haveres devidos ao sucessores e/ou responsáveis do Sócio falecido, interditado ou incapaz.

Cláusula 22 - O pagamento dos haveres porventura devidos em função de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer Sócio será apurado com base no montante de capital social da Sociedade efetivamente integralizado por tal Sócio.

Cláusula 23 - O valor dos haveres e quotas sociais apurado e devido na forma do disposto nas cláusulas 21ª e 22ª acima será pago a quem de direito (herdeiros, sucessores,

RS 3,72
CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
10 FEV 2020
11 4622-7700
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

000156

etc.), em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimento da primeira 36 (trinta e seis) meses após a data em que a Sociedade definitivamente apurar o efetivo valor dos haveres a serem pagos.

Capítulo X – Da Liquidação e da Dissolução

Cláusula 24 - No caso de liquidação voluntária ou dissolução por deliberação de quotistas representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, adotar-se-á as disposições contidas nos artigos 1.102 a 1.112, da Lei 10.406/02, cabendo aos sócios que representam os mesmos três quartos do capital social, em deliberação na Reunião de Quotistas, eleger e nomear o liquidante.

Parágrafo Único - Em todos os atos, documentos ou publicações, o liquidante empregará a firma ou denominação social, sempre, seguida da expressão "Em Liquidação".

Capítulo XI – Do Foro

Cláusula 25 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato e de sua execução.

Capítulo XII – Das Disposições Gerais

Cláusula 26 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 27 - Os endereços dos sócios, assim como, dos administradores, constantes no presente instrumento, são válidos para encaminhamento de convocação, cartas, avisos, citações, notificações e demais comunicações, relativos aos atos societários.

Parágrafo Único - É de exclusiva responsabilidade dos sócios e administradores a manutenção dos seus respectivos dados cadastrais atualizados junto à sociedade.

Cláusula 28 - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Os sócios e administradores declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Ofício Lázara Rodrigues Cruz
10 FEV 2020
11 4622-7700
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCESP 000157
16 06 16

E, por estarem de pleno acordo, assinam a presente alteração de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para efeitos legais.

Embu das Artes-SP, 17 de maio de 2016.

CLEUSA FERRO OTSUKA

VALTER FERREIRA DA SILVA

Testemunhas:

1)
Nome: João Batista Ferraz
RG: 10640877 SSP/SP.
CPF: 030.682.948-78

2)
Nome: João Dirou Miura
RG: 3-002.789-5 -SSP/SP.
CPF: 071.864.018-72

Visto:
Clemente Katubiko Kajiwara
OAB. 128.090

JUCESP
16 JUN 2016
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
FLÁVIA R. [illegible]
SECRETARIA GERAL
260.963/16-1
JUCESP

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Rodrigues Cruz
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Precópio, 118 - Centro - 06501-130
Lázara Rodrigues Cruz
10 FEV 2020
11 4622-7700
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

VINIMAX

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP.
Rua Carmem Miranda, 300 – Vila Carmem
CEP: 06803-100 – Embu das Artes/SP
Tel./Fax: (11) 2139-2736
E-mail: vendas@vinimax.com.br
CNPJ: 11.970.204/0001-71

000158

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 28/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Embu das Artes (SP), 14 de julho de 2020

VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ: 11.970.204/0001-71

Valter Ferreira da Silva
Sócio Administrador

VINIMAX

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP.
Rua Carmem Miranda, 300 – Vila Carmem
CEP: 06803-100 – Embu das Artes/SP
Tel./Fax: (11) 2139-2736
E-mail: vendas@vinimax.com.br
CNPJ: 11.970.204/0001-71

ANEXO VI

000159

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.970.204/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Valter Ferreira da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 15.636.880 – SSP/SP e do CPF n.º 039.042.728-45 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 28/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

Embu das Artes (SP), 14 de julho de 2020

VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.-EPP
CNPJ: 11.970.204/0001-71

Valter Ferreira da Silva
Sócio Administrador

VINIMAX

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP.
Rua Carmem Miranda, 300 – Vila Carmem
CEP: 06803-100 – Embu das Artes/SP
Tel./Fax: (11) 2139-2736
E-mail: vendas@vinimax.com.br
CNPJ: 11.970.204/0001-71

ANEXO IV

000160

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N. º 123, DE 2006

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ n.º 11.970.204/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o Senhor Valter Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 15.636.880 – SSP/SP e do CPF n.º 039.042.728-45 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 28/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Embu das Artes (SP), 14 de julho de 2020

VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.-EPP
CNPJ: 11.970.204/0001-71

Valter Ferreira da Silva
Sócio Administrador

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000161

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade VINIMAX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA. - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/09/2008, NIRE: 3522264138-9, CNPJ: 11.970.204/0001-71, estabelecida na RUA CARMEM MIRANDA, 300, BAIRRO: VILA CARMEM, Embu, SP, CEP:06803-100, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Embu - SP, 04/02/2011

Sócio - CLEUSA FERRO OTSUKA

Socio - VALTER FERREIRA DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO	Etiqueta de Registro
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 10 FEV 2011 E.R. JUCESP/ACSP SECRETARIA DA FAZENDA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EMPRESA DE PEQUENO PORTE CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 806.845/11-9 KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY SECRETÁRIA GERAL JUCESP

NOME EMPRESARIAL: VINIMAX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA. - EPP = NIRE: 3522264138-9

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130
Edinício Lázara Rodrigues Cruz
10 FEV 2020
11 4622-7700
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2020 15:15:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VINIMAX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA**
CNPJ: **11.970.204/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000164

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

AV. THOMÉ DE ARRUDA FORTES, 12 - QUADRA 04 - BAIRRO MORADA DO OURO - Cuiabá-MT CEP: 78053-505
CNPJ: 35.656.327/0001-09 | I.E.: 13.754.586-7 | I.M.: 182393 | EMAIL: vallecomercial8@gmail.com

A
CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Cliente/Órgão:	CODER -PREGÃO PRESENCIAL Nº028_2020		
Endereço:	AV: Pailino de Oliveira ,1411-Jardim marialva CEP:78.718-104		
Cidade/Estado:	RONDONÓPOLIS		
Fone:	66 3439-3400		
CNPJ	03.940.848/0001-99		
Contato:		E-MAIL:	assessoria.coder@gmail.com

Cliente/Órgão:	Valle Comercio de Maquinas Industriais Eireli-Me		
Endereço:	AV:Thome de arruda fortes nº12 Bairro: Morada do Ouro		
Cidade/Estado:	Cuiabá/MT		
Fone:	65)2129-4915		
CNPJ	35.656.327/0001-09		
Contato:	Dailca Dalia dos Santos	E-MAIL:	vallecomercial8@gmail.com
BANCO CAIXA ECONOMICA	AG:1695 C/C:3850-1		

ITENS	QTD	UND	DESCRITIVO	MARCA	Valor . U.	Valor Extenso	Valor .T.	Extenso T.Item
1	200	UND	Lona Vinil 5 m x4 m Descrição do produto: Fina Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti chamas, Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43 mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm, garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	SAFETY PACK	R$ 495,00	Quatrocentos Noventa Cinco Reais	R$ 99.000,00	Noventa Nove Mil Reais
2	200	UND	Lona Vinil 6 m x 4 m Descrição do produto: Fina Emborrachada para caminhão lonil dupla face lona PVC, anti-chamas lona lonil emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	SAFETY PACK	R$ 594,00	Quinhentos Noventa Quatro Reais	R$ 118.800,00	Cento e Dezoito Mil Oitocentos Reais
3	60	UND	Asfalto Quente Descrição do produto: Lona PVC especial vinil vinilica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polimero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexivel que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	LONEIRO	R$ 4.067,25	Quatro Mil Sessenta Sete Reais e Vinte Cinco Centavos	R$ 244.035,00	Duzentos Quarenta Quatro Mil Trinta Cinco Reais

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ

4	60	UND	Lona PVC 5m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto quente Descrição do produto: Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl.): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polimero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc), e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de	LONEIRO	R$	3.524,40	Três Mil Quinhentos Vinte Quatro Reais e Quarenta Centavos	R$	211.464,00	Duzentos Onze Mil Quatrocentos Sessenta Quatro Reais
5	50	UND	Lona Plástica Branca 8mx100m – Rolo com 30 Kg – Branco Leitoso Descrição do produto: Lona Plástica Branca Leitosa 8mX100m – Rolo com 30 Kg - Plástico branco leitoso de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade. Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	BOCCHIPLASTIC	R$	957,00	Novecentos Cinquenta Sete Reais	R$	47.850,00	Quarenta Sete Mil Oitocentos Cinquenta Reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$**	**721.149,00**
	Setecentos Vinte Um Mil Cento e Quarenta Nove Reais	

Prazo de Entrega do material proposto:		**15 (Dias) Conforme o Edital .**
Condições de Pagamento		**30 dias após a entrega do material**

CUIABÁ 14 de julho de 2020.

Valle
Dalia Delica
Comercial
(65) 9 9326-6691
vallecomercial@gmail.com
Av. Thome de Arruda Fortes, 12 - Qd 04
Bairro Morada do Ouro
Cuiabá-MT - CEP: 78053-505

CNPJ: 35.656.327/0001-09
VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI
Av. Thome de Arruda Fortes, 12
Quadra 04 – Morada do Ouro
CEP 78.053-505
CUIABÁ MT

000165

Valle
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

(65) 2129-4915
vallecomercial8@gmail.com

000163

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 028/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

ENVELOPE N. º 01 – PROPOSTA DE PREÇO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

RAZÃO SOCIAL VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI-ME
N.º DO C.N.P.J. 35.656.327/0001-09 .

VINIMAX

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP.
Rua Carmem Miranda, 300 – Vila Carmem
CEP: 06803-100 – Embu das Artes/SP
Tel./Fax: (11) 2139-2736
E-mail: vendas@vinimax.com.br
CNPJ: 11.970.204/0001-71

À CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS 000167

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS: Licitação N. º: 28/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Licitante: Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP CNPJ N. º: 11.970.204/0001-71 Tel. Fax: (11) 2139-2736 E-mail:vendas@vinimax.com.br Tel. Celular: (11) 99644-5592. Endereço: Rua Carmem Miranda nº 300, Vila Carmem, Embu das Artes/SP, Cep: 06803-100 Conta Corrente: Banco do Brasil Agência: 2038-9 Banco: 44.484-7

Item (nº)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismos)	Preço total (em algarismos)
1	Lona Vinil 5 m x4 m Descrição do produto: Fina Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti chamas, Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43 mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm, garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação. Procedência Nacional. Fabricante Sansuy S.A. Industria de Plásticos.)	unid	Vinilona	200	R$ 277,00	R$ 55.400,00
2	Lona Vinil 6 m x 4 m Descrição do produto: Fina Emborrachada para caminhão lonil dupla face lona PVC, anti-chamas lona lonil emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação. (Procedência Nacional. Fabricante Sansuy S.A. Industria de Plásticos.)	unid	Vinilona	200	R$ 332,40	R$ 66.480,00
3	Lona PVC 6m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente Descrição do produto: Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é superresistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação. (Procedência Nacional. Fabricante Sansuy S.A. Industria de Plásticos.)	unid	Vinilona - Asfaltica	60	R$868,80	R$ 52.128,00
4	Lona PVC 5m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto quente Descrição do produto: Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl.): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc), e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é superresistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação. (Procedência Nacional. Fabricante Sansuy S.A. Industria de Plásticos.)	unid	Vinilona - Asfaltica	60	R$ 724,00	R$ 43.440,00
5	Lona Plástica Branca 8mx100m – Rolo com 30 Kg – Branco Leitoso Descrição do produto: Lona Plástica Branca Leitosa 8mX100m – Rolo com 30 Kg - Plástico branco leitoso de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade. Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação. (Procedência Nacional. Fabricante Sansuy S.A. Industria de Plásticos.)	rolo	Sansuy – Lona Polietileno	50	R$ 517,50	R$ 25.875,00

Valor Total R$ 243.323,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e vinte e três reais)

VINIMAX

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP.
Rua Carmem Miranda, 300 – Vila Carmem
CEP: 06803-100 – Embu das Artes/SP
Tel./Fax: (11) 2139-2736
E-mail: vendas@vinimax.com.br
CNPJ: 11.970.204/0001-71

000168

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001
NOME DA AGÊNCIA: Embu das Artes N° 2038-9
NÚMERO DA CONTA 44.484-7

Embu das Artes (SP), 14 de julho de 2020

VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.-EPP
CNPJ: 11.970.204/0001-71
Valter Ferreira da Silva
Sócio Administrador

VINIMAX

000169

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 28/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

LICITANTE: VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA-EPP

N.º DO C.N.P.J. 11.970.204/0001-71

000170

VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP.
NIRE. 35222641389
CNPJ/MF. nº 11.970.204/0001-71

5a. ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, VALTER FERREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido aos 24/09/1962, contador, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG. 15.636.880, SSP/SP., e do CPF. 039.042.728-45, residente e domiciliado à Estrada de São Francisco, 1668, bloco 2, apto. 85, CEP. 06765-000, Jardim Helena, Taboão da Serra-SP, e CLEUSA FERRO OTSUKA, brasileira, nascida aos 30/09/1959, casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da cédula de identidade RG. 11.919.785-6, SSP/SP., e do CPF. 007.661.148-56, residente e domiciliada à Rua Dr. Joaquim Gomes de Souza, 70, Casa 5, Jardim Pinheiros, CEP. 05596-100, São Paulo-SP., únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP., com sede social à Rua Carmem Miranda, 300, Vila Carmem, CEP. 06803-100, município de Embu das Artes, Estado de São Paulo; inscrita no CNPJ/MF. nº 11.970.204/0001-71; com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE. 35222641389, em sessão de 11/09/2008, e com última alteração contratual arquivada sob nº 033.610/13-7, em 24/01/2013; de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem alterar o contrato social e, ao final, consolidá-lo mediante as seguintes cláusulas:

1 - Os sócios decidem alterar a redação da cláusula 10ª e a redação do Capítulo IX do contrato social, incluindo nesse capítulo as Cláusulas 21ª, 22ª e 23ª, alterando a numeração das cláusulas subsequentes e passando a vigorar o seguinte em sua consolidação:

> *"**Cláusula 10ª**. - Os haveres do sócio, no caso de exclusão, serão apurados e pagos de acordo com os mesmos critérios estabelecidos nas cláusulas 21ª, 22ª e 23ª deste contrato social."*
>
> *(...)*
>
> ***"Capítulo IX – DOS CASOS DE FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE DE SÓCIOS E DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE***
>
> ***Cláusula 20ª.** - O falecimento, interdição ou incapacidade de sócio, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar exclusivamente com os sócios remanescentes - ficando vedada a entrada dos herdeiros como sócios na sociedade -, sem qualquer descontinuidade dos negócios sociais.*

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Lázara Rodrigues Cruz
12 DEZ 2019
114622-7780
...mente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

Cláusula 21º. *- Na hipótese de se verificar a situação prevista na cláusula 20ª, o(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) proceder à liquidação das quotas do aludido sócio desaparecido, e ao levantamento de um balanço especialmente levantado e com data-base do dia de falecimento, interdição ou incapacidade do aludido Sócio, o qual terá como finalidade específica a determinação da situação econômico-patrimonial da Sociedade, que servirá de base para e apuração e, se for o caso, pagamento dos haveres devidos ao sucessores e/ou responsáveis do Sócio falecido, interditado ou incapaz.*

Cláusula 22ª *- O pagamento dos haveres porventura devidos em função de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer Sócio será apurado com base no montante de capital social da Sociedade efetivamente integralizado por tal Sócio.*

Cláusula 23ª *- O valor dos haveres e quotas sociais apurado e devido na forma do disposto nas cláusulas 21ª e 22ª acima será pago a quem de direito (herdeiros, sucessores, etc.), em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimento da primeira 36 (trinta e seis) meses após a data em que a Sociedade definitivamente apurar o efetivo valor dos haveres a serem pagos. "*

2 - Continuam em vigor as demais cláusulas, do contrato social, não alterada pelo presente instrumento.

Em virtude da disposição contida nas cláusulas antecedentes, os Sócios, por unanimidade, decidem alterar o Contrato Social da Sociedade, para que este passe a refletir as alterações ora deliberadas, **que devidamente consolidado**, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE
Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Mário Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Rua Cel. Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz .
12 DEZ 2019
Valor R$ 3,30
11 4622-7700
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Cláudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP.
NIRE. 35222641389
CNPJ/MF. nº 11.970.204/0001-71

Capítulo I – Da Denominação e Sede Social

Cláusula 1ª. – A sociedade gira sob a denominação social de VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA. – EPP., que terá a forma de sociedade empresária limitada, e será regida por este contrato, pela Lei 10.406, de 10/01/2002, e sob a regência supletiva das normas da sociedade anônima.

Cláusula 2ª. - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico à Rua Carmem Miranda, 300, Vila Carmem, CEP. 06803-100, no município de Embu das Artes, Estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional.

Capítulo II – Do Objeto Social

Cláusula 3ª. - A sociedade tem por objeto: 1 – Comercio de artefatos e confeccionados de material plásticos e de tecidos; e 2 – Comercialização, por conta própria e de terceiros, de container flexível, cisterna, vinibiodigestor, barraca, tenda, manta e laminados de PVC e outros produtos derivados de plásticos.

Capítulo III – Do Prazo de Duração

Cláusula 4ª. - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Capítulo IV – Do Capital Social e Quotas

Cláusula 5ª. - O capital social é de R$210.000,000 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas, ao valor nominal de R$l,00 (um real), cada uma, a ser integralizado em moeda corrente do país, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as necessidades sociais, e subscrito pelas sócias nas seguintes proporções:

Cleusa Ferrro Otsuka	105.000 quotas	=	R$ 105.000,00
Valter Ferreira da Silva	105.000 quotas	=	R$ 105.000,00
Total	210.000 quotas	=	R$ 210.000,00

ARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Lázara Rodrigues Cruz
11 4622-7700
12 DEZ 2019
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCESP
16 06 16
000173

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1052, da Lei 10.406, de 10/01/2002.

Cláusula 6ª. - As quotas são indivisíveis em relação a sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas.

Cláusula 7ª. - Estando totalmente integralizado, o capital social poderá ser aumentado, em moeda corrente do país ou em bens, com a concordância unânime de todos os sócios, na medida da necessidade da sociedade.

Capítulo V – Da Cessão de Quotas e da Exclusão

Cláusula 8ª. - Caso um sócio quotista deseje ceder ou transferir quotas de sua propriedade, deverá oferecê-las aos demais sócios, que terão, na proporção das quotas que possuírem, preferência para adquiri-las, pelo valor patrimonial apurado na data da efetivação da oferta, a qual se consubstanciará através da carta enviada, com protocolo.

Parágrafo 1º. - A aceitação da oferta, pelos demais sócios quotistas ou por um deles, deverá verificar-se no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recepção da carta. Ultrapassando tal prazo, o ofertante poderá ceder ou transferir as quotas ofertadas à quem desejar, com a concordância unânime dos demais sócios, desde que por valor não menor do que o apurado na forma do "caput" desta cláusula.

Parágrafo 2º. - Até 2 (dois) anos após a data da alteração do contrato social, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, de conformidade com o parágrafo único do artigo 1003, da Lei 10.406/2002.

Cláusula 9ª. - A exclusão de sócio dar-se-á exclusivamente por determinação dos sócios representantes da maioria do capital social, na reunião especialmente convocada, na hipótese de ocorrência de fatos que coloque em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, ciente o acusado, em tempo hábil, para exercício do direito de defesa. Havendo aprovação da exclusão, esta será processada mediante alteração do contrato social.

Cláusula 10ª. - Os haveres do sócio, no caso de exclusão, serão apurados e pagos de acordo com os mesmos critérios estabelecidos nas cláusulas 21ª, 22ª e 23ª deste contrato social.

Capítulo VI – Da Administração

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Lázara Rodrigues Cruz
12 DEZ 2019
11 4622-7708
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

000174

Cláusula 11 - A sociedade será administrada pelos sócios, Cleusa Ferro Otsuka e Valter Ferreira da Silva, já qualificados acima, e, desde já, considerados empossados e no pleno exercício dos seus cargos, por tempo indeterminado e dispensados de caução, fazendo uso da denominação social, com a aposição de assinatura e indicação de sua função.

Parágrafo 1º. - O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra disposições deste contrato ou determinação legal.

Parágrafo 2º. - É facultada à sociedade nomear procuradores, com poderes específicos, por prazo determinado, com exceção para fins jurídicos, devendo o instrumento ser assinado por um sócio administrador.

Parágrafo 3º. - Todos os documentos, cheques de movimento bancários, contratos e instrumentos que impliquem responsabilidades ou obrigações para a sociedade, serão firmados, isoladamente, por um sócio administrador ou por um administrador nomeado ou, ainda, por um procurador devidamente constituído. Junto aos órgãos públicos, a sociedade será representada individualmente pelos sócios administradores.

Parágrafo 4º. - É expressamente vedado, nulo e inoperante em relação a sociedade, os atos de administradores ou prepostos que importem em obrigação ou responsabilidade estranhos ao objeto social, tais como fiança, avais ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Parágrafo 5º. - A remuneração dos administradores será fixada mediante deliberação dos sócios quotistas, de acordo com as normas da legislação do imposto de renda em vigor.

Parágrafo 6º. - A destituição do administrador se opera pela aprovação dos sócios titulares de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, sem direito a indenização, cuja ata da deliberação deverá ser arquivada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na Junta Comercial de sua jurisdição.

Cláusula 12 - As deliberações para alteração de contrato social, aumento de capital, prestação de garantias em favor da controlada ou terceiros, participação em outras sociedades, como quotista ou acionista, e a forma de administração e voto nas mesmas, serão sempre tomadas por unanimidade de votos.

Capítulo VII – Da Reunião dos Quotistas

Cláusula 13 - A reunião de quotistas será convocada pelo administrador, sempre que for necessária, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, ou por outro meio de comunicação de forma escrita, com local, a data, a hora e a ordem do dia.

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 190 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
12 DEZ 2019
11 4622-7700
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

000175

Parágrafo Único - Os sócios que representam mais de 10% (dez por cento) das quotas do capital social, poderão requerer ao administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria para deliberação.

Cláusula 14 - As reuniões deverão ocorrer na sede social da sociedade e será instalada em primeira convocação, com a presença de no mínimo três quartos do capital social, instalando-se, em segunda convocação, meia hora depois, com a presença de qualquer número de sócios representantes do capital social.

Parágrafo 1º. - O sócio poderá ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado ao registro.

Parágrafo 2º. - Ficam dispensados das formalidades de convocação se, nas reuniões dos quotistas, comparecerem todos os sócios representativos do capital social.

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será a unanimidade dos sócios.

Parágrafo Único - Cada quota do capital social dará direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas.

Cláusula 16 - As reuniões serão presididas por um administrador e secretariado por outro administrador ou não, sendo as atas das deliberações transcritas no livro próprio, assinadas por todos os sócios presentes e, em seguida, a cópia da ata será levada para arquivamento na Junta Comercial da jurisdição da sede social.

Cláusula 17 - A reunião dos sócios deverá realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de: a - Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício findo; b - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo; c - Nomear os administradores, quando for o caso; d - Fixar a remuneração dos administradores; e e - Tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e a respectiva demonstração de resultado, deverão ser postos à disposição dos sócios, na sede social, ficando os referidos documentos dispensados de qualquer forma de publicação.

Cláusula 18 - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirada da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
12 DEZ 2019
11 4622-7700
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

000176

deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados mediante balanço, levantado especialmente para esse fim, e pagos de comum acordo entre o sócio dissidente e os sócios remanescentes.

Capítulo VIII – Do Exercício Social e Lucro

Cláusula 19 - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o Balanço Geral e a Demonstração de Resultado, de conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo 1º. - O lucro apurado no exercício, terá o destino deliberado na reunião anual dos sócios quotistas.

Parágrafo 2º. - A sociedade poderá levantar balanços intermediários para apuração de resultados e pagamento de antecipação de dividendos, se houver.

Parágrafo 3º. - Todos os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das suas participações no capital social.

Capítulo IX - Dos Casos de Falecimento, Interdição ou Incapacidade de Sócio e da Continuidade da Sociedade

Cláusula 20 - O falecimento, interdição ou incapacidade de sócio, não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a operar exclusivamente com os sócios remanescentes - ficando vedada a entrada dos herdeiros como sócios na sociedade -, sem qualquer descontinuidade dos negócios sociais.

Cláusula 21 - Na hipótese de se verificar a situação prevista na cláusula 20ª, o(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) proceder à liquidação das quotas do aludido sócio desaparecido, e ao levantamento de um balanço especialmente levantado e com data-base do dia de falecimento, interdição ou incapacidade do aludido Sócio, o qual terá como finalidade específica a determinação da situação econômico-patrimonial da Sociedade, que servirá de base para e apuração e, se for o caso, pagamento dos haveres devidos ao sucessores e/ou responsáveis do Sócio falecido, interditado ou incapaz.

Cláusula 22 - O pagamento dos haveres porventura devidos em função de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer Sócio será apurado com base no montante de capital social da Sociedade efetivamente integralizado por tal Sócio.

Cláusula 23 - O valor dos haveres e quotas sociais apurado e devido na forma do disposto nas cláusulas 21ª e 22ª acima será pago a quem de direito (herdeiros, sucessores,

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
Rodrigues Cruz
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Claudio Lázaro Rodrigues Cruz
11 4622-7700
12 DEZ 2019
...mente com selo de autenticidade
...NTICAÇÃO - Autentico a presente
...ópia reprográfica, conforme o original
a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

000177

etc.), em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com vencimento da primeira 36 (trinta e seis) meses após a data em que a Sociedade definitivamente apurar o efetivo valor dos haveres a serem pagos.

Capítulo X – Da Liquidação e da Dissolução

Cláusula 24 - No caso de liquidação voluntária ou dissolução por deliberação de quotistas representando no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, adotar-se-á as disposições contidas nos artigos 1.102 a 1.112, da Lei 10.406/02, cabendo aos sócios que representam os mesmos três quartos do capital social, em deliberação na Reunião de Quotistas, eleger e nomear o liquidante.

Parágrafo Único - Em todos os atos, documentos ou publicações, o liquidante empregará a firma ou denominação social, sempre, seguida da expressão "Em Liquidação".

Capítulo XI – Do Foro

Cláusula 25 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato e de sua execução.

Capítulo XII – Das Disposições Gerais

Cláusula 26 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula 27 - Os endereços dos sócios, assim como, dos administradores, constantes no presente instrumento, são válidos para encaminhamento de convocação, cartas, avisos, citações, notificações e demais comunicações, relativos aos atos societários.

Parágrafo Único - É de exclusiva responsabilidade dos sócios e administradores a manutenção dos seus respectivos dados cadastrais atualizados junto à sociedade.

Cláusula 28 - Os casos omissos no presente contrato, serão regidos pelas disposições da Lei 10.406, de 10/01/2002, e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Os sócios e administradores declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
Rua Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Claudio Lázara Rodrigues Cruz
12 DEZ 2019
11 4622-7700
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO

JUCESP
16 06 16

000178

E, por estarem de pleno acordo, assinam a presente alteração de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para efeitos legais.

Embu das Artes-SP, 17 de maio de 2016.

CLEUSA FERRO OTSUKA

VALTER FERREIRA DA SILVA

Testemunhas:

1)
Nome: João Batista Ferraz
RG: 10640877 SSP/SP.
CPF: 030.682.948-78

2)
Nome: João Dirou Miura
RG: 3.002.789-5 -SSP/SP.
CPF: 071.864.018-72

Visto:
Clemente Katahiko Kajiwara
OAB. 128.290

JUCESP
16 JUN 2016
260.963/16-1
JUCESP

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro - 06501-130
Ofício Lázara Rodrigues Cruz
12 DEZ 2019
114622-7700
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Claudio Antunes da Cruz
ESCREVENTE AUTORIZADO



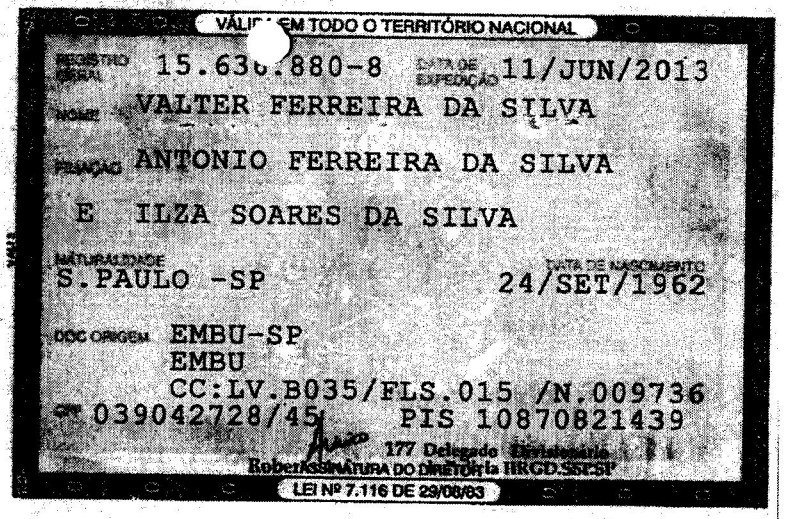

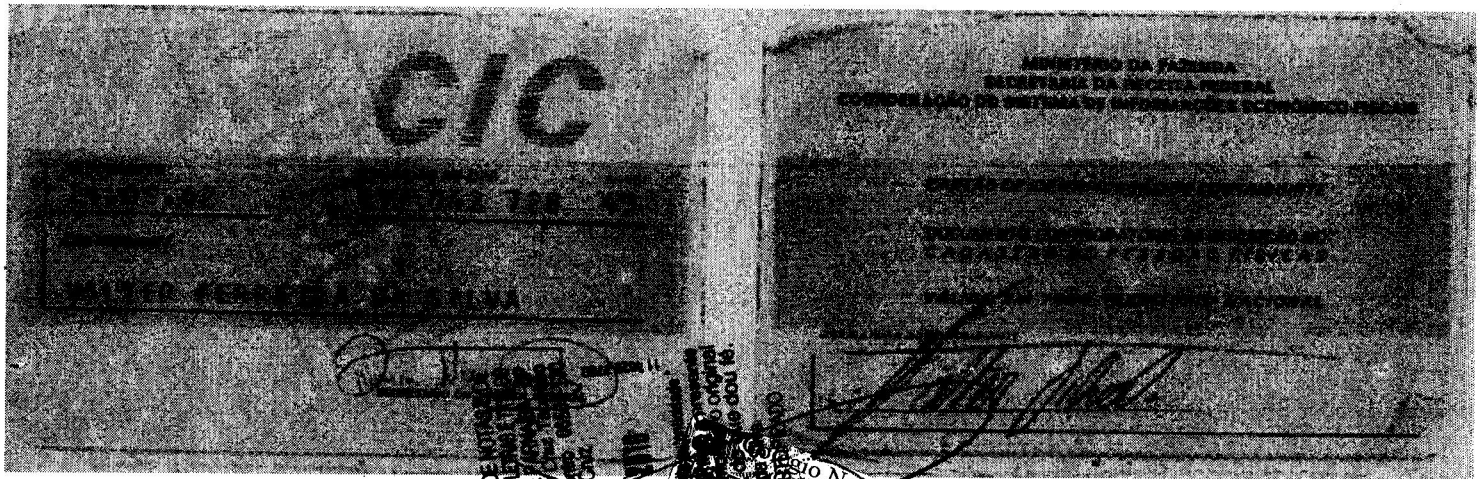

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE Rodrigues Cruz PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
27 NOV 2018
11 4628-7700
Valor por aut. R$ 3,46
Colégio Notarial do Brasil
Valido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprodução, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

000179

000180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8100-0

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.919.785-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/SET/1999

NOME CLEUSA FERRO OTSUKA

FILIAÇÃO DOMINGOS FERRO
E FELICIA FERRO

NATURALIDADE S.FE -PR

DATA DE NASCIMENTO 30/SET/1959

DOC ORIGEM SAO PAULO-SP
SANTO AMARO
CC:LV:B064/FLS:154 /N.019018

CPF 007661148/36

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIÃO DE NOTAS E DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE PARNAÍBA - SP
Cruz Tabelião
00501-130
Cruz

27 MAI 2019

Valor somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Cicero Pacífico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMBARGO

4 4

000181

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
007.661.148-56

Nome
CLEUSA FERRO OTSUKA

Nascimento
30/09/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
52DF.9471.0E60.441D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:23:38 do dia 11/06/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000182

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35222641389		11/09/2008	05/09/2008	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
VINIMAX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
11.970.204/0001-71	RUA CARMEM MIRANDA	300	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA CARMEM	EMBU	SP	06803-100	R$	210.000,00

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NOME				
CLEUSA FERRO OTSUKA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOUTOR JOAQUIM GOMES DE SOUZA	70	CASA 5		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM PINHEIROS	SAO PAULO	SP	05596-100	119197856
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
007.661.148-56	SÓCIO E ADMINISTRADOR			105.000,00

NOME				
VALTER FERREIRA DA SILVA				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
ESTRADA SAO FRANCISCO	1668	BLOCO 2 - APT		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM HELENA	TABOAO DA SERRA	SP	06765-000	15636880
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
039.042.728-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR			105.000,00

DATA	NÚMERO	
16/06/2016	260.963/16-1	

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA REDACAO DA CLAUSULA 10 E DO CAPITULO IX, QUE INCLUI AS CLAUSULAS 21, 22 E 23, DO CONTRATO SOCIAL. ALTERADA, TAMBEM, A NUMERACAO DAS

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes

Estado de São Paulo

000184

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Nº 0009501/2019

Inscrição Municipal
207017

CNPJ
11.970.204/0001-71

Razão Social
VINIMAX - COMÉRCIO DE ARTEF. DE PLÁSTICOS LTDA-EPP

Endereço
R CARMEM MIRANDA nº 300 EMBUEMA CEP: 00000-000 EMBU DAS ARTES - SÃO PAULO

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4689399 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

Data Abertura da Empresa
26 de Maio de 2010

Data de Validade:
26 de Maio de 2021

Emitido de acordo com o Requerimento Web Nº.: 0011966 Renovação

A validade deste alvará está condicionado a observância da Lei Complementar Municipal 189/2012.

Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, 02 de Maio de 2019.

Lourival Domingues da Costa
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES-SP
Estrada dos Orquidofilos, 307 - Jd. Mascarenhas
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
03 MAIO 2019
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AU029

VINIMAX

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP.
Rua Carmem Miranda, 300 – Vila Carmem
CEP: 06803-100 – Embu das Artes/SP
Tel./Fax: (11) 2139-2736
E-mail: vendas@vinimax.com.br
CNPJ: 11.970.204/0001-71

000185

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Embu das Artes (SP), 14 de julho de 2020

VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.-EPP
CNPJ: 11.970.204/0001-71

Valter Ferreira da Silva
Sócio Administrador

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000186

CERTIDÃO Nº: 1545585 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/06/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

VINIMAX - COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ: 11.970.204/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de junho de 2020.

PEDIDO Nº: *0211179*

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000187

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.970.204/0001-71 **MATRIZ**		**11/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
VINIMAX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARMEM MIRANDA	**300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.803-100	**VILA CARMEM**	**EMBU DAS ARTES**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@VINIMAX.COM.BR	**(11) 2139-2736**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2020** às **15:27:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINIMAX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 11.970.204/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:31 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2020.
Código de controle da certidão: **657C.92E9.55ED.E405**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo 000189

CNPJ / IE: 11.970.204/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	20060124648-74
Data e hora da emissão	22/06/2020 10:29:05
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

000190

CERTIDÃO NEGATIVA

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CÓPIA COLORIDA

Nº. 794/2020

Certificamos para os devidos fins e efeitos que a empresa identificada não possui débitos com os cofres municipais.

Inscrição Mobiliária:	207017
Razão Social:	VINIMAX - COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ:	11.970.204/0001-71
Atividade Principal	4689399-Comércio atacadista especializado em outros produtos
Data Abertura:	26/05/2010
Data Encerramento:	
Local da Atividade:	R CARMEM MIRANDA nº 300 Embú das Artes - SP
Complemento:	
Bairro:	EMBUEMA
Loteamento:	VILA CARMEM

CÓPIA COLORIDA

Validade desta certidão: 60 (Sessenta) dias.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham ser apurados ou que se verifique a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributos e declarações de períodos referidos nesta certidão conforme Decreto 213/2011.

Nada mais, Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes, 18 de Junho de 2020.

ADILSON MINGUETTI

Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 - Centro - CEP: 06803-900 - Embu das Artes -SP
Telefone: (11) 4785-3500 - http://cidadeembudasartes.sp.gov.br

CÓPIA COLORIDA

DAS ARTES-SP
REPROGRÁFICA
APRESENTADO, DOU FÉ
18
ALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Douglas de L. Araujo Peralta
Escrevente

Voltar | Imprimir

000191

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.970.204/0001-71
Razão Social: VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
Endereço: R CARMEM MIRANDA 300 / VILA CARMEM / EMBU DAS ARTES / SP / 06803-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/06/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020061902003224223600

Informação obtida em 24/06/2020 08:39:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINIMAX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.970.204/0001-71
Certidão nº: 9654156/2020
Expedição: 23/04/2020, às 10:32:10
Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINIMAX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.970.204/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.970.204/0001-71

Número de Ordem do Livro: 10 000193

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
NIRE	35222641389
CNPJ	11.970.204/0001-71
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	EMBU DAS ARTES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/09/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3083

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3083
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.90.95.93.1F.84.E1.83.CA.85.75.96.E7.01.3D.FB.26.AB.76.B1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.970.204/0001-71

Número de Ordem do Livro: 10 000194

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 752.209,05	R$ 834.390,06
CIRCULANTE		R$ 752.209,05	R$ 834.390,06
DISPONIBILIDADES		R$ 451.882,02	R$ 273.080,93
Bancos Conta Movimento		R$ 1.387,50	R$ 1.387,50
Aplicações de Liquidez Imediata		R$ 450.494,52	R$ 271.693,43
CRÉDITOS		R$ 300.327,03	R$ 561.309,13
Clientes Nacionais		R$ 9.848,62	R$ 98.613,48
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 100,62
Adiantamentos		R$ 290.478,41	R$ 462.595,03
PASSIVO		R$ 752.209,05	R$ 834.390,06
CIRCULANTE		R$ 29.410,76	R$ 30.591,88
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 29.410,76	R$ 30.591,88
Fornecedores Nacionais		R$ 27.500,00	R$ 0,00
Fornecedores de Serviços		R$ 0,00	R$ 579,50
Impostos e Contribuições s/Faturamento		R$ 1.910,76	R$ 30.012,38
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 722.798,29	R$ 803.798,18
CAPITAL REALIZADO		R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
Capital Subs. de Domiciliados e Res.País		R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
RESERVAS		R$ 512.798,29	R$ 593.798,18
Reserva de Lucros		R$ 512.798,29	R$ 593.798,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.90.95.93.1F.84.E1.83.CA.85.75.96.E7.01.3D.FB.26.AB.76.B1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 11.970.204/0001-71 000195

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receitas Brutas		R$ 441.760,54	R$ 959.413,17
(-) Deduções		R$ (83.477,86)	R$ (64.975,57)
(-) Custos		R$ (329.243,40)	R$ (786.735,26)
= Lucro Bruto		R$ 29.039,28	R$ 107.702,34
(-) Despesas com Vendas		R$ (13.103,26)	R$ (21.701,79)
(-) Despesas Administrativas		R$ (3.651,69)	R$ (2.377,97)
(-) Despesas Tributárias		R$ (790,57)	R$ (2.730,36)
= Lucro antes das receitas e despesas financeiras		R$ 11.493,76	R$ 80.892,22
Receitas Financeiras		R$ 2.995,70	R$ 1.163,57
(-) Despesas Financeiras		R$ (977,60)	R$ (1.055,90)
= Lucro antes dos tributos sobre o lucro		R$ 13.511,86	R$ 80.999,89
= Lucro líquido das operações continuadas		R$ 13.511,86	R$ 80.999,89
= Lucro Liquido do Período		R$ 13.511,86	R$ 80.999,89
= Lucro		R$ 13.511,86	R$ 80.999,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 16.90.95.93.1F.84.E1.83.CA.85.75.96.E7.01.3D.FB.26.AB.76.B1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Razão: VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 11.970.204/0001-71
Perído: 01/01/2019 a 31/12/2019

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. (Em reais)

1.CONTEXTO OPERACIONAL
A Vinimax-Comercio de Artefatos de Plasticos Ltda. tem como objetivo principal o comércio de artefatos e confeccionados de materiais plásticos e de tecido.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2019 foram elaboradas de acordo com as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras foram:
a) Estoques - são avaliados pelo custo médio, de compra, inferiores aos preços de reposição;
b) O ativo e passivo circulantes não foram ajustados a valor presente face a sua não relevância;

4- SEGUROS
Os bens e interesses da Companhia estão segurados contra riscos diversos por valores considerados suficientes para cobrir eventuais perdas.

Razão: VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 11.970.204/0001-71
Perído: 01/01/2019 a 31/12/2019

Carta de Responsabilidade da Administração

Embu, 31 de Dezembro de 2019.

EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS CKK CONSULTORIA CONTABIL EIRELI
CRC n.º 2SP033999/O-8
Endereço: Av. Da Liberdade, 65 – 8 andar - sala 808-São Paulo-SP

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ 11.970.204/0001-71, que as informações relativas ao período-base 01/01 a 31/12/2019, fornecidas a Vossas Senhorias
para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:
(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
(c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período
encerrado em 2019;
(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o
conteúdo do banco de
dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:
(a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 7.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35222641389	11.970.204/0001-71	
NOME EMPRESARIAL		
VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
16.90.95.93.1F.84.E1.83.CA.85.75.96.E7.01.3D.FB.26.AB.76.B1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	40142523887	CLEMENTE KATUHIKO KAJIWARA:40142523887	147306250612005496694444948501048176001	19/06/2017 a 18/06/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11970204000171	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA: 11970204000171	867214220704541772421591714193934640 26	20/02/2020 a 19/02/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

16.90.95.93.1F.84.E1.83.CA.85.75.96.
E7.01.3D.FB.26.AB.76.B1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2020 às 18:00:07

CE.62.78.8E.6D.6F.F2.BD
62.CB.65.C5.80.DE.65.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CPTM

At.06/2016

000199

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.970.204/0001-71,** com sede na Rua Carmen Miranda, 300 – Bairro Vila Carmem – Embu das Artes – SP, forneceu para a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM C.N.P.J.71.832.679/0001-23 o (s) material (is) conforme descrito (s):

Instrumento Contratual: 006215106103 de 24/07/15.

Objeto:

Código CPTM	Parcela	Qtde. Fornec.	Descrição	Prazo
079032	Única	10 unidades	LONA DE PVC EM LAMINADO VINILICO REFORCADO COM TECIDO DE POLIESTER, MEDIDAS 8 X 10 M, GRAMATURA 680 G/M2, 0,50MM COM TOLERANCIA +/- 0,05MM, RESISTENCIA A RASGO DE 31,0 X 30,0 KGF, RESISTENCIA A TRACAO DE 130,0 X 125,0 KGF/5CM, 2,8 KGF/CM, 1100 DTEX,COR LARANJA, EMENDA SOLDADA COM AR QUENTE, COM ILHOSES A CADA 0,50 CM NO COMPRIMENTO E A CADA 0,25CM NA LARGURA DE AMBOS OS LADOS, EMBALAGEM PLASTICA,COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR CNPJ E TELEFONE – MARCA VINILONA	30 dias da emissão

Valor Total: R$ 11.736,00 (onze mil setecentos e trinta e seis reais).

Observações:

O prazo de fornecimento é contado a partir da emissão do instrumento contratual.

Não ocorreu atraso na entrega.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES-SP
Estrada dos Orquidófilos, 307 - Jd. Mascarenhas
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
21 NOV 2017
Colégio Notarial do Brasil
P/ AUTENTICAÇÃO R$ 3,40
AUTENTICIDADE

CÓPIA COLORIDA

OBAIR GOMES MALVA
Gerência de Administração de Materiais e Logística em Exercício

CÓPIA COLORIDA

000200

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Fundo Para Infraestrutura de Transportes Habitação - FITHA
Av: Farquar, 2986 – Complexo Admin. Palácio Rio Madeira
Anexo Rio Jamari (Curvo C) – 5º Andar – B. Pedrinhas
Cep. 76801-470 – Porto Velho - RO
Fone: (69) 3216-7373

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO**, sediado a Avenida Farquar, 2986 Curvo 3, 5º andar – Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Rondônia, inscrita sob o CNPJ 08.817.403/0001-30, **DECLARA** para os devidos fins de cadastramento e licitação, junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias que a empresa Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP, estabelecida à Rua Carmem Miranda 300, Bairro Vila Carmem, município de Embu das Artes/ SP, inscrita no CNPJ nº 11.970.204/0001-71, forneceu através do PE 220/2015/SUPEL/RO, empenho 2015NE248, ordem de fornecimento de produto nº 19/15/FITHA o seguinte material abaixo descriminado:

Item	*Especificação do Produto*	*Quantidade*
001	Lona com aditivo anti-uv na cor laranja/preto, confeccionada com laminado Vínilico, tecido de poliéster 100% de impermeabilidade com argolas (tração) 110kgf, tamanho 7 x 4 = 28m², Encerado confeccionado com: Laminado de PVC reforçado com tecido 100% poliéster. Meias argolas de aço galvanizado. Soldado através de máquinas de alta freqüência e com costuras duplas nas bainhas, impermeável. ***MARCA: VINILONA 1000*** ***FABRICANTE: SANSUY S.A. INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS.***	*216 peças* *(totalizando 6.048M²)*

Declaro também que os materiais acima descritos foram entregues dentro do prazo pré–estabelecido e acordado entre a empresa fornecedora e o declarante.

Declaro ainda que o produto VINILONA atendeu as exigências e necessidades esperadas por essa corporação e que indiscutivelmente estamos satisfeitos com o produto pela sua praticidade na instalação e aplicação do mesmo. Por ser verdade firmo a presente declaração, tida com um atestado de capacidade técnica.

Porto Velho (RO), 11 de Fevereiro de 2016.

SIDNEY BENAROSH DA COSTA
Gerência de Logística
MAT. 300014966

CÓPIA COLORIDA

CÓPIA COLORIDA

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES-SP
Estrada dos Orquidófilos, 307 - Jd. Mascarenhas
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
2 NOV 2017
P/ AUTENTICAÇÃO R$ 3,40

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO | METRÔ
Rua Augusta, 1.626 - CEP 01304-902 - Cerqueira Cesar - Fax (11) 3283-5228 - Tel. (11) 3371-7411
Caixa Postal 1972 - CEP 01059-970 - Endereço Telegráfico METROPOLITANO - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ nº 62.070.362/0001-06 - Inscrição Estadual Nº 104.978.186.113

AT.DO 011

000201

ATESTADO

CÓPIA COLORIDA

Atestamos que a empresa VINIMAX - COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP, cadastrada sob o CNPJ nº 11.970.204/0001-71, forneceu para a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, os produtos abaixo:

AF nº 5769517601 de 03.11.2015

25 peças	Encerado sintético, em fios de poliéster, 8 x 10m, cor laranja e preto, com revestimento de PVC, espessura de 0,5mm a 0,6mm, resistência a tração mínima 110 kgf/5cm, com argolas ou ilhoses a cada 50cm no mínimo, referência Vinilona 1000 da Sansuy.
75 peças	Encerado sintético, em fios de poliéster, 6 x 6m, cor laranja e preto, com revestimento de PVC, espessura de 0,5mm a 0,6mm, resistência a tração mínima 110 kgf/5cm, com argolas ou ilhoses a cada 50cm no mínimo, referência Vinilona 1000 da Sansuy.

Obs.: *O presente atestado consolida e substitui integralmente todos os anteriores a presente data, referente ao instrumento contratual aqui apontado.*

CÓPIA COLORIDA

São Paulo, 23 de fevereiro de 2016.

GUSTAVO CELSO DE QUEIROZ MAZZARIOL
Gerente de Logística
Gestor do Contrato
CREA/SP nº 0600728667

MÁRIO FERRATTI FILHO
Diretor de Operações

CÓPIA COLORIDA

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES-SP
Estrada dos Orquidófilos, 307 - Jd. Mascarenhas
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
P/ AUTENTICAÇÃO R$ 3,40
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Secretaria de Administração

PREFEITURA DE UBERABA

Departamento Central de Aquisições e Suprimentos
Comissão Permanente de Registro Cadastral

000202

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa **VINIMAX – COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Carmem Miranda nº 300, Vila Carmem – Embu – SP, CEP: 06803-100, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.970.204/0001-71, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 18.428.839/0001-90, com sede nesta cidade, na Av. Dom Luís Maria Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, através do procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico nº 012/2016,** o seguinte material.

LOTE 01:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
01	78 RL	**LAMINADO REFORÇADO DE PVC COM TECIDO DE POLIÉSTER, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - IMPERMEÁVEL; - LISTRADO VERDE E BRANCO; - ATÓXICO; - GRAMATURA MÍNIMA: 600G/M²; - ESPESSURA MÍNIMA: 0,5MM; - COM RESISTÊNCIA AO RASGO MÍNIMA DE 50 KGF; - COM RESISTÊNCIA A MICRORGANISMOS CLASSIFICAÇÃO 1 (DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE); - NÃO INFLAMÁVEL OU COM FLAMABILIDADE AUTOEXTINGÚIVEL; - COM BOA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RESISTÊNCIA À OSCILAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA ENTRE -10°C E 60°C; - LARGURA: 1,40 M; - ROLOS COM 50 (CINQUENTA) METROS.

LOTE 02:

ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
02	25 RL	**LAMINADO REFORÇADO DE PVC COM TECIDO DE POLIÉSTER, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:** - IMPERMEÁVEL; - LISTRADO VERDE E BRANCO; - ATÓXICO; - GRAMATURA MÍNIMA: 600G/M²; - ESPESSURA MÍNIMA: 0,5MM; - COM RESISTÊNCIA AO RASGO MÍNIMA DE 50 KGF; - COM RESISTÊNCIA A MICRORGANISMOS CLASSIFICAÇÃO 1 (DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE); - NÃO INFLAMÁVEL OU COM FLAMABILIDADE AUTOEXTINGÚIVEL; - COM BOA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RESISTÊNCIA À OSCILAÇÃO DE TEMPERATURA MÍNIMA ENTRE -10°C E 60°C; - LARGURA: 1,40 M; - ROLOS COM 50 (CINQUENTA) METROS;

CÓPIA COLORIDA

Atestamos ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tais como as qualidades dos materiais e o prazo das entregas, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação.

Uberaba/MG, 23 de setembro de 2016.

CÓPIA COLORIDA

Ana Angélica Resende de Sousa
Presidente da C.P.R.C.

Eclair Gonçalves Gomes
Secretária Municipal de Administração.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE EMBU DAS ARTES-SP
Estrada dos Orquidófilos, 307 - Jd. Mascarenhas
AUTENTICO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FÉ.
Coleção Nacional do Brasil
P/ AUTENTICAÇÃO R$ 3,40
AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE-GO

000203

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa do ramo de licitações públicas, **11.970.204/0001-71 VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO**, forneceu o(s) materiais(s) abaixo relacionado(s) ao **10.651.417/0005-00 - Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde UASG : 158299**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial mediante os padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no processo licitatório.

Empenho: 2018NE800243
Nota Fiscal: 1434

Descrição	Qut	Unidade
LONA DE PVC 4M X 3M	1	UNID
LONA DE PVC 4M X 7M	1	UNID

Rio Verde, 04 de janeiro de 2019

Alex da Silva Moureira
Ass. Administração
Mat. 1644834

10.651.417/0005-00
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
Rod. Sul Goiana Km 01 S/N
Fazenda São Tomaz, Zona Rural
CEP 75.901970
RIO VERDE GOIÁS

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 - Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
17 JAN 2019
Válido somente com selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original ... apresentado, do que dou fé.
... Siqueira Rocha
... AUTORIZADO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
Campus Rio Verde - GO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Campus Rio Verde - GO
CEP 75901.970 - Caixa Postal 66
Fone: (64)3620.5600 - Fax: (64)3620.5640
Rio Verde - GO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

000204

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COMANDO DA 16º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, situada na Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé/AM, Cep: 69555-300, inscrito sob o CNPJ: 09.570.063/0001-58, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que a empresa Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP, estabelecida à Rua Carmem Miranda 300, Bairro Vila Carmem, município de Embu das Artes/ SP, inscrita no CNPJ 11.970.204/0001-71, FORNECEU através Nota fiscal 364-1 e empenho 2017NE801118 o seguinte material abaixo descriminado:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA/ MODELO	QUANT	UND
024	LONA DE PVC, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COBERTURA 100% IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA COM LAMINADO PRODUZIDO COM SUBSTRATO DE POLIÉSTER, RECOBERTO COM 2 CAMADAS DE PVC PIGMENTADAS E ACABAMENTO ESPECIAL PARA PROTEGER CONTRA A IMPREGNAÇÃO DE SUJEIRA. COBERTURAS COM BAINHAS E EMENDAS SOLDADAS, ILHÓSES / ARGOLAS EM AÇO INOX A CADA 50CM NO COMPRIMENTO E A CADA 25CM NA LARGURA. ESPESSURA: 0,50 MM, PESO: 600 G/M2, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (KGF/CM) URDUME 120, TRAMA 95, RESISTÊNCIA AO RASGO (KGF) URDUME 30, TRAMA 25. TAMANHO 4 X 3 METROS, COR VERDE ESCURO. PROCEDÊNCIA NACIONAL. **Fabricante: Sansuy S.A. Indústria de Plásticos.**	Vinilona/ Vinilona 500	05	PÇ

A empresa VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS cumpriu fielmente todas as obrigações decorrentes de contratos acima descritos, bem como atendeu aos padrões de qualidade e pontualidade exigidos pela 16º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, motivo pelo qual lhe é conferido o presente Atestado.

Cordialmente,

Tefé – AM, 4 de junho de 2019.

REGINALDO DE ARAÚJO LOPES – 2º Ten
Chefe do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA - SP
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelião
R. Pedro Procópio, 100 Centro 06501-130
Edifício Lázara Rodrigues Cruz
Valor por aut. R$ 3,58
08 AGO 2019
11 4622-7700
* Válido somente com selo de autenticidade *
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Roberto Rigoni de Lima
PRESENTE AUTORIZADO

VINIMAX

000205

ENVELOPE N. º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 28/2020

MENOR PREÇO POR ITEM

LICITANTE: VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA-EPP

N.º DO C.N.P.J. 11.970.204/0001-71

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

000206

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0569974 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 11.970.204/
Contribuinte: VINIMAX - COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA

Liberação: 14/07/2020
Validade: 12/10/2020

Tributos Abrang. tc

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 16:34:52 horas do dia 14/07/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2B383CEE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

000207

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 028/2020

Processo : 028/2020

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREÂMBULO

NO DIA 14 DO MÊS DE JULHO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRI
THIAGO PAZ WATANABE	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PL

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e

condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUS	495,0000	78,70%	14:49:03	Selecionada
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	277,0000	0,00%	14:48:49	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUS	495,0000	0,00%	14:50:08	Declinou
Fase : Negociação					
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	250,0000	0,00%	14:50:20	
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	250,0000	0,00%	14:50:24	Vencedor
Item: 002.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUS	594,0000	78,70%	14:52:12	Selecionada
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	332,4000	0,00%	14:51:58	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUS	594,0000	0,00%	14:52:19	Declinou
Fase : Negociação					
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	300,0000	0,00%	14:53:12	
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	300,0000	0,00%	14:53:16	Vencedor
Item: 003.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAI	***	***	14:53:59	Sem Proposta
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	868,8000	0,00%	14:53:47	Selecionada
Fase : Negociação					
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	860,0000	0,00%	14:59:39	
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	860,0000	0,00%	14:59:47	Vencedor
Item: 004.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAI	***	***	15:00:18	Sem Proposta
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	724,0000	0,00%	15:00:11	Selecionada
Fase : Negociação					
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	716,0000	0,00%	15:02:07	
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	716,0000	0,00%	15:02:12	Vencedor
Item: 005.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUS	957,0000	84,93%	15:03:02	Selecionada
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	517,5000	0,00%	15:02:37	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUS	957,0000	0,00%	15:03:36	Declinou
Fase : Negociação					
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	500,0000	0,00%	15:11:47	
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE	500,0000	0,00%	15:11:52	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

	EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00	Encerrado		
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS	R$ 277,00	1° Lugar
	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIR	R$ 495,00	2° Lugar
Item: 002.00	Encerrado		
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS	R$ 332,40	1° Lugar
	VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIR	R$ 594,00	2° Lugar
Item: 003.00	Encerrado		
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS	R$ 868,80	1° Lugar
Item: 004.00	Encerrado		
	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS	R$ 724,00	1° Lugar
Item: 005.00	Encerrado		

VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS	R$ 517,50	1° Lugar
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIR	R$ 957,00	2° Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS	R$ 277,00	R$ 250,00	Vencedor
002.00	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS	R$ 332,40	R$ 300,00	Vencedor
003.00	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS	R$ 868,80	R$ 860,00	Vencedor
004.00	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS	R$ 724,00	R$ 716,00	Vencedor
005.00	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS	R$ 517,50	R$ 500,00	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LDA	R$ 250,00	Vencedor
002.00	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LDA	R$ 300,00	Vencedor
003.00	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LDA	R$ 860,00	Vencedor
004.00	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LDA	R$ 716,00	Vencedor
005.00	VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LDA	R$ 500,00	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique os itens a empresa vencedora, VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA, CNPJ: 11.970.204/0001-71

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo informado no Edital do Pregão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de proposta, o representante da licitante VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI solicitou a desistencia de apresentação de proposta para os itens 3 e 4.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI	MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO
THIAGO PAZ WATANABE VINIMAX COMERCIO DE ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA	ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO EQUIPE DE APOIO
	JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO
	MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
	RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO

VINIMAX

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP.
Rua Carmem Miranda, 300 – Vila Carmem
CEP: 06803-100 – Embu das Artes/SP
Tel./Fax: (11) 2139-2736
E-mail: vendas@vinimax.com.br
CNPJ: 11.970.204/0001-71

À CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS 000211

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS: Licitação N. º: 28/2020. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Licitante: Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP CNPJ N. º: 11.970.204/0001-71 Tel. Fax: (11) 2139-2736 E-mail:vendas@vinimax.com.br Tel. Celular: (11) 99644-5592. Endereço: Rua Carmem Miranda nº 300, Vila Carmem, Embu das Artes/SP, Cep: 06803-100 Conta Corrente: Banco do Brasil Agência: 2038-9 Banco: 44.484-7

Item (nº)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismos)	Preço total (em algarismos)
1	Lona Vinil 5 m x4 m Descrição do produto: Fina Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti chamas, Lona Lonil Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43 mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm, garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	unid	Vinilona	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00
2	Lona Vinil 6 m x 4 m Descrição do produto: Fina Emborrachada para caminhão lonil dupla face lona PVC, anti-chamas lona lonil emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	unid	Vinilona	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
3	Lona PVC 6m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente Descrição do produto: Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é superresistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	unid	Vinilona - Asfaltica	60	R$ 860,00	R$ 51.600,00
4	Lona PVC 5m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto quente Descrição do produto: Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl.): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc), e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é superresistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	unid	Vinilona - Asfaltica	60	R$ 716,00	R$ 42.960,00
5	Lona Plástica Branca 8mx100m – Rolo com 30 Kg – Branco Leitoso Descrição do produto: Lona Plástica Branca Leitosa 8mX100m – Rolo com 30 Kg - Plástico branco leitoso de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade. Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	rolo	Sansuy – Lona Polietileno	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00

Valor Total R$ 229.560,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais)

VINIMAX

Vinimax Comércio de Artefatos de Plásticos Ltda-EPP.
Rua Carmem Miranda, 300 – Vila Carmem
CEP: 06803-100 – Embu das Artes/SP
Tel./Fax: (11) 2139-2736
E-mail: vendas@vinimax.com.br
CNPJ: 11.970.204/0001-71

000212

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil N° 001
NOME DA AGÊNCIA: Embu das Artes N° 2038-9
NÚMERO DA CONTA 44.484-7

Embu das Artes (SP), 14 de julho de 2020

VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.-EPP
CNPJ: 11.970.204/0001-71
Valter Ferreira da Silva
Sócio Administrador

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 028/2020

000213

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total estimado do item	Valor Total Final do item
01	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA VINIL 5MX4M	**R$ 69.000**	**R$ 50.000,00**
02	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA VINIL 6MX4M	**R$ 82.666,67**	**R$ 60.000,00**
03	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA PVC 6MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	**R$ 53.936,00**	**R$ 51.600,00**
04	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA PVC 5MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	**R$ 44.880,00**	**R$ 42.960,00**
05	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA PLÁSTICA BRANCA 8MX100M-30KG-BRANCO LEITOSO	**R$ 25.991,67**	**R$ 25.000,00**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

PARECER DA COMISSÃO 000214

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2020

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre a proposta apresentada pela empresa **VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**, que apresentou proposta de menor preço para o **item 1** totalizando o valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), o **item 2** totalizando o valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais) e para o **item 3** totalizando o valor de **R$ 51.600,00** (Cinquenta e um mil e seiscentos reais), e para o **item 4** totalizando o valor de **R$ 42.960,00 (Quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais),** e para o **item 5** totalizando o valor de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),** está Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP n°. 028/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2020.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO

JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUEINO
EQUIPE DE APOIO

RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO
EQUIPE DE APOIO

M.S.R

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Martalva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

OFÍCIO nº 106/2020/CODER/CPL

000215

Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker– Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2020, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Mailson de S. Oliveira
Pregoeiro

M.S.R

000216

Ao Senhor
Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 11.970.204/0001-71.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 16 de julho de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

000217

Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2020.

Ofício nº. 107/2020

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – **Diretora Adm/Financeira**

Referente: Pregão Presencial SRP Nº 028/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-194
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 000218

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 028/2020; que trata-se de R**EGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para a seguinte empresa participante, conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Item
01	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA VINIL 5MX4M	**R$ 50.000,00**
02	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA VINIL 6MX4M	**R$ 60.000,00**
03	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA PVC 6MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	**R$ 51.600,00**
04	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA PVC 5MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	**R$ 42.960,00**
05	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA PLÁSTICA BRANCA 8MX100M-30KG-BRANCO LEITOSO	**R$ 25.000,00**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DiretoraAdm/Financeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

000219

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2020, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** para a seguinte empresa participante, conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Item
01	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA VINIL 5MX4M	**R$ 50.000,00**
02	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA VINIL 6MX4M	**R$ 60.000,00**
03	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA PVC 6MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	**R$ 51.600,00**
04	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA PVC 5MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	**R$ 42.960,00**
05	**VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP, CNPJ: 11.970.204/0001-71**	LONA PLÁSTICA BRANCA 8MX100M-30KG-BRANCO LEITOSO	**R$ 25.000,00**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis, 16 de julho de 2020.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
DiretoraAdm/Financeira

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 028/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 028/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		**CNPJ**		
VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP		**11.970.204/0001-71**		
Item (N.º)	**Descrição do Item**	**Qtde**	**Preço Unitário Final R$**	**Preço Total Final R$**
1	LONA VINIL 5MX4M	**200**	**R$ 250,00**	**R$ 50.000,00**
2	LONA VINIL 6MX4M	**200**	**R$ 300,00**	**R$ 60.000,00**
3	LONA PVC 6MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	**60**	**R$ 860,00**	**R$ 51.600,00**
4	LONA PVC 5MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	**60**	**R$ 716,00**	**R$ 42.960,00**
5	LONA PLÁSTICA BRANCA 8MX100M-30KG-BRANCO LEITOSO	**50**	**R$ 500,00**	**R$ 25.000,00**

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 028/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 028/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		**CNPJ**		
VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP		**11.970.204/0001-71**		
Item (N.º)	**Descrição do Item**	**Qtde**	**Preço Unitário Final R$**	**Preço Total Final R$**
1	LONA VINIL 5MX4M	**200**	**R$ 250,00**	**R$ 50.000,00**
2	LONA VINIL 6MX4M	**200**	**R$ 300,00**	**R$ 60.000,00**
3	LONA PVC 6MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	**60**	**R$ 860,00**	**R$ 51.600,00**
4	LONA PVC 5MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	**60**	**R$ 716,00**	**R$ 42.960,00**
5	LONA PLÁSTICA BRANCA 8MX100M-30KG-BRANCO LEITOSO	**50**	**R$ 500,00**	**R$ 25.000,00**

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT.

diversos

COMPRA E VENDA

TUPPERWARE
Vendo produtos de excelente qualidade. Aceito pessoas p/ revenda. 99649 1573

CAMINHÕES E UTILITARIOS

VENDO
caminhão, 3 quarto, mod. 8.150,2005. 99628-4896

M.B ATEGO 1726
/13, amarelo, chassi. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

carros

COMPRA E VENDA

Chevrolet

PRISMA
branco, 19/19, 1.0, completo. 99628-4896

MONTANA LS 1.4
12/13, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRUZE LT 1.4 TURBO
18/19, preto, aut., 8.800 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ONIX 1.4 LTZ
18/19, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CORSA SUPER 1.0
98/98, cinza, ar condicionado. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 LT FLEX
14/15, branca 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 EXECUTIVE FLEX
09/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRUZE LT AT
2011/12, 43.000 . Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

S-10 CD LTZ AT 4X2
2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

A TRIBUNA — EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 63/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe as 09:00 horas do dia 06 (seis) de agosto de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "REFORMA DE PONTE, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, LATITUDE 16°25'49,3"S – LONGITUDE 54°36'54,4"W, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de julho de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis — CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 028/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 028/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	CNPJ
VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP	11.970.304/0001-71

Item (Nº)	Descrição do Item	Qtde	Preço Unitário Final R$	Preço Total Final R$
1	LONA VINIL 5MX4M	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00
2	LONA VINIL 5MX4M	200	R$ 300,00	R$ 60.000,00
3	LONA PVC 6MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	60	R$ 860,00	R$ 51.600,00
4	LONA PVC 6MX4M, SUPORTA ALTA TEMPERATURA ASFALTO QUENTE	60	R$ 716,00	R$ 42.960,00
6	LONA PLÁSTICA BRANCA 8MX100M-300G-BRANCO LEITOSO	50	R$ 500,00	R$ 25.000,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis — CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 029/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 029/2020, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELA SOLDADA NERVURADA, ARAME RECOZIDO Nº 12, 14 E 18, CANTONEIRA 2" X 3/8, BARRA CHATA 1.1/2" X ¼, E BARRA CHATA 1.1/2" X 3/8 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor total do item
1	FRACASSADO	TELA SOLDADA NERVURADA 4,20MM L150MX150M 2,00X3,00 MTS	FRACASSADO
2	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº12	R$ 25.800,00
3	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº14	R$ 23.840,00
4	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	ARAME RECOZIDO Nº18	R$ 24.540,00
5	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	BARRA CHATA 1.1/2"X1/4"-6MTS	R$ 78.430,00
6	FRACASSADO	BARRA CHATA 1.1/2"X3/8"-6MTS	FRACASSADO
7	MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS EPI'S LTDA-EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	CANTONEIRA 2"X3/8"-6MTS	R$ 199.476,00

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação – Pós Recurso da Concorrência Pública 11/2020 de Licitação, publicado no JORNAL A TRIBUNA, página 19, na data de 22/07/2020, onde se lê: 20 de Junho de 2020 e 23/06/2020 leia-se: 20 de Julho de 2020 e 23/07/2020, respectivamente. Rondonópolis-MT, 22 de julho de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

Fiat

STRADA ADVENTURE
15/15, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

STRADA WORKING C.E
12/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

UNO WAY 1.0
13/14, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.

Volkswagen

FOX 1.6 FLEX
12/13, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PARATI SURF 1.6 AP
10/10, prata, compelta. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SAVEIRO CL 1.6 MI
98/98, vermelha, comp., (restaurada). GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PARATI SURF 1.6
10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FUSCA 1.200 (RELIQUIA)
61/61, vermelho. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4
2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Ford

FORD KA
2018, prata, completo. 99969-6499

KA SEL 1.5 FLEX
15/16, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

FIESTA SEDAN 1.6 FLEX
07/08, prata, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

F-250 XLT.
10/10, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER XLS C. DUPLA
12/13, cinza, comp., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Toyota

ETIOS SEDAN XS 1.5
17/18, branco, comp., automático. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SRV AUTOMATICA
09/09, preta, comp, 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SRX 2.8 DIESEL
16/16, cinza, aut. 4x4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SW4 3.0 AUT.
13/14, branca, 7 lugares. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SR AUT. 4X4
16/16, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Mitsubishi

OUTLANDER 2.0 AUT.
11/12, branca, comp. + teto solar. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASX AUTOMATICA
11/12, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 GASOLINA
13/14, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

Nissan

FRONTIER SL AUT. 4X4
13/14, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Peugeot

308 FELINE THP 1.6
12/13, prata, aut., flex. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HONDA Honda

FIT LX 1.5 FLEX
12/13, prata completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

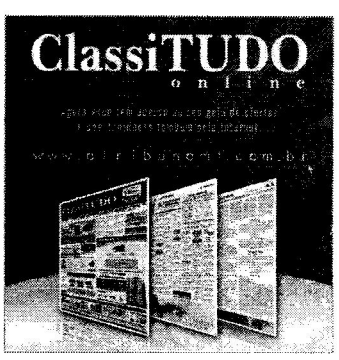

CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT.
14/15, cinza, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Jeep

RENEGADE 1.8 FLEX
15/16, vermelho, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Hyundai

TUCSON GLS AUT.
09/10, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HB20S CONF. PLUS 1.0
14/14, branco, comp. + bc. Couro. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HB20 CONFORT PLUS 1.6
13/13, preto, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AZERA
10/11, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

BMW

BMW X3 XDRIVE 20I
15/16, branca, comp., 35.000 km. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ClassiTUDO
Anuncie
3410-3500
A TRIBUNA

ASSINE
A TRIBUNA
3410-3500

Atas - Editais - Balanços - etc

ClassiFácil

bradesco EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE IMÓVEL - CUIABÁ/MT

Sergio Vilta Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imovel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br; Localização do imóvel: Cuiabá-MT, Bairro Morada da Serra. Conjunto Habitacional CPA I. Rua Campinas (antiga Rua 19), 12 (lad. 02, setor 09). Imóvel comercial/residencial. Área total: terr. 272,00m² e constr. localizada no IPTU 154.1780m². Matr. 34.052 do 6º RI local. Obs.: Atual denominação do logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive da divergência da área construída apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, bem como da atual destinação de uso, correrão por conta do comprador. Ocupado. (Af). 1º Leilão: 06/08/2020, às 10h00. Lance mínimo: R$ 390.386,15. 2º Leilão: 10/08/2020, às 10h00. Lance mínimo: R$ 285.598,81 (caso não seja arrematado no 1º Leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imovel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11)3171-1001. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES e www.FREITASLEILOEIRO.com.br

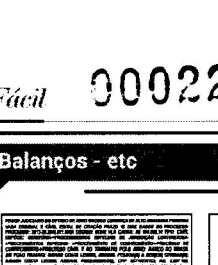

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

4ª Vara Cível da Capital. **EDITAL**. Processo: 1028820-60.2020.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: AIGLAOL SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME e outros (2) Polo(s) passivo(s) interessado(s): CREDORES/TERCEIROS/ASSOCIADOS Finalidade: Intimação de credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas AIGLAOL SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - ME - CNPJ: 26.248.812/0001-05; AIGLA - DISTRIBUIDORA DE ADITIVOS E LUBRIFICANTES EIRELI - ME - CNPJ: 17.260.493/0001-00; AIG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP - CNPJ: 23.457.881/0001-05, isoladas ou em conjunto e doravante denominadas Grupo Aigla, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas. Relação de credores: ALLIEDING BRASIL COM.IND. PROD. AUTOMOTIVOS EIRELI - ME-EPP, R$ 71.035,96; ALTO SHINE INDÚSTRIA PACK DO BRASIL ME, ME-EPP, R$ 8.971,36; BANCO DO BRASIL S.A., QUIROGRAFÁRIO, R$ 41.966,13; BANCO DO BRASIL S.A. QUIROGRAFÁRIO, R$ 19.313,06; BANCO DO BRASIL S.A. QUIROGRAFÁRIO, R$ 306.108,91 BANCO DO BRASIL S.A. QUIROGRAFÁRIO, R$ 208.130,80; BANCO TOYOTA BRASIL S/A, QUIROGRAFÁRIO, R$ 6.067,69; BANCO TOYOTA BRASIL S.A., QUIROGRAFÁRIO, R$ 6.386,45; BRAZILIAN VIRTUAL SHOP LTDA - ME, ME-EPP, R$ 4.064,38; CARVALHAES TRANSPORTES LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R$ 15.773,62; CASTROL BRASIL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R$ 116.767,65; CENTRAL SUL IND. E COM. PROD.UTOS QUÍMICOS LTDA. QUIROGRAFÁRIO, R$ 22.189,80; CENTRO NORTE JPJ LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R$ 1.722,80 COMERCIAL IRMÃOS MESQUITA – ME, QUIROGRAFÁRIO, R$ 5.455,80; ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA,QUIROGRAFÁRIO, R$ 300,00; ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R$ 200,00; EMILLE EMANUELLE DE SOUZA TRANSPORTES ME, ME-EPP, R$ 8.585,13; ENERGISA S.A. QUIROGRAFÁRIO, R$ 1.122,47; ENERGISA S.A. QUIROGRAFÁRIO, R$ 1.000,16; ENERGISA S.A., QUIROGRAFÁRIO, R$ 775,83; FAGNER BENITO DE CAMARGO, FILTROS E PEÇAS, R$ 3.643,12; FAST LUBRIFICANTES EIRELI - ME, ME-EPP, R$ 13.480,00; FELIPE FERREIRA AMARAL, TRABALHISTA, R$ 2.004,17; FORMA CONFECÇÕES LTDA, ME-EPP, R$ 606,67; FORT LUB PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, QUIROGRAFÁRIO, R$ 32.961,38; GILBERTO ALVES DA SILVA, TRABALHISTA, R$ 12.178,23; I18 INDUSTRIA DE ADITIVOS, QUIROGRAFÁRIO, R$ 14.044,92; IGOR ALEXANDRE VIEIRA NUNES, TRABALHISTA, R$ 4.172,62; JOSÉ PAULO ANGELO DA SILVA, TRABALHISTA, R$ 800,00; JOSE ANTONIO CANTANHEDE MOURÃO, TRABALHISTA, R$ 1.697,58; MACKELA CKAMILA THOMAZ PEREIRA LANDIM, TRABALHISTA, R$ 3.135,00; MARCELO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA,TRABALHISTA, R$ 7.344,85; NAYKE FERNANDES RODRIGUES, TRABALHISTA, R$ 4.194,83; NEUSA DOS SANTOS DE ARAUJO, TRABALHISTA, R$ 1.541,67; ONA INSPIRA BIENESTER COMERCIAL LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R$ 79.753,80; PRECISÃO SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA ME, ME-EPP, R$ 732.828,20; PRISCILA AMANDA PRADO MENDONÇA, TRABALHISTA, R$ 1.965,00; PST ELETRONICA LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R$ 662,80; RUHLING S.S. CONSULTORES E AUDITORES, ME-EPP, R$ 16.983,34; RUHLING S.S. CONSULTORES E AUDITORES, ME-EPP, R$ 31.585,83; RUHLING S.S. CONSULTORES E AUDITORES, ME-EPP, R$ 14.109,42; SAMMARA DE SOUZA CORDEIRO, TRABALHISTA, R$ 3.244,74; SICOOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CREDITO, QUIROGRAFÁRIO, R$ 24.443,85; TIAGO FLORENZI HORSTER,TRABALHISTA, R$ 1.843,83; TREVAO COMERCIO DE FILTROS LTDA, ME-EPP, R$ 4.788,98; TRIPLO LATINO MINERACAO DO BRASIL, QUIROGRAFÁRIO, R$ 24.356,78; UNIDAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, QUIROGRAFÁRIO, R$ 18.706,81; UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, QUIROGRAFÁRIO, R$ 8.392,83; UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, QUIROGRAFÁRIO, R$ 8.392,83; UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, QUIROGRAFÁRIO, R$ 4.692,24; VINICIUS MARTINS DOS SANTOS, TRABALHISTA, R$ 5.987,25; VINICIUS RAFAEL SILVA, TRABALHISTA, R$ 4.013,36; VIVIANE ROSA DA CONCEIÇÃO, TRABALHISTA, R$ 4.825,95; VIVO - TELEFONICA DO BRASIL, QUIROGRAFÁRIO, R$ 2.256,12. VLB INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME-EPP, R$ 710.240,00; WAGNER SIMÃO DA CONCEIÇÃO, TRABALHISTA, R$ 2.528,33. Resumo do Pedido: Deferimento do processamento da recuperação judicial em favor das empresas no preâmbulo de presente peça, componentes do GRUPO AIGLA, nomeando Administrador Judicial, obedecendo o limite de 2% (dois por cento) pelo fato de duas empresas do GRUPO estarem enquadradas no artigo 3º, II, da LC 123/2006 – ME e EPP. Requerem, em caráter de urgência, seja determinado por este douto juízo a concessionária de energia – ENERGISA/MT e TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO) – para se abster/em de realizar a suspensão, ou corte dos serviços dos serviços essenciais de luz e telefonia das empresas Requerentes pelas faturas em aberto, uma vez que tratase de serviços essenciais para manutenção da atividade empresarial o teto dessas estão sujeitas à recuperação judicial, uma vez que há o sério risco de cessão das atividades pelas empresas, em razão da ausência de serviços essenciais para consecução de bens e ativos em segredo de justiça, especialmente arrestos, buscas e apreensões, sequestros e penhoras em contas bancárias, além dos demais atos oriundos de recebimento de créditos, bastando para a configuração do periculum in mora a propositura da presente ação, conforme Página37 Requerem seja ordenada a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas em face das Requerentes, inclusive as execuções trabalhistas, por força do que dispõe o § 4º e § 9º do artigo 6º da Lei n. 11.101/2005. Requerem, igualmente, com base no poder geral de cautela, seja ordenado aos Cartório de Protesto de Cuiabá/MT que suspendam em definitivo os protestos que porventura sejam realizados, bem como que determine que deixem de promover novas inscrições relativas aos créditos constantes nas relações de credores apresentadas, bem como que seja direcionado ao Serasa, SPC, CCF, CADIN, SCPC e SERASACEN, inclusive, consignando na decisão que o medido serve para todos os demais órgãos de restrição ao crédito que por ventura venha a apresentar apontamento. Requerem seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos das empresas Requerentes, de modo que as mesmas passarão a ser chamada também EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ficando certo, desde já, que as empresas passarão a utilizarem dessa designação em todos os documentos em que forem signatárias. Requerem seja oficiado aos bancos da praça de protesto de crédito (Serasa, SPC e Cartório de Protestos) para que foi concedido o benefício da recuperação judicial às Requerentes, devendo constar esse apontamento em seus cadastros. Requerem, igualmente, seja intimado o r. representante do Ministério Público, oficiando a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como que seja determinada a expedição de edital, nos termos de § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, bem como requerem seja deferido o recolhimento das custas ao final ou caso, Vossa Excelência, queira em assim entender, que concede o parcelamento das custas em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ess que o valor da causa é de grande monta e representa o passivo a ser negociado nesta recuperação judicial. Requerem sejam os autos despachados sempre em regime de urgência, em vista da exiguidade de prazos (150 dias para realização de assembleia), pena de falência, que ocorrerá a cada hora que passar. Página38 Requerem, requerem que as intimações sejam publicadas sempre e somente em nome de MARCO AURÉLIO METZ MESEIROS. OABMT 15.401, sob pena de nulidade. Atribui-se à causa o valor de R$ 1.948.600,73 (hum milhão, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos reais e setenta e três centavos). Nestes termos, pedem deferimento. Resumo da Decisão: Dos requisitos para o processamento do pedido: Com efeito, consigno que, diante da norma contida no artigo 171, da Lei N.º 11.101/2005, que impõe pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de reclusão e multa a quem sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de recuperação judicial, com o fim de induzir a erro o Juízo, ADMITO as declarações de ausência de condenação e que não houve parcelamento, como administrador da sociedade contribuinte, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei N.º 11.101/2005 (art. 48, IV da aludida norma), e de cumprimento dos demais requisitos elencados no artigo 48, da Lei n.º 11.101/2005. O artigo 51, da Lei N.º 11.101/2005, elenca em seus incisos os requisitos exigidos na petição inicial de recuperação judicial, que estão verificados nesta oportunidade. A análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, demonstram, em princípio, o cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput*, do artigo 48, da Lei n.º 11.101/2005, bem como dos elencados nos incisos I a IX do artigo 51, da aludida norma. Por tais razões, com base no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, processe-se o pedido de recuperação judicial. Defiro o Processamento da Presente Recuperação Judicial, ajuizada por D.C.M Reparos EPP (Produtos Automotivos), Aglasil Serviços Automotivos Eireli e Aigla – Distribuidora De Aditivos E Lubrificantes Eireli Me, que deverão no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da presente decisão, apresentar seu Plano De Recuperação Judicial, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes da lei de regência, sob pena de convolação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52, da Lei N.º 11.101/2005, determino: I – Nomeio como Administrador Judicial Primafacie Administração Judicial, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.026.756/0001-46, situada na Travessa Joaquim Leite de Figueiredo, nº. 63, sala 03, Bairro Dom Aquino, Cuiabá (MT), CEP: 78.015.235, Telefones: (65) 3023-4074 / (65)99673-3200, www.primafacile.com.br, e-mail: atendimento@primafacile.com.br, a ser intimada na pessoa de seu representante legal, Raphael Prado para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades e deveres inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). I.1 – O prazo para apresentação do termo pelo administrador judicial, a ser nomeado para atuar nesta recuperação judicial, será contado da intimação pessoal deste para constar do mandado de intimação, devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br), a teor do artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005. **"observadores e peculiaridades do caso concreto, como o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes"**, além do número de credores arrolados, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R$ 58.456,00, que corresponde a 3% do valor total dos créditos arrolados (R$ 1.948.600,73), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. Justifico a utilização no percentual em questão, tendo que vista que ao final da remuneração do administrador judicial, o magistrado ja deve levar em consideração todas as despesas necessárias e regulares ao bom desempenho de seu munus, despesas essas que englobam, dentre outras, o envio de correspondências aos credores, deslocamento, além das atividades que serão desenvolvidas pelo profissional, como relatório mensal, manifestação nos autos principais e nas habilitações/impugnações, e fixar a remuneração em percentual inferior poderia ser prejudicial ao mesmo. Destarte, destacar que o magistrado deve levar em consideração para fixação dos honorários, fatores como a qualificação do profissional nomeado, haja vista que a função do administrador judicial exige considerável conhecimento em área jurídica, notadamente na área do direito empresarial, de modo que a remuneração deve observar também a qualificação do profissional escolhido. O Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, quando do julgamento do RAI 1007073-62.2019.8.11.0000, em 04/03/2020, manteve a remuneração fixada em percentual acima dos 2%, mesmo em se tratando de empresas de pequeno porte, quando a requerente faculta pelo processamento da Recuperação Judicial pelo rito comum. Vejamos: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO – SUSPENSÃO DAS RESTRIÇÕES NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E DOS PROTESTOS ANTES DE HOMOLOGADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – IMPOSSIBILIDADE DIANTE DO CASO CONCRETO – RECURSO DESPROVIDO. 1. Recurso de Agravo de Instrumento interposto em face da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, em que pleiteia a suspensão de 1.374.259-MT – PRETENSÃO DAS RECUPERANDAS NA REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM 2% DO VALOR TOTAL DEVIDO AOS CREDORES COM FUNDAMENTO NO ART. 24, §5º, DA LEI Nº. 11.101/05 AFASTADA DIANTE DAS PARTICULARIDADES DO CASO CONCRETO – RESERVA DE 40% PARA PAGAMENTO DO FINAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – DECISÃO AGRAVADA REFORMADA NO PONTO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (...) A Lei nº. 11.101/2005 prevê que a remuneração do administrador judicial será fixada pelo juiz, com observância da capacidade de pagamento do devedor, do grau de complexidade do trabalho e dos valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, sendo que, em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não poderá exceder 5% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, conforme previsão contida no art. 24, §1º, critérios estes que nortearam observados pela Magistrada a quo. Por sua vez, a Lei Complementar nº. 123/2006 prevê que o limite para pagamento ao administrador judicial será descabida a redução até o limite de 2% (dois por cento) elencado no §5º do mesmo dispositivo legal, aplicável ao rito especial das microempresas e empresas de pequeno porte (artigos 70 e 72), sem a particularidade do caso concreto, em que as recuperandas, de forma expressa, facultaram pelo procedimento recuperacional pelo rito comum. (...) (TJ-MT 1007073-62.2019.8.11.0000, CÂMARA ESPECIALIZADA DIREITO PRIVADO, ANTONIA CARDEIRA GONÇALVES, Relatora Câmara de Direito Privado, Julgado em 04/03/2020, Publicado no DJE 11/03/2020) (destaques). 1.3 – Rossello que a importância ora arbitrada, deverá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 2.435,16, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial, sem que a Administração Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no artigo 52, I, "d", da Lei N.º 11.101/2005. 1.4 – O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do Administrador Judicial, a ser informado por este ao recebimento, devendo ser comunicado a cada uma das parcelas vencidas. Deverá, ainda, não se prestando para tanto, o Administrador Judicial, na qualidade de auxiliar do Juízo, ser intimado pessoalmente para constar do mandado de intimação, devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br), a teor do artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005. **"observadores e peculiaridades do caso concreto, como o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes"**, além do número de credores arrolados, fixo a remuneração do Administrador Judicial em R$ 58.456,00, que corresponde a 3% do valor total dos créditos arrolados (R$ 1.948.600,73), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência. Justifico a utilização no percentual em questão, tendo que vista que ao final da remuneração do administrador judicial, o magistrado ja deve levar em consideração todas as despesas necessárias e regulares ao bom desempenho de seu munus, despesas essas que englobam, dentre outras, o envio de correspondências aos credores, deslocamento, além das atividades que serão desenvolvidas pelo profissional, como relatório mensal, manifestação nos autos principais e nas habilitações/impugnações, e fixar a remuneração em percentual inferior poderia ser prejudicial ao mesmo. Destarte, destacar que o magistrado deve levar em consideração para fixação dos honorários, fatores como a qualificação do profissional nomeado, haja vista que a função do administrador judicial exige considerável conhecimento em área jurídica, notadamente na área do direito empresarial, de modo que a remuneração deve observar também a qualificação do profissional escolhido. O Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, quando do julgamento do RAI 1007073-62.2019.8.11.0000, em 04/03/2020, manteve a remuneração fixada em percentual acima dos 2%, mesmo em se tratando de empresas de pequeno porte, quando a requerente faculta pelo processamento da Recuperação Judicial pelo rito comum. Vejamos: AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO – SUSPENSÃO DAS RESTRIÇÕES NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO E DOS PROTESTOS ANTES DE HOMOLOGADO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – IMPOSSIBILIDADE DIANTE DO CASO CONCRETO – RECURSO DESPROVIDO. 1. Recurso de Agravo de Instrumento interposto em face da decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial, em que pleiteia a suspensão de 1.374.259-MT – PRETENSÃO DAS RECUPERANDAS NA REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM 2% DO VALOR TOTAL DEVIDO AOS CREDORES COM FUNDAMENTO NO ART. 24, §5º, DA LEI Nº. 11.101/05 AFASTADA DIANTE DAS PARTICULARIDADES DO CASO CONCRETO – RESERVA DE 40% PARA PAGAMENTO DO FINAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL – RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – DECISÃO AGRAVADA REFORMADA NO PONTO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (...) A Lei nº. 11.101/2005 prevê que a remuneração do administrador judicial será fixada pelo juiz, com observância da capacidade de pagamento do devedor, do grau de complexidade do trabalho e dos valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes, sendo que, em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não poderá exceder 5% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, conforme previsão contida no art. 24, §1º, critérios estes que nortearam observados pela Magistrada a quo. Por sua vez, a Lei Complementar nº. 123/2006 prevê que o limite para pagamento ao administrador judicial será descabida a redução até o limite de 2% (dois por cento) elencado no §5º do mesmo dispositivo legal, aplicável ao rito especial das microempresas e empresas de pequeno porte (artigos 70 e 72), sem a particularidade do caso concreto, em que as recuperandas, de forma expressa, facultaram pelo procedimento recuperacional pelo rito comum. (...) (TJ-MT 1007073-62.2019.8.11.0000, CÂMARA ESPECIALIZADA DIREITO PRIVADO, ANTONIA CARDEIRA GONÇALVES, Relatora Câmara de Direito Privado, Julgado em 04/03/2020, Publicado no DJE 11/03/2020) (destaques). 1.3 – Rossello que a importância ora arbitrada, deverá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R$ 2.435,16, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial, sem que a Administração Judicial se exima da prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no artigo 52, I, "d", da Lei N.º 11.101/2005. 1.4 – O pagamento da aludida remuneração deverá ser efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade do Administrador Judicial, a ser informado por este ao recebimento, devendo ser comunicado a cada uma das parcelas vencidas. Deverá, ainda, não se prestando para tanto, o Administrador Judicial, na qualidade de auxiliar do Juízo, ser intimado pessoalmente para constar do mandado de intimação, devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civel@tjmt.jus.br), a teor do artigo 24, da Lei N.º 11.101/2005. 1.5 – Consigne-se que, os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias, Para Apresentar Suas Habilitações E/Ou Divergências Perante o Administrador Judicial, conforme determina a mencionada § 1º, do artigo 7º, da Lei N.º 11.101/2005. 5.2 – Consigne-se que o fato previsto no parágrafo único, do artigo 54, da Lei N.º 11.101/2005, não impede que o devedor requeira eventual Plano de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. 8 – Vindo aos autos a Relação De Credores A Ser Apresentada Pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, que deverá ser publicada no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item 6), o Comitê, qualquer credor, o devedor ou sócio ou acionista deste poderão apresentar impugnação contra A Relação De Credores Do Administrador Judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da norma em comento. 9 - Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por cartas, As Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei n.º 11.101/2005). 10 – DEFIRO a pretensão contida na inicial para, por ora, determinar a dispensa da juntada das Certidões Negativas dos Cartórios Trabalhistas e da Distribuição de Recuperação Judicial, para exercício normal de suas atividades. 11 – Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda as anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "Em Recuperação Judicial" (§ único, do art. 69, da Lei N.º 11.101/2005). 12 – Pelas razões acima expostas, INDEFIRO o pedido de suspensão de todos os apontamentos e protestos. 13 – Consigno que todos os prazos fixados nesta decisão serão contados em dias corridos, segundo orientação do STJ, no RESp 1696529/MG. 14 – Considerando que o perito nomeado para verificação e cumprimento parcial do quanto determinado na tutela provisória cautelar antecedente, o qual deste afirma que o não encaminhamento deve-se à Portaria 1.550/2020, que prorrogou o prazo de antigos de Escrituração Contábil Digital (ECD), referente ao ano-calendário 2019 e também das Escrituração Contábil Fiscal (ECF), referente ao ano-calendário 2020, bem como que deverá ser concedido o Gravame a fim de que possa juntar toda documentação faltante indicada no laudo de verificação prévia, devendo fazê-lo até o dia 31 de julho de 2020, sob pena de revogação da presente decisão. 14.1 – Deverá o administrador judicial informar ao Juízo o cumprimento ou descumprimento da medida. 15 – DETERMINO que seja retirado o SIGILO dos autos. 16 – Finalmente, determino que o Sr. Gestor Judicial, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão, e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei N.º 11.101/2005. Experça-se o necessário. Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital no IOMAT, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e interessados de que foi nomeada como administradora judicial Primafacie Administração Judicial, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.026.756/0001-46, situada na Travessa Joaquim Leite de Figueiredo, n. 63, sala 03, Bairro Dom Aquino, Cuiabá (MT), CEP: 78.015.235, Telefones: (65) 3023-4074 / (65)99673-3200, e-mail: atendimento@primafacile.com.br e intimada na pessoa de seu representante legal, Raphael Prado, CPF 027.956.231-46, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas. Cuiabá, 14 de julho de 2020. **Cesar Adriane Leoncio - Gestor Judiciário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, tendo sido o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio, HOMOLOGO e presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em contentivado em Lei 8.666/93, 10.520/2002, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 031/2010 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital. EMPRESAS VENCEDORAS: GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ: 24.321.532/0001-02, ITENS: 08, 09, 14, 15, 19 e 41, VALOR TOTAL R$ 81.260,00 (oitenta e um mil e duzentos reais), VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - inscrito no CNPJ: 35.856.327/0001-09, ITENS: 01, 02, 03, 04, 25, 26, 29, 36, 42 e 46, VALOR TOTAL R$ 46.787,90 (quarenta e seis mil duzentos reais e noventa centavos), ERICA DE FATIMA GENTIL, inscrito no CNPJ: 36.656.867/0001-62, ITENS:04, 05, 07, 12, 17, 18, 20, 23, 27, 28, 30, 31, 35, 43, 44, 47, 48, 49, 50 e 51, VALOR TOTAL R$ 246.856,10 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos) K.C.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME inscrito no CNPJ: 21.591.241/0001-09, ITENS: 11, VALOR TOTAL R$ 1.678,80 (mil seiscentos e setenta e oito reais), ITENS FRACASSADOS: 06, 10, 13, 16, 21, 22, 24, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40 e 45.

Nova Maringá – MT, 22 de julho de 2020.
João Braga Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou, no dia 07/07/2020, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 014/2020 que teve como vencedores as empresas: SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ: 25.249.982/0001-33; SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, CNPJ: 25.316.374/0001-63; REGIONAL COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, CNPJ: 30.453.567/0001-12; DEKA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 28.364.430/0001-66; AMARAL DANTAS COMERCIAL, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.783.929/0001-10; L. A. FERREIRA SOUZA – MAQUINAS CNPJ: 14.686.114/0001-78, Agua Boa – MT, 22 de julho de 2020.

Marcos da Silva
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 3.307/2020, torna público o resultado da sessão que se realizou, no dia 21/07/2020, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de preço nº 038/2020, teve como vencedora a empresa: MARMORARIA AGUA BOA LTDA, CNPJ: 05.472.035/0001-21

Agua Boa – MT, 22 de julho de 2020.

Marcos da Silva
Pregoeiro

EDITAL UPIS 2, 3 e 4 (Resumido)

Recuperação Judicial de FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Processo nº 0295432.47.2016.8.09.0011

O Dr. J Leal de Sousa, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO, dá ciência aos credores e aos demais interessados quanto a venda dos imóveis de matrículas nº 1.694, 1.695 e 1.697, todos registrados junto ao 1º CRI de Mimoso de Goiás-GO (Comarca de Padre Bernardo-GO), nos autos do processo de Recuperação Judicial nº 0295432.47.2016.8.09.0011, em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial da empresa Fertilizantes Aliança EIRELI, homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos do Agravo de Instrumento nº 5171426.42.2018.8.09.0000.

As informações completas dos imóveis podem ser consultadas no site disponibilizado ao final do presente edital. Os interessados na compra do imóvel deverão entregar no cartório da 1ª Vara Cível do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, no período de 03/08/2020 à 10/08/2020, das 14h às 17horas, as propostas, que deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados, mediante recibo, observando o preço mínimo, conforme disposto no parágrafo anterior.

No dia 11/08/2020, em horários designados às 16h, em audiência pública, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, o magistrado condutor do feito fará a abertura dos envelopes, os termos das propostas podem ser consultados e verificados através do site do Administrador Judicial

O Edital completo e as demais informações acerca da venda do imóvel poderão ser encontrados nos autos do processo nº 0295432.47.2016.8.09.0011, no site do Administrador Judicial: www.flaviocardosoadv.com.br, ou por telefone (62) 3584-3642/3584-3839.

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Tuiuiú, 1400 - Jardim Monte Líbano - CEP 78743-000
Fone/fax (66) 3421-1400 - CNPJ 03.812.763/0001-06

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 020/2020

A Comissão da Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP 1º, 020/2020, vencido o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEICULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrando-se vencedora a seguinte empresa participante conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL: LONA E ARTEFATOS DE PLÁSTICO LTDA-EPP		CNPJ 11.670.704/0001-71	
Item (N.º)	Descrição do Item	Qtde	Preço Unitário Final R$	Preço Total Final R$
1	LONA VINIL 500X4M	250	R$ 256,00	R$ 50.000,00
2	LONA VINIL 600X4M	200

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000224

OFÍCIO nº 115/2020/CODER/CPL

Rondonópolis – MT, 23 de julho de 2020.

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gerência de Núcleo de Contratos

Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado o CONTRATO do PREGÃO PRESENCIA Nº 028/2020 **(REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA).**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

MAILSON DE S. OLIVEIRA
Pregoeiro

Recebi em 23/07/2020 15.17h

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 028/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vigência: 12 (doze) meses de **24 de julho de 2020 à 23 de julho de 2021**, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF nº 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 11..970.204/0001-71, com sede administrativa na Rua Carmem Miranda, 300, Vila Carmem – Embu das Artes - SP CEP 06803-100, neste ato representado pelo sócio **Sr. VALTER FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 15.636.880 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 039.042.728-45 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão

Presencial SRP N°. 028/2020, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LONAS PARA VEÍCULOS E COBERTURA DE MATERIAIS DE OBRAS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FROTAS E OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto

licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal n° 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE.**

3.10. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.14. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

3.16. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.17. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

3.18. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

3.19. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER.**

3.20. A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

3.21. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

3.23. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da

disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n. ° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.8.1. I –A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

4.11. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias, para fazer a entrega, caso necessite substituir o item entregue em desacordo com o termo de referência, o mesmo deverá ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega.

4.12. Todos os itens, objeto deste termo de referência, deverão ser entregues na CIA, não tendo a contratante obrigação nenhuma de retira-las nas dependências da empresa contratada.

4.13. É de responsabilidade da contratada a entrega e o descarregamento do objeto.

4.14. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

4.15. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global dos itens é de **R$ 229.560,00 (Duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
01	**Lona Vinil 5 m x4 m** **Descrição do produto:** Fina Emborrachada Para Caminhão Lonil Dupla Face Lona PVC Anti chamas, Lona Lonil	200	UNID	Vinilona	R$ 250,00	R$ 50.000,00

	Emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43 mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm, garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.					
02	**Lona Vinil 6 m x 4 m** **Descrição do produto:** Fina Emborrachada para caminhão lonil dupla face lona PVC, anti-chamas lona lonil emborrachada, colorido (laranja/preto ou azul/azul), lonil fino, kp500 espessura: 0,43mm, lona com meia argola de 40 em 40 cm garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	200	UNID	Vinilona	R$ 300,00	R$ 60.000,00
03	**Lona PVC 6m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto Quente** **Descrição do produto:** Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado	60	UNID	Vinilona Asfaltica	R$ 860,00	R$ 51.600,00

	que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc) e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.					
	Lona PVC 5m x 4m Suporta Alta Temperatura Asfalto quente Descrição do produto:					

04	Lona PVC especial vinil vinílica emborrachada hot asphalt resiste +200°c, térmica, 610 gr/m², lona emborrachada PVC (fibra de poliéster com tratamento químico rfl.): material resistente ao calor, possui revestimento de uretano refletivo (rfl - polímero metalizado que garante que o betume não fique pegajoso na lona de pvc), e auxilia a manter mais tempo o asfalto aquecido na caçamba metálica do caminhão. Possui ilhoses de latão com alta durabilidade e alta resistência ao calor, muito durável, tratada quimicamente, não é afetado pelos vapores de hidrocarbonetos do betume aquecido, 100% impermeável e à prova d'água, é muito mais flexível que a lona de PVC-vinil tradicional utilizada em caminhões graneleiros, à lona emborrachada para transporte de massa asfáltica +200° c / CBUQ. Utilize para caminhões de caçamba basculante. Acompanha extensores para amarração, o elástico é super-resistente e tem 80% de alongamento para criar um invólucro semi-impermeável que irá manter o calor do asfalto transportado até o local da obra, seco, quente e seguro. Garantia: 3	60	UNID	Vinilona Asfaltica	R$ 716,00	R$ 42.960,00

	meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.					
05	**Lona Plástica Branca 8mx100m** – Rolo com 30 Kg – Branco Leitoso **Descrição do produto:** Lona Plástica Branca Leitosa 8mX100m – Rolo com 30 Kg - Plástico branco leitoso de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade. Lona utilizada para diversas aplicações, em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Garantia: 3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda contra defeitos de fabricação.	50	ROLO	Sansuy-Lona Polietileno	R$ 500,00	R$ 25.000,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1°, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.7. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia **24/07/2020 a 23/07/2021.** Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal n. º 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 028/2020** e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 24 de julho de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
CODER

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Adm. e Financeira

CONTRATADA: VINIMAX COMÉCIO DE AREFATOS DE PLÁSTICOS LTDA EPP

VINIMAX COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS LTDA.-EPP

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Amanda Cristiane Martins de Lima
Gerente de Contratos
CODER

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA
RG: 1740258 SSP/DF

Assessor Jurídico
FERNANDO
PEREIRA SILVA
BECKER
OAB/MT-17.905